



A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



BCN

Lucros de 2024
ascendem a 700
mil contos

Págs. 8 e 9



Eleições directas no PAICV

Francisco Carvalho promete passagens de barco a **500 escudos** e de avião a **5 contos**

Págs. 2 e 3

PIB per capita
Indicadores
não reflectem a
realidade social

Págs. 10 a 12

Futebol feminino CAN

Romina, Carolyn
e Melany são as
três “salgadinhas”
convocadas

Pág. 14

“Domingos Ramos”

Alunas suspensas
após gravarem jogo
com declarações
“comprometedoras”

Págs. 6 e 7



Da aldeia SOS para o
cinema, a história de
Edneia Brazão

Págs. 2 e 3 in ETC

Epístola aos políticos



Pág. 19

NO PONTO

Eleições directas no PAICV

Francisco Carvalho promete passagens de barco a 500 escudos e de avião a 5 contos

Na sua digressão pelas ilhas para a apresentação da sua candidatura à liderança do PAICV, Francisco Carvalho foi ovacionado pelos militantes desse partido em São Vicente, quando fez promessas bastante arrojadas, comprometendo-se a criar todas as condições para que a população possa viajar quase de borla, tanto nos transportes marítimos como aéreos. Prometeu acesso gratuito à saúde e estabelecimento de quotas para o acesso ao ensino superior a favor das classes sociais mais baixas da população.

Exemplo de boa gestão

Para cumprir essas promessas, Francisco Carvalho garantiu que, quando for primeiro-ministro, vai fazer cortes em despesas supérfluas para que o orçamento do Estado possa ter folga para apoiar os mais necessitados. Cita como exemplo uma medida tomada logo quando tomou posse, pela primeira vez, como presidente da Câmara Municipal da Praia.

“Quando entrei na Câmara, a minha primeira medida foi vender uma viatura V8”, afirmou Carvalho, considerando que para se deslocar na Praia não precisaria de um “jipão” daquela envergadura e que tem muitos gastos “com combustíveis e manutenção” e “pior, passa uma imagem de distanciamento entre governantes e a população”.

Com o dinheiro da venda do mesmo V8, o autarca da Praia disse que pintou um

As promessas de Francisco Carvalho, no Mindelo, na apresentação da sua candidatura à liderança do PAICV, levaram com que pessoas desse partido afirmassem que “São Vicente recebe novo Amílcar Cabral”. Passagem de barco por apenas 500 escudos, acesso à saúde de borla, entre outras promessas fora de caixa, são ao que tudo indica os trunfos desse candidato que quer vencer o MpD pela terceira vez.

Daniel Almeida



campo de ténis na Várzea, comprou equipamentos para o pessoal de saneamento e que fez ligação eléctrica no bairro de Palha Sé. “Esta é a minha ideia de governação: cortar lá onde é supérfluo para podermos aplicar na resolução dos problemas das pessoas”, frisou.

“Temos muitas despesas supérfluas e o Estado não tem a necessidade de estar a gastar

muito dinheiro com um Governo gordo, com um conjunto de institutos só para dar lugar a conselhos de administração que não funcionam”, acrescentou, tocando fundo no coração dos presentes.

Saúde e universidade gratuitas

Este candidato enumerou um conjunto de outras

medidas que idealiza para Cabo Verde com a governação do PAICV sob a sua liderança. Uma dessas medidas é o acesso “gratuito” à saúde “para todos que estiverem doentes, para poderem sentir-se amparados num momento da aflição. Neste caso poderão contar com um Estado ‘guarda-costas’ forte”, sublinhou.

O acesso gratuito à uni-

versidade pública é uma outra medida que o candidato à liderança do PAICV pretende implementar caso venha a ser primeiro-ministro, como referiu, para que os jovens mais desfavorecidos “possam dar um alento às suas famílias”.

Transportes mais baratos

Francisco Carvalho prometeu ainda uma redução dos bilhetes de passagem de barco para 500 escudos e de avião em cinco mil escudos, para que “as pessoas possam circular e conhecer Cabo Verde”... E para quem faz comércio entre as ilhas, prometeu “isenção total” no transporte de mercadorias.

Por último, prometeu a construção de casas para as pessoas em situação mais desfavorecida e anunciou a reedição do programa “Casa para Todos”, em “primeiro lugar em São Vicente”.

Pronto para vencer o MpD

Francisco Carvalho concluiu a apresentação da sua candidatura, no Mindelo, à liderança do PAICV, afirmando que “precisamos ganhar o MpD nas próximas eleições e peço desculpas por qualquer falta de modéstia: estou em condições de ganhar o MpD. Já ganhei uma vez, já ganhei uma segunda vez e vou ganhar-lhe pela terceira vez”, garantiu.

Continua na página A4

AFRICA 2025 GCCM CABO VERDE

23 - 25 FEBRUARY 2025
HILTON CABO VERDE
SAL RESORT

A Cabo Verde Telecom, membro da Carrier Community, será anfitriã do Africa 2025 GCCM (Global Carrier Community Meeting), acolhendo a segunda edição deste prestigiado evento na região da África Ocidental, após o sucesso da edição anterior.

Reunindo cerca de 150 líderes e especialistas em telecomunicações a nível mundial, o encontro acontece na ilha do Sal, com foco na inovação e na exploração de novas oportunidades de negócio, bem como na partilha de reflexões sobre as tendências e o futuro da indústria.

Receber novamente este importante evento internacional é uma oportunidade única para Cabo Verde reafirmar o seu progresso e a sua importância no ecossistema digital regional.

 **CVTelecom**

Eleições no PAICV

Julião Varela desdramatiza inscrição “em massa” de novos militantes

Em menos de dois meses tem havido uma “avalanche” de inscrições de novos militantes no PAICV. O secretário-geral Julião Varela desdramatiza este facto, que considera “normal” em período de eleições internas, mormente depois de uma “grande vitória” nas últimas eleições autárquicas.

Daniel Almeida



Confirma-se que, depois de se ter despoletado o processo para a eleição do novo líder do PAICV, já houve mais de três mil novos militantes inscritos no partido e que as estruturas de base continuam a receber pedidos de novos interessados para se filiarem no maior partido da oposição.

Contactado pelo A NAÇÃO, o SG do maior partido da oposição esclarece que a entrada “em massa” de novos militantes no PAICV não aconteceu nos últimos dias, como se veiculou nas redes sociais, mas sim nos últimos meses.

Situação normal

Julião Varela afirma que se trata de uma situação normal, tendo em conta que o processo

de inscrição de novos militantes no PAICV “é permanente” e que o período de inalterabilidade dos cadernos é 30 dias antes da data das eleições.

“É normal”, porquanto as pessoas solicitam a sua inscrição no partido junto das estruturas de base e há um conjunto de procedimentos que devem ser observados até à admissão como militante. Julião Varela esclarece, no entanto, que a admissão “não é automática”, tendo em conta que os processos terão que passar pelo crivo do grupo de base, que valida a entrada de um novo militante.

Com isso, como também nos explicou, basta estar inscrito no caderno eleitoral, que será fechado 30 dias antes das directas para a eleição do novo presidente do PAICV, qualquer militante pode votar. Porém,

qualquer militante terá que ter, no mínimo, 90 dias para ser eleito como dirigente dos órgãos de base e seis meses para órgãos sectoriais. Para concorrer à liderança do partido o candidato terá que ter, no mínimo, 24 meses de militância.

Confrontado com uma outra informação que está a ser veiculada nas redes sociais, de que os grupos de base têm, neste momento cerca de 10 mil novos processos de inscrição, o SG do PAICV diz que “não corresponde minimamente à verdade”.

Sobre essa “avalanche” de novos militantes em poucos dias, Julião Varela esclarece que as inscrições têm ocorrido a nível global, no país e na diáspora. “É certo que, neste momento tem havido uma grande adesão ao PAICV”, contudo

“lá onde existe maior número de população a adesão é bem maior”.

Este fenómeno de inscrição em massa de militantes no PAICV, segundo Varela, “não é novo”, mas considera que a adesão que se regista, neste momento, tem a ver com o facto de o partido ter saído, recentemente, de uma “grande vitória” eleitoral e isto “aumenta o nível de confiança dos eleitores e é normal que haja mais pessoas que se identificam com os ideais do PAICV, interessadas em ingressar nas fileiras do partido”.

Debates e sondagens

Sobre a realização de debates entre os quatro candidatos no sentido de esclarecer aspectos relacionados com os seus

programas para o partido, Julião Varela diz que a direcção do PAICV não interfere nesse aspecto, que, do seu ponto de vista, é uma prerrogativa dos próprios candidatos.

“Se houver vontade por parte dos candidatos, a única coisa que podemos fazer é criar condições logísticas para o efeito. O nosso trabalho vai no sentido de se fazer cumprir os estatutos”, afiança.

E sobre a possibilidade de realização de sondagens, o SG do PAICV diz que é uma questão que não se divulga. Contudo, considera que um estudo do género “não teria grandes efeitos, porquanto não se pode inibir qualquer militante de se candidatar à liderança do partido pelo facto de, eventualmente, estar mal posicionado nas sondagens”.

Ficha Técnica



www.anacao.cv

A Nação: semanário | Ano XVIII | N°912 | 20 de Fevereiro de 2025 | **Registo DGCS:** N°3/2007 | **Registo ARC:** N°3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.
Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanacao@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressral Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.



GARANTIA

SEGUROS

GARANTA A PROTEÇÃO DE QUEM MAIS AMA.

Como nunca se sabe o que lhe poderá acontecer no futuro, é essencial estar sempre protegido para poder proteger os seus. O Garantia Vida Individual é um seguro que garante a sua segurança e a dos seus familiares, oferecendo proteção financeira em caso de imprevistos.

Juntos para que a segurança da sua família não pare.

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv    

GARANTIA VIDA
INDIVIDUAL

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 - Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00

 **FIDELIDADE
SEGUROS**
DESDE 1808

Praia

Alunas suspensas após gravarem jogo com declarações “comprometedoras” no LDR

O vídeo em questão tem 3 minutos e 13 segundos, tempo durante o qual as jovens do 10º ano de escolaridade, com idades entre os 16 e os 18 anos, supostamente, desmascaram umas as outras revelando peripécias que cada uma terá hipoteticamente feito, começando sempre com a expressão “pelo menos eu nunca”. Nas declarações figuram actos, envolvimento com pai de uma amiga, prostituição, sedução de professor com os seios e envolvimento com professor devido a notas.

As alunas publicaram o vídeo nas suas redes sociais, originando críticas, questionamento e até mesmo comentários engraçados. As visadas chegaram a remover o mesmo, mas este já estava viral e reproduzido por algumas páginas no Facebook, Tik Tok e Instagram.

Direcção do LDR reage

Contactada pelo A NAÇÃO, a directora do LDR, Celina Mendes, disse que, ao tomar conhecimento do vídeo, o seu estabelecimento de ensino seguiu os trâmites legais.

“Convocamos os pais para averiguar se tinham conhecimento do conteúdo. Alguns já haviam visto, outros não. Após informá-los, tomamos as providências necessárias em conjunto com o conselho diretivo, sem agir isoladamente. Diante do impacto negativo na imagem da escola, encaminhamos o caso ao conselho disciplinar, responsável por definir as sanções adequadas dentro do estatuto do aluno e do regulamento



Três alunas do Liceu Domingos Ramos (LDR), na cidade da Praia, foram punidas com quatro dias de suspensão após terem gravado dentro do recinto escolar e posto a circular na ‘internet’ um jogo conhecido por “Pelo menos”, com declarações “estranhas”. A direcção do LDR entende que o conteúdo compromete a imagem da instituição e de toda a comunidade educativa. Uma professora antiga fala em necessidade de “existência social” dos jovens.

Geremias S. Furtado

interno”, revela.

Segundo conta, as alunas envolvidas receberam uma suspensão de quatro dias, contados a partir da notificação dos pais. “O conselho disciplinar decidiu essa duração para evitar coincidência com dias de testes. Após o término da suspensão, acompanharemos a frequência delas para avaliar possíveis repercussões académicas, como reprovação por faltas. Caso necessário, tomaremos novas medidas”, garante.

Segundo Celina Mendes, essas alunas já apresentavam “um histórico de faltas frequentes” antes do incidente, o que pesou na aplicação do

castigo. “Poderíamos ter aplicado a pena máxima de oito dias, mas optamos por uma medida que permitisse o retorno à escola. Elas estão no 10º ano, são repetentes. Uma delas já havia passado pelo conselho disciplinar anteriormente”, acrescenta.

Trecho preocupante

“O vídeo preocupou-nos principalmente pelo trecho em que mencionam um professor, ainda que, ao serem questionadas, tenham alegado que inventaram o nome que a situação não ocorreu na nossa escola. Diante disso, verificamos cuidadosamente

a gravação e interrogamos as alunas para garantir que nenhum professor da escola estivesse envolvido. Elas reafirmaram que se tratava de uma brincadeira e que não faziam referência a docentes daqui”, realçou a responsável escolar.

Celina Mendes afirma ainda que a preocupação da Direcção do LDR foi imediata, uma vez que o vídeo foi gravado no espaço escolar, com alunas uniformizadas, o que “compromete a imagem da instituição e de toda a comunidade educativa”.

“Mesmo sem a citação de um professor específico, o simples fato de mencionarem ‘é professor’ causa apreensão

entre os docentes e afeta a integridade da escola. Caso tivessem identificado algum professor, a direcção acionaria imediatamente a inspeção para tomar as medidas necessárias, pois qualquer insinuação desse tipo fere a ética e a legislação”.

A directora do LDR garante ainda que seguirão acompanhando o caso para garantir que medidas pedagógicas e disciplinares adequadas sejam aplicadas, “sempre priorizando a integridade da escola e o bem-estar da comunidade educativa”.

Necessidade de “existência social”

Instada a comentar este caso, a antiga professora da extinta disciplina Formação Pessoal e Social (FPS) no Liceu Domingos Ramos, Marilene Pereira, fala de uma necessidade de “existência social” dos jovens, um problema antigo que se manifesta hoje de forma intensa nas redes sociais.

Segundo diz, actualmente, muitos jovens, principalmente da “periferia”, encontram nas redes sociais um meio de obter reconhecimento, já que não possuem espaço nem mesmo na escola. Para eles, ganhar ‘likes’ equivale a “existir”, substituindo a lógica filosófica do “penso, logo existo” pelo “ganho ‘likes’, logo existo”.

A professora critica ainda o papel dos pais e educadores nesse contexto. “Muitos pais têm baixa escolaridade e também utilizam as redes sociais de maneira irresponsável. Os professores, por sua vez, muitas vezes não conseguem identificar alunos que enfrentam problemas, pois lidam com turmas superlotadas e uma carga disciplinar excessiva. A falta de proximidade impede que os alunos se sintam vistos e valorizados dentro do ambiente escolar”, comenta.

Continuando, Marilene Pereira ressalta que o problema não é recente, mas que a forma de manifestação sim. Segundo defende, antes as agressões eram físicas, hoje, ocorrem no ambiente digital. Segundo esta professora experiente, casos de exposição e humilhação ‘online’ tornaram-se comuns, reflectindo uma “doença global” que precisa de soluções locais.

Finalizando, como medidas, Marilene Pereira defende a presença de psicólogos nas escolas, a redução do número de alunos por turma e um olhar mais atento dos professores para identificar comportamentos desviantes. Sem essas mudanças, entende a nossa entrevistada, o sistema continuará a falhar em atender as necessidades emocionais e sociais dos estudantes.



Praia

Líder de grupo de tráfico detido ao tentar fugir do país

Um homem de 33 anos, suspeito de liderar um grupo criminoso dedicado ao tráfico de drogas nos bairros da capital, foi detido no último domingo a tentar fugir do país. O suspeito, morador na Achadinha, já era alvo de uma investigação que há dias resultou na detenção de sete pessoas.

Geremias S. Furtado

Segundo comunicou a Polícia Judiciária (PJ), o indivíduo, referenciado por vender droga no bairro de Achadinha, foi detido no Aeroporto Internacional Nelson Mandela, na noite de domingo, 16, quando tentava fugir para Dakar, Senegal.

A detenção foi efectuada pela Secção Central de Investigação do Tráfico de Estupefacientes e Criminalidade Organizada (SCITECO) da PJ, com base num mandado emitido pela Direção Central de Investigação Criminal. Durante a operação, foram apreendidas somas avultadas em moeda nacional e estrangeira, incluindo 2.920 euros, 7.700 francos CFA e 19.000 escudos.

Alvo de investigação

O suspeito já era alvo de uma investigação que, no dia 8 de Fevereiro, resultou na

detenção de sete membros do mesmo grupo criminoso, no âmbito do cumprimento de um Mandado de Busca e Apreensão Domiciliária, emitido pelo 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial da Comarca da Praia.

A intervenção resultou na detenção em flagrante de sete indivíduos, sendo quatro mulheres e três homens, com idades compreendidas entre 23 e 43 anos. Os detidos são suspeitos da prática de crimes relacionados ao tráfico de drogas de alto risco, conversão, transferência ou dissimulação de bens, ou produtos, bem como crimes ligados ao uso de armas.

Durante a operação, foram apreendidos diversos elementos de prova, incluindo 217,625 gramas de cocaína, distribuídas em saquetas e fragmentos de plástico, uma balança de precisão com resíduos da substância e materiais usados para o acondicionamento da droga. Além disso, a PJ confiscou duas pistolas calibre 6,35 mm, duas munições do mesmo calibre, quatro munições de calibre 9 mm e dois cartuchos de calibre 12 mm, usados em armas de fabricação artesanal conhecidas como “boca bedjo”.

A acção policial também resultou na apreensão de um montante de quinhentos e

oito mil, cento e vinte e sete escudos em dinheiro, bem como equipamentos electrónicos diversos.

Os sete detidos foram apresentados no passado dia 11 deste mês ao Tribunal da Comarca da Praia que lhes determinou a apresentação periódica às autoridades e a interdição de saída do país, obrigando os arguidos a aguardarem os próximos trâmites do processo sob essas condições. Já oitavo elemento, o líder do grupo, que teria escapado há dias, acaba de ser detido em fuga do país e vai esperar pelo desenrolar do caso na cadeia.

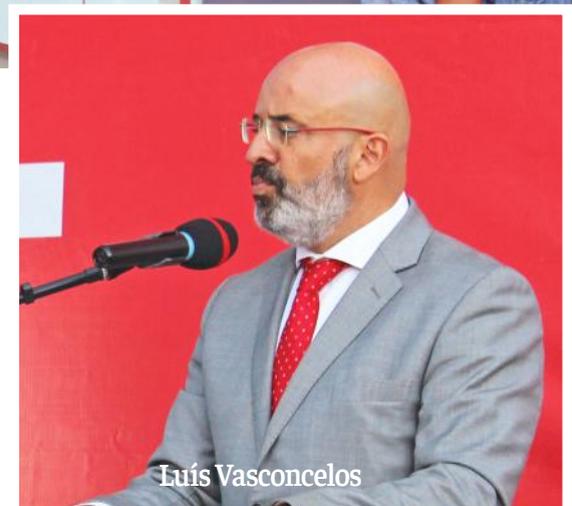


BCN abre nova agência no “coração comercial” da Praia

Lucros de 2024 ascendem a 700 mil



O Banco Cabo-verdiano de Negócios (BCN) fechou 2024 com resultados que superam os lucros de 2023, revelando ser um ano “extremamente positivo” para o único banco privado 100% cabo-verdiano. A garantia foi dada ao A NAÇÃO por Luís Vasconcelos, presidente do Conselho Executivo (PCE) dessa instituição, à margem da recente inauguração de uma nova agência no Sucupira, Praia. Uma agência genérica, mas que tem o foco nos micro e pequenos empresários, daquele que é o coração comercial da capital.



Gisela Coelho

A pesar de ainda não ter acontecido a habitual Assembleia Geral, anual, Luís Vasconcelos garantiu ao A NAÇÃO que o BCN fechou 2024 com resultados que mais uma vez superam os do ano anterior, assumindo-se como um ano “muito bom”.

“Tivemos o privilégio de fechar 2024, mais uma vez,

como o melhor ano de sempre. Vamos ultrapassar os 700 mil contos de resultados, ainda não fizemos a Assembleia Geral, estamos na parte final. A nível do Grupo Ímpar vamos ultrapassar 1 milhão de contos de resultados, o que é uma dimensão extremamente expressiva para a realidade nacional”, analisou.

Quanto às perspetivas

para 2025, Vasconcelos fala em incertezas e garante que tudo vai depender de uma série de factores, entre eles, os impactos da conjuntura internacional, tendo em conta que os desafiados se antevêm imensos.

“2025 será um ano extremamente desafiante para a banca, devido a toda a conjuntura internacional que vai afectar Cabo Verde. Te-

mos estado a vir com este discurso desde a pandemia, mas, efectivamente, 2025 é um ano de muitas incertezas”, observou.

Luís Vasconcelos lembra que o BCN é o único banco privado, 100% cabo-verdiano, cujo objectivo é encontrar soluções para os cabo-verdianos. “Somos cabo-verdianos a criar riqueza para os cabo-verdianos.

Com esta atitude procuramos sempre ir ao encontro daquilo que são as necessidades do operador cabo-verdiano”.

Segundo o empresário, a instituição tem vindo a consolidar a sua posição enquanto terceiro maior banco em termos de agências, de crédito concedido à economia, em termos de arrecadação de depósitos e

Nova agência no Sucupira para apoiar de perto micro e pequenos empresários

de importância sistémica no país.

Regulação mais alinhada com realidade local

Instado sobre o papel e contributo do Banco Central de Cabo Verde (BCV), regulador do sector, na implementação de um cenário de mercado que contribua para uma melhor performance da banca, Luís Vasconcelos deixa algumas sugestões.

“O BCV faz e fará sempre o seu papel como regulador, o que é necessário, muitas vezes é a adaptação às regras internacionais que saem lá fora, essencialmente ligadas às regras de Basileia (um tratado criado na Suíça, com o objetivo de regular o funcionamento dos bancos e instituições financeiras) que precisam, muitas vezes, de um fine tuning (adaptação) à realidade nacional”.

Contudo, acredita que existe abertura e vontade para tal. “Penso que esta sensibilidade já está patente no Banco Central, e acreditamos que as novas regras que vão surgir tenham um pouco mais esta necessidade de estarem adequadas à realidade nacional e que se faça o estudo do impacto económico das regras que vão ser impostas”.

Esse empresário defende que se o BCV fizer esse “exercício atempadamente” poderá corrigir “eventuais efeitos perversos” que a regulação possa ter na economia.

O BCN inaugurou, na passada sexta-feira, 14, mais uma nova agência. Trata-se da 24ª agência deste banco privado e que fica localizada no chamado coração comercial da capital do país, o Sucupira. A abertura deste balcão representa, como explica Luís Vasconcelos, PCE da empresa, a ascensão de um grupo cabo-verdiano com uma matriz muito forte na área dos negócios.

“Nós apostados aqui no coração comercial da cidade da Praia e centro obrigatório de passagem entre aquilo que é a cidade e o resto da ilha e, automaticamente, queremos oferecer um serviço de primeira a toda a esta população que aqui circula, aqui trabalha e aqui ganha dinheiro”.

Pela localização estratégica, a nova agência terá um cariz especial destinado à população comercial que aqui labuta todos os dias, contribuindo para impulsionar os seus negócios.

“Temos uma focalização muito grande nos micro-pequenos empresários, uma aposta forte no produto financeiro que é a antecipação de receitas, que vai permitir que os ciclos

económicos dos pequenos comerciantes se possam realizar. Muitas vezes a questão dos pagamentos é uma condicionante à liquidez das pessoas que não conseguem operacionalizar vários ciclos e este produto que já está no mercado e no qual estamos apostas, facilitará os negócios deste público-alvo”.

Trata-se de uma agência universal onde se podem encontrar todos os serviços que são disponibilizados nas demais agências, mas a novidade é que a gestora de micro e pequenos empresários, que já lida com esta população, vai ficar sediada aqui. “A Isabel já conhece todas as pessoas, por nome, um a um. Agora vai poder materializar a proximidade do nosso serviço com a qualidade e conforto, que se vê aqui (nova agência)”, explicou.

Empresa ousada

Além de vários clientes e empresários, a abertura contou ainda com a presença de Eurico Monteiro, Ministro da Promoção de Investimentos e

Fomento Empresarial e Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública e de Fernando Pinto, em representação do presidente da Câmara Municipal da Praia, Francisco Carvalho.

Fernando Pinto enalteceu a importância desta nova agência do BCN no Sucupira, um local de “elevada intensidade da economia real” e elogiou “a inteligência e sabedoria” do BCN ao fazer esta escolha “assertiva” que vai contribuir para os pequenos empresários possam desenvolver os seus negócios.

Já o ministro Eurico Monteiro destacou a relevância e a ousadia que o BCN tem demonstrado enquanto banco privado, 100% cabo-verdiano, adjectivando a nova agência como mais uma “aposta ganhadora” pela sua relevância. O mesmo realçou ainda que o Governo tem trabalhado para o desenvolvimento do sector privado no país.

De notar que depois da agência do Sucupira, o BCN vai abrir novas agências no Tarrafal de Santiago e São Filipe, na Praia. GC



FMI estima em 5.710 dólares o PIB per capita de Cabo Verde

Indicadores económicos são tecnicamente correctos, mas não reflectem a realidade social

Cabo Verde figura entre os 10 países africanos com maior PIB per capita em 2025, ocupando a nona posição, com um valor histórico de 5.710 dólares e um crescimento económico de 4,7 por cento (%). É o que diz o Fundo Monetário Internacional (FMI). Para ajudar-nos a compreender o que isso significa, A NAÇÃO ouviu o economista Paulino Dias e o sociólogo Redy Lima.

António Alte Pinho

Projeções recentes do FMI indicam que Cabo Verde terá um PIB per capita estimado em US\$ 5.710 em 2025, colocando-o entre as 10 maiores economias africanas (ocupando a 9ª posição). Em quase 50 anos de independência, é a primeira vez que este arquipélago atinge um tal patamar, evidenciando, com isso, o Fundo, a resiliência da economia cabo-verdiana num contexto africano desafiador.

Por outro lado, a previsão do FMI surge numa altura também em que, segundo o mais recente inquérito da Afrosondagem, cerca de 65 % dos cabo-verdianos, a maioria jovens dos 18 aos 35

anos, considera que o país está a “caminhar na direção errada”, o que se configura como uma aparente contradição que tem, contudo, explicação.

Indicadores não perfeitos

Para o economista Paulino Dias indicadores como PIB e crescimento do PIB per capita “são bastante técnicos”, já que as formas de cálculo são harmonizadas. “Do ponto de vista teórico, técnico, não vejo quaisquer problemas de maior, aqui em Cabo Verde, relativamente ao PIB per capita, porque é uma forma de cálculo mais ou menos estandardizada”.

No entanto, segundo esse

especialista, os dois indicadores “não são perfeitos” e esclarece: “À escala global, há um debate e um esforço intensos para aprimorar indicadores de avaliação de desempenho das economias, já há algumas experimentações, mas, é quase consensual que os indicadores de PIB e per capita não capturam na globalidade o que significa a riqueza de um país, não capturam como esta riqueza é distribuída, isto é: não capturam a qualidade do crescimento”.

Este entrevistado do A NAÇÃO dá o seguinte exemplo: “Se formos analisar o PIB per capita de um país como a Guiné Equatorial, vamos constatar que é bas-



Paulino Dias

tante elevado, mas, quando olhamos para indicadores de desenvolvimento humano, percebemos que é um dos mais baixos de África”.

Tal facto decorre da “distribuição desigual da riqueza”, no caso daquele país “onde 1% da população captura trinta ou mais por cento da riqueza do país. Isso passa uma ideia, uma média matemática que é tecnicamente correcta, mas não reflecte, de facto, a realidade. Porque há um problema de superconcentração da riqueza. Isto é, a economia está a crescer, mas não está a espalhar-se a toda a população de uma forma mais equilibrada”.

A aparente contradição entre a avaliação do FMI e o estudo da Afrosondagem tem também a sua explicação, no dizer de Paulino Dias: “De um lado, o relatório do FMI; do outro, a percepção das pessoas sobre as políticas do governo. E a sua própria condição de vida”.

O olhar do sociólogo

O sociólogo Redy Lima, investigador e doutorando em Estudos Urbanos, tem a mesma opinião. “O aumento do PIB não implica necessariamente o aumento do bem-estar da população. Embora possa ser considerado como algo positivo, quan-



Redy Lima

do olharmos para a distribuição de rendimento, percebemos que ela é desigual”.

E, como exemplo, aponta: “Nos anos de 1990, o país vivenciou um crescimento económico de uma média anual acima dos 8%, mas tal não impactou de forma significativa o modelo tradicional da economia, o que desencadeou um aumento da desigualdade social. Da mesma forma que no passado, o que os últimos dados de opinião produzidos pelo Afrobarometer nos mostram é que o PIB não passa de um indicador quantitativo, que foca no tamanho na economia e não na sua qualidade”.

Este entrevistado do A

NAÇÃO salienta que “quando 65% dos cabo-verdianos inquiridos reprovam as políticas económicas do governo, querem dizer isso mesmo”.

Investimentos, consumo e exportações

Questionado se faz sentido falar-se em crescimento da economia com salários baixos e sem aumento do consumo, Paulino Dias responde que, teoricamente, “há um conjunto de variáveis que contribui para o crescimento do PIB: o investimento, o consumo e as exportações”, adiantando que “uma economia pode crescer

com salários baixos”.

E dá mais um exemplo: “É o que aconteceu com a China nos últimos trinta anos. Fazia, mesmo, parte da política do Estado ter salários baixos para garantir a competitividade externa nos produtos chineses, mas a economia estava a crescer a uma média de 6, 7, 8% ao ano, porque a principal alavanca da economia chinesa era as exportações”.

O economista diz que em Cabo Verde a situação é um bocado parecida, porquanto, “a principal âncora do crescimento da nossa economia é o turismo, é uma exportação de serviços, não é de bens, como a China, mas é

de serviços”. E adianta que “a exportação de bens turísticos já representa 25% do PIB e, nos últimos três anos, teve um crescimento substancial. Portanto, na prática, por um lado, contribui para fazer crescer a economia, mas sem que se tenha constatado um crescimento dos salários na mesma proporção”.

Paulino Dias coloca, contudo, como hipótese a possibilidade de o PIB ter um crescimento efectivo em 2025, “por causa da expansão da massa salarial do Estado”, na medida em que no Orçamento do Estado para este ano já se prever “um crescimento dos gastos com

o pessoal, quer por conta da regularização de algumas categorias e de aumentos salariais”. Isto é, 2025 “pode assinalar um efeito positivo do aumento dos salários médios sobre o crescimento do PIB”. No entanto, acredita “que o principal motor [da economia] “continuará a ser a exportação de serviços”, mas enfatizando que apenas o salário não é o determinante para o crescimento da economia.

Já para Redy Lima, “não obstante um conjunto de medidas políticas direcionadas às populações tidas como as mais vulneráveis, 84% dos inquiridos [pela Afrosondagem] consideram que as políticas governamentais implementadas têm sido incapazes de reduzir a diferença entre os ricos e os pobres, e 78% que não tem contribuído para a melhoria das condições de vida” dos mais vulneráveis.

O sociólogo considera que isto se explica porque “os salários continuam baixos [em 2022, o salário médio em Cabo Verde era de cerca de 33 contos] e o nível de vida subiu de forma drástica, desencadeando um processo de empobrecimento da população, em particular, da dita classe média”.

Cabo Verde está a formar gente para o crescimento da economia de outros países

O mais recente estudo da Afrosondagem indica que mais de 60% dos cabo-verdianos alimentam o desejo de emigrar. E, conquanto a emigração seja vontade ancestral dos cabo-verdianos, a verdade é que se está a assistir a uma autêntica debandada de jovens, em particular para Portugal.

Diante disso, o governo tem vindo a alegar que tal se deve às políticas públicas em matéria de formação profissional qualificada que o executivo tem vindo a promover nos últimos anos. Ou seja, tratar-se-ia de “exportação” de mão-de-obra qualificada e de oportunidades únicas para os jovens cabo-verdianos. Esta debandada migratória está já a provocar, em vários sectores da economia cabo-verdiana, falta de mão-de-obra, o que constitui motivo de preocupação para os empregadores.

Nação de emigrantes

Para Paulino Dias, “há várias questões que se entrelaçam”, porquanto, “Cabo Verde sempre foi uma nação de emigrantes, mas há algo novo neste perfil. Desta vez, essa vaga de emigração é constituída por jovens qualificados. E há um outro fenómeno que se entrecruza, que é a migração interna, de uma ilha para outra. É um outro aspecto que é preocupante, mas o efeito sobre a ilha de origem é o mesmo: a perda de população e de capital social. Portanto, o aspeto novo desta onda de emigração é o de que é uma emigração qualificada”.



Segundo o economista, “a análise que podemos e devemos fazer tem a ver com o custo-benefício. Isto é, o país investiu fortemente na formação de uma geração, mas, o único partido que pode tirar disso é através de futuras remessas de emigrantes”.

Dias alerta “que este argumento é frágil, para não dizer até que é perigoso. O país está a formar pessoas que, depois, vão contribuir para o crescimento da economia de outros países, mas estamos satisfeitos com as futuras remessas, como único impacto dessa emigração”.

De todo o modo, Paulino Dias defende que “devemos ter uma maior ambição em termos de políticas de formação”, embora reconhecendo que “houve um aumento do nível de formação dos cabo-verdianos nos últimos trinta/quarenta anos, é um facto, a massificação do ensino, a diversificação da oferta formativa, é algo positivo, mas isso não foi acompanhado de uma reforma da estrutura da

economia, que pudesse gerar capacidade de absorção dessa mão-de-obra qualificada”. Ou seja, “trabalhou-se o lado da oferta, da qualificação, mas não se trabalhou tanto pelo lado da procura por emprego qualificado”.

Ainda segundo o economista, há “alguma ineficácia das políticas públicas em termos de intensificação de um sector privado capaz de absorver essa mão de obra”, porquanto, “o setor privado não cresceu e evoluiu ao um nível de absorver essa mão-de-obra e o Estado, pelas suas próprias limitações, também não tem essa capacidade”. Estatisticamente, “há uma taxa da redução do desemprego”, mas, “isso pode ter apenas um efeito aritmético, porque a população residente diminuiu”, salienta.

Um novo tipo de emigração

Por sua vez, Redy Lima considera que “é preciso perceber que, mesmo tendo os cabo-

verdianos uma disposição migratória, estamos perante uma nova fase de debandada do país, como ocorreu no período dos baleeiros dos EUA, das roças de São Tomé e Angola, ou entre os anos de 1960 e 1980 para Portugal”, embora “o perfil dos que desejam sair continue a ser jovem sem emprego”.

Para este especialista, “é preciso ter em conta que 64% das pessoas com uma formação superior, 74% com idade compreendida entre os 46 e 55 anos, e 62% empregados a tempo inteiro, ponderam emigrar”.

Ainda segundo Lima, “estamos perante uma perda qualitativa (competência e experiência) dos recursos humanos e uma fuga ao baixo salário, más condições de trabalho e estagnação profissional”. E considera que “quando os dados do Afrobarometer, desde 2005, nos dizem que o desemprego é a maior preocupação dos cabo-verdianos, 83% dos inquiridos, em 2024, afirmam que o governo não tem conseguido criar condi-

ções para a criação do emprego, 82% dos que tencionam emigrar estão desempregados, está tudo dito”.

O subemprego

Para o sociólogo, “o problema laboral em Cabo Verde, mais do que o desemprego, é o subemprego, ou seja, a exploração no trabalho”, e alerta: “É preciso que as pessoas saibam que, metodologicamente, basta que alguém tenha feito algum tipo de trabalho pontual, ou, como se diz na Praia, panha un txapu, mesmo que não tenha sido remunerado monetariamente, mas ter recebido, por exemplo, algo em troca, o INE o contabiliza como empregado. Depois, é preciso saber também que os estagiários, que muitas vezes nem sequer têm um salário, são considerados empregados. Portanto, falar de diminuição da taxa de desemprego em Cabo Verde é muito relativo”, conclui Redy Lima.

Ilha de Santiago

Dois pescadores desaparecem no mar em menos de uma semana



Em menos de uma semana, dois pescadores desapareceram no mar na ilha de Santiago. António “Toi” de Pina Andrade, de 63 anos, está desaparecido desde sexta-feira, 14, na zona de Calheta de São Martinho, em Ribeira Grande de Santiago. Já no concelho de Santa Cruz, Felisberto Pereira “Keke”, de 49 anos, está desaparecido desde ontem.

Geremias S. Furtado

Conforme as informações obtidas junto de fontes policiais em Santa Cruz, um pescador identificado como Keke, residente em Cutelinho, saiu na noite de terça-feira sozinho para pescar e, ao que tudo indica, durante a madrugada, a lancha perdeu o controle devido às fortes ondas e ao mar agitado.

No local, foram encontrados um casaco, uma garrafa de água e outros pertences do pescador. A polícia e os bombeiros foram acionados, e as autoridades estão a investigar o caso, pois há indícios de circunstâncias suspeitas. Familiares estão aflitos e nas redes sociais pessoas próximas manifestam a esperança de que este pai de três filhos possa voltar para junto dos seus.

Também na ilha de Santiago, já em Calheta de São Martinho, um pescador experiente, saiu sozinho para pescar na sua pequena embarcação, de menos de três metros e com um motor de cinco cavalos, mas não regressou.

Seu filho, Carlos de Pina, que também é pescador, contou que o viu por volta das 16 horas de sexta-feira, fundeado na Baía de Calheta de São Martinho Grande. “Eu regressava do mar e o vi no bote dele

a pescar aqui perto”, disse.

A esposa, Rosalina Ribeiro, conta que também viu Toi a pescar no seu bote no mesmo lugar de sempre, por volta das 18 horas. “Quando era por volta da uma da madrugada de sábado, aproveitei a luz da lua e fui sozinha ver se estava ali, mas não vi nada. Pensei que estivesse a caminho. Sentei-me em cima da cama à espera de ouvir o barulho do motor, mas nada”, acrescentou.

Os familiares e vizinhos estranham o desaparecimento, já que as condições do mar estavam propícias para a pesca naquele dia. Além disso, os seus pertences – boia, remo e outros materiais – não foram encontrados à deriva, o que torna o caso ainda mais misterioso. “Se tivesse sido embarcado por um peixe grande, ele saberia nadar e subir numa rocha. É estranho nada ter aparecido”, comentou Rosalina Ribeiro.

Buscas

A família iniciou as buscas no domingo de manhã, enquanto um cunhado chegou a ir até perto do canal da Ilha do Fogo na tentativa de encontrar alguma pista, mas sem sucesso. Segundo relatos, Toi não levou o telemóvel desta vez, o que dificultou ainda mais a comunicação.

Os familiares disseram ainda que as autoridades estiveram na zona a fazer busca e que lhes disseram que continuarão a fazê-la durante cinco dias. A NAÇÃO tentou falar com os responsáveis da Polícia Marítima, mas as várias tentativas se revelaram frustradas.

Rosalina Ribeiro clama por mais esforços das autoridades para encontrar o marido e mantém firme a fé de que ele continua vivo. “Tenho esperança de que Toi vai voltar para casa”, afirmou.

Futebol: Qualificação feminina CAN 2026

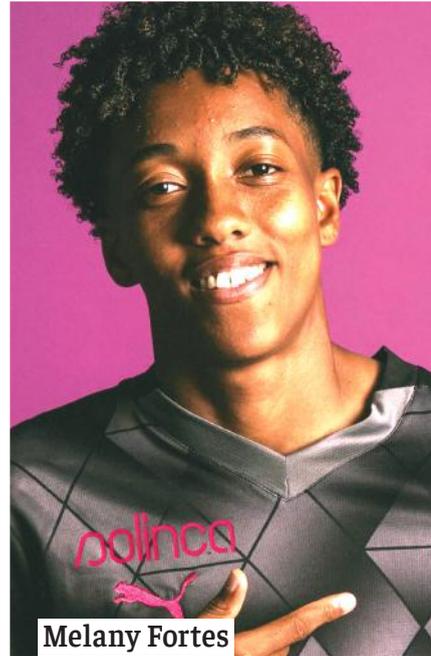
Romina, Carolyn e Melany são as três “salgadinhas” convocadas



Romina do Rosário



Carolyn Tomar



Melany Fortes

Melany Fortes, 24 anos, que milita no Sporting Clube de Braga, do primeiro escalão do futebol feminino português, diz-se muito feliz e que ser convocada é “sempre um sentimento de orgulho e de muita responsabilidade, pois estamos a representar o sonho de um país inteiro”.

Melany transferiu-se recentemente do Sport Futebol Damaiense para o SC Braga, terceiro classificado da primeira liga feminina portuguesa e um dos “clubes grandes” do futebol feminino em Portugal. Sobre esta mudança, diz que inicialmente foi um “choque”.

Como alega, o SC Braga “é uma equipa grande com outros objectivos e um profissionalismo maior do que já estava habituada”, mas garante que encarou o desafio, que é “só consequência” do bom trabalho que tem feito.

A nível de clube, a atleta deseja jogar na Liga dos Campeões feminino, a maior mon-

tra da modalidade na Europa e quanto aos Tubarões Azuis, Melany diz-se focada nesta dupla jornada e em garantir presença inédita numa fase final do Campeonato Africano das Nações, desejo que é partilhado pelas colegas Romina e Carolyn.

Sonho da qualificação inédita

“Estou muito convicta que desta vez vamos alcançar a qualificação para disputar a fase final de um Campeonato Africano das Nações”, garantiu a seleccionadora nacional Silvéria Nédio, na apresenta-

A selecção cabo-verdiana em futebol feminino joga amanhã, 21, contra a formação da Guiné-Conacri, no Estádio Lat Dior, no Senegal, pelas 15h30, no primeiro de dois confrontos. A defesa Romina do Rosário, a média Carolyn Tomar e a avançada Melany Fortes são as três atletas salenses entre as 24 convocadas. A segunda partida realiza-se no dia 26 de Fevereiro, no Estádio Nacional, na cidade da Praia às 16h.

Tiago Ribeiro

ção das convocadas. “Na primeira tentativa, eliminámos a Libéria e ficamos pela segunda fase. Desta vez vamos aos jogos determinados na qualificação”.

Romina e Carolyn venceram juntas, em representação da Llana, o Campeonato Nacional de Futebol Feminino na época 2021/2022. Melany também venceu o Campeonato Nacional a serviço da Llana em 2018.

As três salenses

Melany e Carolyn fizeram parte da selecção feminina de futebol de Praia que conse-

guiu conquistar a medalha de ouro nos primeiros jogos africanos de Praia, realizados no Sal, em 2019.

“Ró”, como Romina é conhecida no mundo desportivo, joga actualmente em Portugal, no Clube Atlético Ouriense. A aventura europeia começou em Dezembro passado e Ró diz que tem sido uma experiência “muito especial” e a convocatória à selecção “só mostra que o trabalho tem sido bem feito”.

Ró, de 32 anos, já representou as equipas da Académica do Sal, Clube Académico do Sal, Clube Desportivo Santa Maria, Dorense e Llana Fute-

bol Clube, todas na Ilha do Sal. Já Melany, antes de chegar às “Guerreiras do Minho” representou as equipas do Clube Futebol Benfica e Damaiense e no Sal representou as equipas do Fãs dos Locutores e Llana.

Convocadas

Guarda-redes: Jacinta Rodrigues e Jéssica de Pina (Seven Stars, Cabo Verde) e Kátia Duarte (A D Pasteis, Portugal).

Defesas: Romina do Rosário (Ouriense, Portugal), Leonora do Santos (Seven Stars, Cabo Verde), Varsénia da Luz (Seven Stars, Cabo Verde), Leidina Semedo (Ouriense, Portugal) e Leonilde Rodrigues (Famalicão, Portugal).

Médios: Alcione Gomes (Mindelense, Cabo Verde), Jolina Amani (Eastern Flames FC, Arábia Saudita), Maísa Cardoso (Real Sport Clube, Portugal), Kleydiana Jussara Borges (Famalicão, Portugal), Eleia Vieira (Real Sport Club, Portugal), Natasha Whanon (Clube Futebol Benfica, Portugal), Edna Suzete Monteiro (Seven Stars, Cabo Verde) e Carolyn Tomar, Llana, Cabo Verde).

Atacantes: Dara Centeio “Kamoca” (Estrela da Amadora, Portugal), Ivânia Moreira (Vá), Rio Ave (Portugal), Cleise Pinto (Vila Nova FC, Portugal), Raissa Tavares (Black Panthers, Cabo Verde), Irlanda Lopes (Vitória SC, Portugal), Melany Fortes (S C Braga, Portugal), Eveline Varela (Besiktas, Turquia) e Adriana Semedo (FC Porto, Portugal).



Basquetebol/ Afrobasket

Cabo Verde joga amanhã frente ao Uganda

A selecção cabo-verdiana de basquetebol masculina está na Líbia para disputar a terceira e última janela de apuramento para o Afrobasket 2025. A estreia acontece amanhã, sexta-feira, 21, frente à selecção do Uganda. No sábado, 22, Cabo Verde defronta a selecção anfitriã, a Líbia, e tem o último jogo desta janela marcado para domingo, 23, contra a Nigéria.

Neste momento Cabo Verde ocupa o primeiro lugar do grupo com seis pontos, seguida da Líbia com cinco pontos, Uganda tem quatro pontos e a Nigéria está no último lugar com três pontos.

Os três primeiros classificados garantem a presença no Afrobasket 2025, cuja fase final vai ser disputada na Tunísia.



Futebol/ Santiago Sul

Académica “treme” e Boavista assume liderança isolada do regional

Após o empate da Académica frente aos Travadores a zero, o Boavista aproveitou o deslize para assumir a liderança isolada do campeonato regional de Santiago Sul, batendo a formação do São Filipe por 2 – 0.

Finalizado a jornada 14, o Boavista volta a ser líder com 37 pontos, mais dois do que a Académica. A fechar o top 3, está os Travadores com 24 pontos.

Outros resultados

Vitória 1 – 2 Ribeira Grande; Sporting 1 - 2 Bairro; Fiorentina 3 - 1 Relâmpago; São Filipe 0 – 2 Boa Vista; Académica 0 – 0 Travadores; Benfica 1 - 0 Celtic-

Classificação:
Boavista 37, Académica 35, Travadores 24, Celtic 22, Benfica 20, Sporting 19, Vitória 19, Ribeira Grande 16, Bairro 13, Relâmpago 10, Fiorentina 8, São Filipe 7. TR



Angola preside União Africana

Conflitos regionais à espera de João Lourenço



Para João Lourenço, estes dois aspectos e os problemas ao seu redor, “constituem um factor de bloqueio” ao desenvolvimento do continente, para além de ter abordado ainda o tema das reparações e a importância do investimento estrangeiro no continente. Para além destes conflitos regionais, outro dos objectivos da sua presidência, afirmou, será a implementação de políticas económicas e sociais que abram portas para o progresso africano.

Atrair investimentos

Lourenço espera por isso criar “um vasto plano de atracção de investimentos e de captação de recursos financeiros significativos” provenientes de fora do continente e aumentar o investimento nas infraestruturas, tarefa que pretende realizar em conjunto com a comissão da UA. No seu entendimento, a superação da pobreza, fome e desemprego, depende do investimento estrangeiro, “reduzindo assim a probabilidade de conflitos armados e de emigrantes ilegais junto das

Os conflitos no Sudão e na República Democrática do Congo são os dois problemas imediatos que esperam a intervenção de João Lourenço, como presidente da União Africana. Após ter assumido, neste sábado, 15, em Adis Abeba, a presidência rotativa da UA, o chefe de Estado angolano prometeu trabalhar ao serviço da paz e segurança no continente.

Joaquim Arena

suas fronteiras”.

Outra das medidas anunciadas passa pelo aumento da quotização de cada Estado Membro da UA, a fim de reduzir a dependência dos países africanos de outros países. Angola assume a presidência desta organização dos Estados africanos, no ano em que comemora os 50 anos da sua independência.

“Destaco o contributo que Angola poderá prestar ao de-

envolvimento de África, colocando ao dispor o excedente energético que tem, para a mitigação das necessidades de vários países neste domínio”, disse.

Comércio intra-africano

Nesta 38.ª cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da UA, João Lourenço chamou a atenção para importância do Corredor do Lobito e os Cami-

nhos de Ferro tanzanianos TAZARA, para o futuro do comércio intra-africano e internacional.

O lançamento deste projecto foi um dos motivos da visita do presidente Joe Biden a Angola, em Dezembro passado. E no que respeita à economia dos países africanos, João Lourenço disse que “temas como a justiça fiscal, o alívio da dívida, o financiamento climático, as reformas nas instituições fi-

nanceiras globais e a inclusão social, devem merecer a nossa atenção para que seja adotada uma posição comum que garanta ao continente o reforço da sua influência na governação financeira global, uma redução dos custos do endividamento e o acesso aos recursos necessários para alcançar um desenvolvimento sustentável”.

Reparações

Como anunciado anteriormente, o líder angolano coloca a justiça para os africanos e os afrodescendentes por meio de reparações como uma das suas metas. Uma das primeiras consequências da sua tomada de posse da presidência rotativa da UA, que termina em Fevereiro de 2026, é o fim do papel de João Lourenço como mediador designado pela UA no conflito que opõe a RDC ao Ruanda.

João Lourenço recebeu o martelo que simboliza o exercício do poder continental das mãos do seu antecessor, o Chefe de Estado da Mauritânia, Mohamed Ould Cheik El Ghazouani, em Adis Abeba.

Pontos ‘quentes’ do mandato de João Lourenço

A guerra civil no Sudão dura há quase dois anos, envolvendo o exército e o grupo paramilitar Forças de Apoio Rápido. Segundo dados das Nações Unidas, o conflito já provocou a morte de cerca de 150 mil pessoas, e provocou mais de 11 milhões de deslocados. A União Africana diz-se preocupada com esta guerra e, por isso, apelou no domingo a um “cessar-fogo” permanente para alcançar a paz.

O segundo foco de conflito militar situa-se no leste da República

Democrática do Congo, provocado pelo M23 na região de Goma, e com o apoio do Ruanda. Teme-se o alastramento para uma guerra aberta na região, com vários apelos ao desarmamento e à retirada dos rebeldes dos territórios ocupados. Presente na cimeira da UA, como convidado, o secretário-geral da Nações Unidas, António Guterres, também defendeu o fim dos combates no leste do Congo, que “ameaçam empurrar toda a região para o precipício”.

Mahmoud Ali Youssouf eleito presidente da comissão

O ministro dos Negócios Estrangeiros do Djibuti, Mahmoud Ali Youssouf, foi o nome escolhido pelos líderes africanos, para presidir à comissão da União Africana, numa cimeira em que o conflito no leste do Congo e o seu alastramento foi tema de conversa e preocupação manifestada por todos. Youssouf é MNE desde 2005. Anteriormente, foi embaixador no Egito e foi MNE nos governos de três presidentes. Irá ocupar a presidência da comissão executiva do organismo, considerado o cargo mais importante da UA.



Retrocessos e atitudes “anti-urbanísticas” praticados na cidade de Assomada”



Sandra Maria M. T. Almeida*

O uso do solo, traduzido em planeamento urbano, a sua definição urbanística em prática ela é conhecida como uma “visão do futuro”. Mas, como é que será essa visão? Ela será em zoneamento, traduzida em leis e regulamentos.

Ora bem, no conceito lato do **Urbanismo** e no historial do seu surgimento como ciência, seria o normal e o ideal, antes de qualquer uso e ocupação do solo, procurar a definição e o posicionamento: das vias, das ruas, dos equipamentos, das infraestruturas e depois a definição dos lotes.

Centrado no referido objetivo, não podemos ficar felizes quando se verificam episódios e mais episódios, e de forma cruel, a destruir uma imagem e o tecido urbano na cidade de Assomada e depois de uma vida inteira a reconstrução é quase impossível. Na cidade de Assomada a sua morfologia, a estrutura e o desenho urbano estão condicionados em riscos diferenciados e que estes podem ser classificados através de estudos detalhados.

Portanto, num olhar atento, apelo às autoridades competentes, à sociedade civil para uma consciência do bem comum e uma retoma à urbanidade na Assomada.

Percebo, afirmo e defino que as ações ligadas ao uso e ocupação do solo na Assomada, em vez de causar e resultar a urbanidade, tem efeito na sua maioria o contraditório.

Exemplificando com seguintes ações:

- A anulação e eliminação das vias e ruas, dos espaços verdes que facilitam acesso às habitações e um rápido escoamento de população,

- Desalinhamento das casas e ruas estreitas em alguns casos desaparecimento dela,

- Substituição dos espaços reservados para o verde de recreio e lazer e ou equipamentos em vendas dos lotes ao privado,

- A ocupação da Avenida 13 de Janeiro, aquela que é considerada um dos “Marcos” na cidade, em funções de muitas misturas (lavagem de carros, feirantes de todas as espécies, ferros velhos e barracas,

- A reserva e vendas de terrenos depois deixado às “moscas”, propício ao vazamento de lixos e práticas dos atos

de vandalismo, prática de agricultura, entre outros atos,

- Reprodução sequencial dos licenciamentos ligados às atividades incompatíveis com as habitações traduzindo em misturas consecutivas de várias atividades económicas que prejudicam a saúde pública (por exemplo oficina de serralharia e carpintaria juntamente com as habitações e outros serviços),

- A venda de inertes, arreias, ferros e cimentos em pleno centro urbano e em alguns lotes ou ruas servindo para armazenamento dos mesmos,

- Licenciamento de obras que desrespeita aos parâmetros urbanísticos no centro histórico, anulando todo o conceito “do património arquitetónico e histórico” na Assomada Centro.

Anota-se uma necessidade premente e urgente de remoção dos “tapetes” permitindo uma arrumação efetiva das funcionalidades mínimas exigidas num centro urbano. Para isto devem ter em conta aos indicadores que garantem a qualidade no ambiente do território e que certamente são indicadores que garantem a qualidade de vida dos cidadãos. Em concreto podem ser tomados alguns destes indicadores por exemplo: medir o tempo em que um cidadão demora para encontrar um contentor de lixo, um equipamento como jardim de infância, medir qual é o tipo de acessibilidade e via que um cidadão percorre para chegar à sua habitação, medir o número de cidadão que tem acesso a um parque infantil, um lugar para desporto livre, número de residentes que tem acesso a um espaço verde, número dos residentes que tem acesso a uma via calçada com escoamento e drenagem de águas pluviais etc.

Ainda é de se questionar no nosso concelho, quais são os meios utilizados para o tratamento dos resíduos líquidos urbanos (RLU) e resíduos sólidos urbanos (RSU). E estes como são tratados?

Questiona-se ainda, quais são os indicadores e parâmetros utilizados para programação e dimensionamento dos equipamentos no concelho, principalmente do desporto, e dos espaços verdes de recreio e lazer. Quais os meios de avaliação são utilizados para distinguir um bairro do outro bairro sobre tudo nas acessibilidades e as infraestruturas de base.

Entretanto tendo como base o conhecimento dos Indicadores Urbanos Globais (ONU), dos SIDS (Sistemas dos Indicadores do Desenvolvimento Sustentável – DGOTDU.PT, 2010), da “Paisagem Urbana” de Kevin Lynch, da Carta de Atenas e de vários outros autores na área do planeamento e gestão do território, destaca-se os seguintes questionamentos:

Qual é a relação entre qualidade urbana, proteção e valorização do ambiente na Cidade de Assomada?

Será inteligente, responder aos pedidos pelas compras de terrenos, traduzida na “boa vontade” dos empresários sem as quais reinventar uma nova relação com a natureza, a produção dos resíduos e o seu tratamento?

Citando uma frase do Presidente Argentino Alberto Fernandes “a poluição é o nosso caminho para o suicídio”.

Ora bem, o que depara na Assomada é uma cidade muito poluída ilustrada numa desordem instalada pelo comércio (“eu diria tudo junto e tudo misturados”): desde industriais, minerais, hoteleiros, restauração serviços etc).

Falta de rigor no posicionamento dos lotes alguns numa vertente inclinado que fere a paisagem e o ambiente morfológico, construção nas encostas e nas linhas de águas, eliminação dos espaços verdes, péssima acessibilidade intra-bairros, péssima iluminação na via pública isto leva-nos a crer que estamos a caminho do suicídio. A nossa situação atual, os cenários da saúde pública que se tem registado, a má gestão dos solos urbanos, interpela todos nós e fica em aberto uma questão.

Como fica a atitude de um cidadão que sai da sua casa percorre a uma via calçada, com passeios, bem nivelada com dimensionamento suficiente, com espaços para colocar lixos e com uma boa iluminação? Feliz ou Infeliz? Triste ou Contento?

Tenho observado e registado uma rua que antigamente era projetado como uma “linha reta” com o seu início e o seu fim, mas que neste momento em vez de se estender até ao fim ela é interrompida a meio percurso desviando e fazendo varias bifurcações, desrespeitando a regra da qualidade ambiental da paisagem urbana no qual serve para incentivar assaltos e outros tipos

de crimes urbanos.

Existem casos de loteamentos esporádicos nos bairros, sem infraestruturação de base com as orografias acentuadas e como consequência temos: casas desalinhadas, suspensão e interrupções nas fachadas, desabamento de penhascos rochosos e massas de terras, isolamentos e encravamentos das habitações, ausência de rede de energia, água e esgotos.

Porquê isso? Porquê essa atitude?

Tudo tem provado de que na Cidade de Assomada poderão existir normativos e conhecimento dos dispositivos de planeamento, mas a atitude e a prática dita sempre o contraditório, em vez de criar riquezas cria ricos com fortes desigualdades sociais.

Tem deparado falta de interiorização do conceito do bem comum, do “verde urbano”, da agricultura periurbana, bem como da educação ambiental e urbanística que faz parte de uma das necessidades mais prementes e urgentes desta “cidadezinha”.

Vejamos por exemplo o estipulado no regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), no seu artigo nº 46 a definir **O Verde Urbano - Os solos afetos à estrutura de verde urbano que integram as áreas de verde ecológico urbano e estão incluídos nos perímetros urbanos, destinando-se a funções de respiração e equilíbrio do sistema urbano.**

Estes constituem elementos complementares da estrutura ecológica urbana as áreas verdes de utilização pública, os maciços arborizados e os alinhamentos arbóreos relevantes situados no interior dos perímetros urbanos.

Este regulamento defende a caracterização da cidade que ela poderá ser traduzida como uma “Panela ao Lume”, e toda a volta da panela – denominada de “bordeira” a ser traduzida em passadiços, áreas arborizadas, e zonas para recreio e lazer.

Eu espero e tenho plena confiança de que a nova edilidade dispõe de sensibilidade e conhecimentos na matéria e que no futuro próximo tomará todas as diligências no sentido de repor a normalidade ao bom uso e gestão urbanística na Assomada.

Solicita uma conservação desta bordeira em áreas verdes e zonas de pro-

teção ambiental.

Estou convicta que esta matéria será analisada e tratada com especial atenção de maneira que ilustra uma mudança de comportamento bem como a atitude dos profissionais com responsabilidade na matéria, extensivos aos dirigentes políticos, como forma **de garantir um futuro melhor para as gerações futuras.**

O quê que temos como meta sobre espaços verdes de recreio e lazer na cidade de Assomada?

“Segundo as Nações Unidas (2007), uma “Cidade Segura” é uma “Cidade Justa”, e tal só é possível se as pessoas forem o elemento central do desenho urbano, traduzindo-se então esta ordem de prioridades na qualidade do espaço público”.

Com base no referido conceito podemos afirmar que em Assomada, a qualidade do meio e o saneamento básico são precários. Contudo para garantir uma cidade com espaços de recreio e lazer tanto para quem reside como para quem nos visita e com um belo ponto turístico, há a necessidade de reformular alguns usos pré-definidos e reconverter-los para o espaço público de recreio e lazer tornando uma cidade segura e sustentável.

Há necessidade urgente e premente na construção de uma **“norma provisória e medidas preventivas”** visando construir um traçado do desenho urbano em que (pelo menos deverá unir planos de loteamentos e tornando-os definitivos, públicos, disponíveis e acessíveis, transformando os espaços “livres” num rescaldo para o espaço público de recreio e de lazer.

*Licenciada e Geologia – Ramo Técnico e Mestrada em Urbanismo – com pesquisa nos indicadores de qualidade do meio ambiente, desde 2012, pela universidade lusófona de Lisboa e Técnica Superior da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago



João Serra*

Donald Trump e a “Teoria do Louco”

Com Trump na presidência dos EUA, a estratégia do homem louco ganhou nova relevância e dimensão, devido ao seu estilo de liderança pouco convencional. A sua abordagem direta e, muitas vezes, incendiária e errática em relação a questões internas e externas fez com que muitos analistas considerassem que ele aplica, intencionalmente ou não, a teoria do homem louco.

Será que o Presidente dos Estados Unidos da América (EUA), Donald Trump, está a usar a chamada estratégia do homem louco? Eis a questão que muitos colocam e que procuraremos desenvolver no presente artigo.

Em 2005, o Prémio Nobel da Economia (PNE) foi atribuído a Robert Aumann e a Thomas Schelling. Segundo o Comité do Nobel (CN), os dois economistas foram galardoados “pela sua teoria da decisão interativa, que pode ser aplicada em políticas de segurança e desarmamento, na formação de preços de mercado e em negociações políticas e económicas”.

O trabalho de Aumann e Schelling, que lhes rendeu o PNE, foi desenvolvido com base na “Teoria dos Jogos”. Esta é uma ciência de estratégia que tenta determinar quais as ações que os diferentes “players” devem adotar de modo a alcançarem os seus objetivos da melhor maneira. E os jogadores podem ser políticos, parceiros comerciais, trabalhadores ou mesmo organizações criminosas.

Schelling foi um dos primeiros a utilizar a “Teoria dos Jogos” no campo das relações internacionais, analisando a corrida nuclear no seu livro clássico “The Strategy of Conflict”.

Ele usou essa teoria para argumentar que, numa guerra nuclear, a capacidade de retaliar a um ataque é mais importante do que a de resistir a um ataque, e que a incerteza de que a retaliação de facto vai acontecer tem mais importância do que a garantia de um contra-ataque.

Tais ideias forneceram o fundamento teórico para a política de contenção mútua entre as superpotências nucleares durante a Guerra Fria e, ainda segundo o CN, “mostraram-se de grande relevância para a resolução de conflitos e os esforços para evitar guerras”.

Com efeito, ao analisar a perspectiva de uma guerra nuclear, na década de 1960, Schelling chegou

à conclusão de que a mera ameaça pode ser usada como arma para dissuadir o adversário. Ambos os lados sabem que não há vencedor num conflito nuclear. Se um acredita genuinamente que o outro é capaz de iniciá-lo, pode ceder às demandas dele.

Mas a ameaça precisa ser credível, não pode ser considerada uma fanfarronice. Para convencer o adversário da disposição em apertar o “botão nuclear”, basta parecer louco o suficiente para isso – daí a designação da “Teoria do Louco” (“Madman Theory”, no original em inglês). A loucura (ou simulação de loucura) proporciona uma vantagem estratégica numa escalada nuclear.

A teoria do homem louco passou então a ser uma estratégia de política externa que procura convencer os adversários de que o líder em questão é imprevisível e capaz de tomar qualquer decisão, inclusive as mais irracionais. Ao semear a dúvida e o medo, espera-se que os opositores sejam dissuadidos de agir de forma agressiva, temendo reações desproporcionais.

Richard Nixon (1969-1974) foi o primeiro presidente dos EUA a quem se atribui o uso da “Teoria do Louco”. Ele acreditava que, se os vietnamitas o vissem como “louco” o suficiente para apertar o “botão nuclear”, recuariam e os EUA sairiam vitoriosos do conflito com aquele país sul-asiático.

Com Trump na presidência dos EUA, a estratégia do homem louco ganhou nova relevância e dimensão, devido ao seu estilo de liderança pouco convencional. A sua abordagem direta e, muitas vezes, incendiária e errática em relação a questões internas e externas fez com que muitos analistas considerassem que ele aplica, intencionalmente ou não, a teoria do homem louco.

Por exemplo, Jim Sciutto, jornalista da CNN, publicou, em outubro de 2020, um livro intitulado “A teoria do louco: Trump assume o mun-

do”. Nele, dá exemplos de episódios em que Trump foi imprevisível durante o seu primeiro mandato, nomeadamente em relação ao líder norte-coreano, Kim Jong-un.

Na verdade, ao longo do seu primeiro mandato entre 2017 e 2021, Trump envolveu-se em várias situações que exemplificam esta estratégia. A sua relação turbulenta com a Coreia do Norte é um caso emblemático. Em 2017, trocou ameaças públicas com Kim Jong-un, elevando as tensões a níveis alarmantes. Ao apelidar Kim de “homem-foguete” e ao afirmar que responderia com “fogo e fúria”, Trump projetou uma imagem de imprevisibilidade. No entanto, esta postura acabou por culminar em encontros diplomáticos inéditos entre os dois líderes, algo que alguns interpretam como um resultado positivo da sua estratégia.

Já nos primeiros dias do seu segundo mandato, Trump tomou uma série de medidas extremamente controversas, que constituem um autêntico retrocesso civilizacional, podendo provocar danos significativos à sociedade norte-americana e ao mundo. Também anunciou outras tantas, cuja concretização poderia conduzir a consequências imprevisíveis, reconfigurando a ordem mundial. Além disso, tem utilizado a política das tarifas aduaneiras para fazer com que países tradicionalmente aliados como o Canadá e o México atendam ao seu desejo de maior controlo das fronteiras, para, supostamente, evitar a entrada de imigrantes e drogas ilícitas nos EUA. E parece estar a conseguir os seus intentos, usando precisamente a teoria do homem louco: ameaça subir e sobe as tarifas para de seguida suspender a sua aplicação mediante promessas feitas que vão de alguma forma ao seu agrado.

De igual modo, é difícil não ver a sua proposta chocante para a Faixa de Gaza como uma estratégia do homem louco. Recentemente, propôs que os EUA “assu-

mam o controlo” desse território e removam cerca de dois milhões de pessoas, realojando-as definitivamente nos países vizinhos. A Faixa de Gaza seria depois reconstruída e transformada na nova “Riviera do Médio Oriente”.

Quando fez esse anúncio com uma aparente sinceridade, lendo um pedaço de papel, Trump parecia muito deliberado, pelo que se infere que era intencional. Com isso, usou conscientemente a “Teoria do Louco”, que prevê que o comportamento supostamente irracional seja deliberado e imprevisível. Tal visa passar a impressão de que uma loucura pode ser cometida a qualquer momento, ainda que isso não seja verdadeiro, mas credível o suficiente para enganar o visado. Assim, nunca se sabe ao certo se a pessoa apenas se faz passar por louca ou se de facto é um indivíduo instável.

Muitos dos que ouviram a ideia de Trump poderão ter pensado se ele é louco, tanto mais que muitas outras coisas que diz e faz não se enquadram no senso comum, para além de se saber que terá admitido um pouco de loucura nos assuntos externos e que gosta de manter os líderes mundiais questionando a sua sanidade. De facto, o que parece ser evidente é que ele usa a estratégia do homem louco.

A utilização da “Teoria do Louco” por Trump pode até trazer alguns ganhos pontuais a curto prazo. No entanto, a estratégia pode ter limites num mundo altamente interligado. Com efeito, a imprevisibilidade constante pode gerar instabilidade global, afetando não apenas adversários, mas também parceiros comerciais e aliados estratégicos. Além disso, a longo prazo, a confiança na liderança dos EUA pode ser comprometida, dificultando colaborações futuras.

Praia, 15 de fevereiro de 2025

*Doutorado em Economia



Epístola aos políticos

Ouçam, ó Governantes, candidatos a políticos, a palavra de Dom Ildo Fortes, que, numa epifania pastoral, iluminou as trevas da gestão pública: Cabo Verde precisa de uma política séria! Sim, irmãos, séria! Com paciência, o Bispo do Mindelo ainda explicou o milagre necessário: pensar nas prioridades da população, emagrecer a máquina do Estado e canalizar os investimentos para quem realmente precisa. Dom Ildo disse isso após peregrinar por São Vicente, pelos bairros de casas de tambor e de papelão, onde nem a luz nem a água chegam, ouvindo os clamores dos desvalidos. Em verdade, porque a Verdade liberta, resta agora saber se os ouvidos políticos estão abertos à palavra ou se continuarão surdos. Aleluia e boa sorte!



A Voz do Pastor

A Voz do Pastor, pelos vistos, ecoou pelo Arquipélago inteiro, de Santo Antão à Brava, fazendo lembrar Dom Paulino Évora, no tempo em que zurzia no PAICV. Abraão Vicente ouviu e meditou, dizendo-nos que D. Ildo tem direito à opinião! Abraão também disse que a voz do Bispo carrega peso simbólico e sociológico, transcende a política e dá legitimidade a frases da oposição. E, claro, veio a cereja no bolo: lembrou que ninguém vence o Vaticano.



Divini Redemptoris

O inconfundível deputado Euclides Silva veio também a público brandir a 'Divini Redemptoris' como quem ergue um escudo sagrado contra o espectro do Comunismo, lembrando que o Papa Pio XI já tinha desmascarado os perigos dessa ideologia em 1937. Qual Templário, Euclides lembrou os católicos o dever sagrado de recordar os ensinamentos da Igreja e não cair no conto dos discursos Neocomunistas travestidos de defesa dos mais vulneráveis. No final, Silva ainda sacou um George Santayana da cartola, porque nada dá mais peso a um discurso do que uma boa citação filosófica.

Carnaval

Depois de tanto burburinho ZIG lembra que o Carnaval está aí e dentro de semanas haveremos de ver a riqueza, a ostentação e a luxúria a desfilar no seu máximo esplendor pelo sambódromo do Mindelo. Uma Câmara, ou uma ilha, que gasta milhares de contos para trazer do Brasil a cantora Ivete Sangalo, festeja o fim do ano com quatro noites de muita festa e sabura, sem falar do Carnaval, deve estar muito longe do Inferno descrito por Dom Ildo Fortes.

“Jorje” e suas placas

Após seu nome aparecer como “Jorje” na placa de uma delegação portuária na Boa Vista, o ministro do Mar acaba de inaugurar o posto de “combustível” para os pescadores da Ponta do Sol, em Santo Antão, sua ilha natal. O “s” foi extinto e há quem diga que isto só pode ser obra dos tubarões malvados que, assim, quiseram mostrar que não estão nada em vias de extinção. Ai, os tubarões de Cabo Verde!



Ausência

Causou estranheza a ausência do Zemas na sessão da Assembleia anual da UA, que elegeu o camarada João Lourenço, de Angola, como o Presidente em exercício da mais importante organização africana. Faltou avião?... Dinheiro para comprar as passagens e as ajudas de custo?... Zemas, o defensor da nossa viragem para a África, não foi capaz de ir a Adis Abeba dar aquela força ao primeiro Presidente dos PALOP a ascender à presidência da UA. Nem parece que os camaradas são para as ocasiões.



Tupa Tupa

Leninha Semedo, ou melhor, Tupa Tupa porque aparentemente um nome só não era suficiente - é o mais novo MC a sair directamente de Cabo Verde para os ouvidos do público adulto (e, sejamos honestos, provavelmente de uns quantos curiosos de outras faixas etárias também). Mas aqui fica a grande questão: será que as suas músicas realmente só chegam aos adultos, ou temos uma nova geração de menores a aprender vocabulário “avançado” antes da hora?..



Espaço A NAÇÃO



José Mário Correia
Jornalista

Acordo de pesca com a União Europeia
Os nossos peixes que não são nossos
56 navios da UE a caminho dos mares de CV



Jaquelino Varela
Biólogo Marinho
Ass. Sphyrna



Tommy Melo
Biólogo
Biosfera



Paulo Varela
Jurista
ROPA-CV



Repres. do Governo
Ministério
do Mar

Grande Debate



Sábado, 22 de Fevereiro
das 10h00 às 12h00

Contacte-nos através:

9709595 / 9303005

Rádio Alfa - CV

9709595

Acompanhe-nos através de:

FM
89.9 e 94.4 na Praia
94.4 e 99.6 em Santiago Norte e Sul, Fogo e Maio
96.7 em São Vicente, S. Antão e São Nicolau

Web Rádio
www.radioalfacv.com

Etc.



Edneia Brazão

Da aldeia SOS para o cinema, a história de Edneia Brazão no Brasil

Filha de uma mãe com oito filhos e sem meios de subsistência, Edneia Brazão entrou para a Aldeia SOS de São Domingos aos quatro anos. Aos 18 chegou ao Brasil para estudar Ciências Musicais e aos 25 já foi premiada por duas vezes em festivais de cinema deste país, no Rio Grande do Sul. Apesar das saudades da terra natal, o Brasil e o mundo ainda têm muito para lhe dar e o regresso a Cabo Verde não é para já.

Joaquim Arena

Quando Edneia Brazão terminou o ensino secundário, ainda adolescente, obteve uma bolsa para continuar os estudos no Brasil. Mas apesar do ensino no Brasil ser gratuito, a sua Aldeia SOS continuou a pagar-lhe a estadia neste país. Se a cultura do país-irmão não é muito diferente da cabo-verdiana, a humidade e o frio que Edneia foi encontrar em Pelotas, na cidade onde se instalou, no Rio Grande do Sul, foram as grandes surpresas, para a menina criada em São Domingos.

Confessa que ser recebida, com temperaturas de 1 grau negativo, não foi o melhor cartão de boas-vindas no país tropical. “Não foi fácil, porque eu e o frio temos um problema (risos)”, fiquei inclusive doente, logo no início, corpo inchado, enfim”, diz, ao telefone para o A NAÇÃO, a partir de Pelotas, na região sul do Brasil.

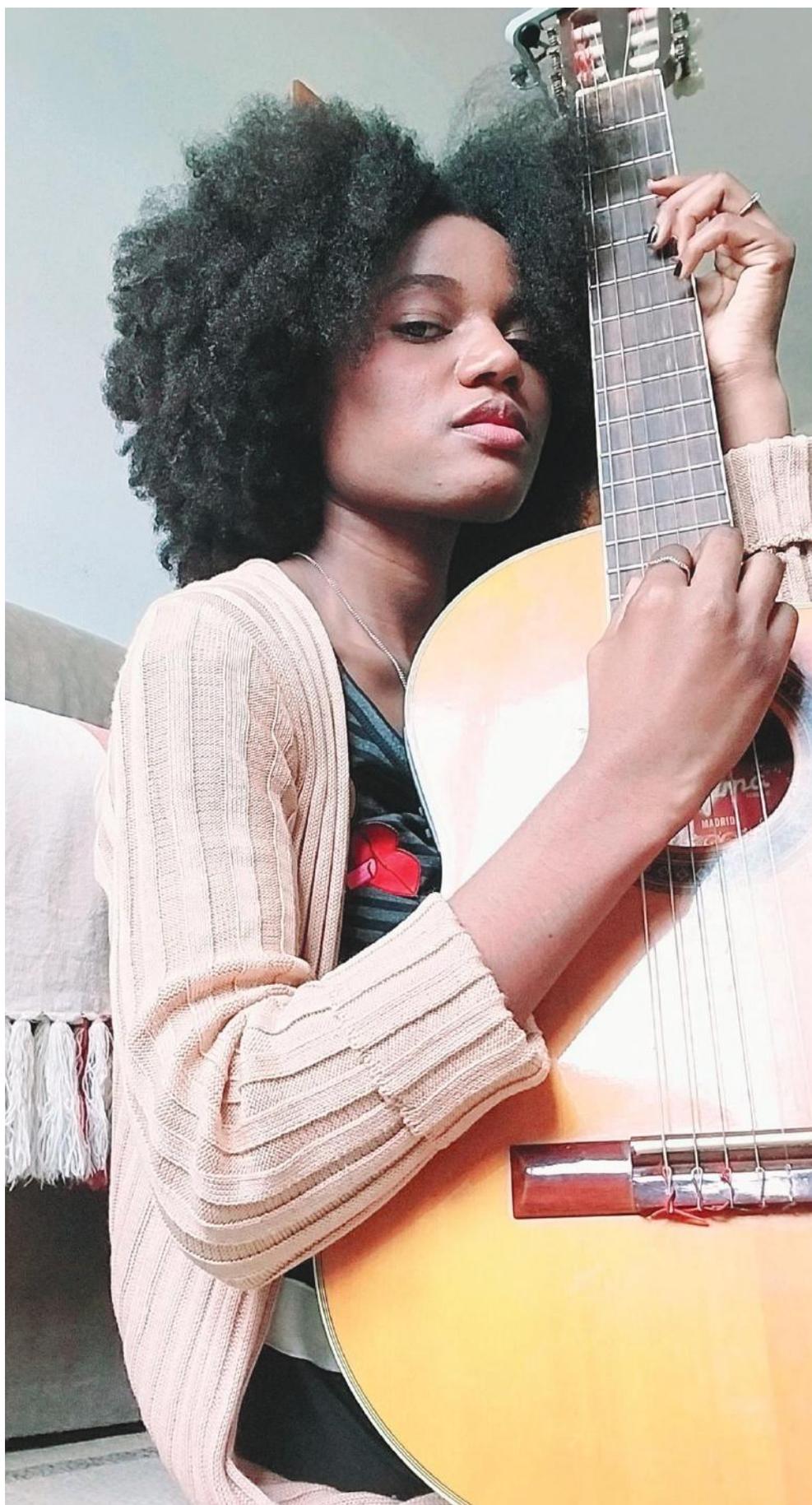
Mas, tirando isso, confessa: “Não foi um grande ‘uau! Estou num país totalmente diferente’, mas para alguém que cresceu sempre rodeado de pessoas, de início não foi

fácil fazer amigos e a minha adaptação foi mais difícil neste sentido.” E a escolha do curso a seguir: Ciências Musicais – muito fora daqueles habitualmente seguidos por estudantes bolseiros cabo-verdianos – tem raízes na sua infância.

“Desde pequena que a minha mãe dizia-me que eu tinha sido criada ‘na sala di badju’ (risos), e antes de ter ido para a Aldeia SOS, tínhamos um vizinho, nos Órgãos, que dava festas frequentes em sua casa, lá em S. Lourenço, e com 2,3 anos, a minha mãe levava-me com ela e eu dançava e cantava no meio dos adultos”. E depois de entrar para a Aldeia, aos quatro anos, esta estrutura sempre soube alimentar este seu talento para música, confessa. E para ir para o Brasil, Edneia fez um teste, passou, e teve de escolher dois cursos para a sua formação, como alternativa.

Ciências Musicais e cinema

“Ciências Musicais estava num folheto de cursos para



A menina da Aldeia SOS

Natural dos Órgãos, na região de João Teves, Edneia Brazão cresceu numa família de mãe só e com oito filhos para criar. A mãe era peixeira e o pai alcoólatra. E apesar desse lado paterno da família até ter boas condições económicas, nunca ajudaram a sua mãe. A ida de Edneia para uma Aldeia SOS surgiu da enteada de uma falecida tia que, por sua vez, trabalhava na Aldeia.

“Ela veio visitar a minha mãe e sugeriu que ela pusesse os filhos na Aldeia. Por coincidência, na época a Aldeia de São Domingos acabava de abrir e estavam a receber crianças até os oito anos. Então eu, com quatro anos, e a minha irmã de oito meses, fomos colocadas lá e acolhidas. A minha mãe entregou-nos e foi-se embora.”

Casa nº 8

Edneia ficou na casa número 8. “Quando somos crianças, a adaptação é mais fácil, a nossa cabeça ‘deleta’ as coisas desagradáveis que vivemos, e sabemos que temos uma família. E eu apaguei muitas coisas da minha vida antes da Aldeia.”

A vida na Aldeia, confessa, “não foi às mil-maravilhas, teve altos e baixos, mas também não foi ruim, acho. Como toda educação cabo-verdiana, se não fizesses as coisas bem eras castigada. Com certeza que viver longe da nossa família não é fácil. Sabemos que as pessoas que estão à nossa volta não são a nossa família, mas é uma instituição que existe para ajudar as crianças a terem uma vida melhor e ajudar as famílias. Deixaram sempre claro que eu tinha uma família biológica, a nossa mãe,

os nossos irmãos, que nos visitavam sempre que quisessem e nas férias podíamos visitá-los, também”.

Mas Edneia não esconde as dificuldades que uma criança enfrenta na gestão desta mistura de sentimentos. “Por vezes, era difícil entender a existência de duas famílias, claro que o coração fala mais alto. Mas aprendi muito com a vida na Aldeia, pude estudar e fazer o ensino secundário e depois a faculdade, pude ter uma vida melhor, naturalmente. E hoje sou o único dos filhos da minha mãe que tem um curso superior, mas espero que os meus outros irmãos possam também vir a ter.”

Crescer numa bolha

Edneia reconhece a gratidão para com a Aldeia, apesar de apontar vantagens e desvantagens. “Na Aldeia, crescemos numa bolha, somos protegidos de todas as formas e lá aprendemos a fazer de tudo e mais um pouco, lavamos a nossa roupinha, com oito anos limpamos a casa, aos 12 já cozinhamos, fazemos workshops e trabalhos variados, mas viver sozinha é uma coisa bem diferente. Quando vim para o Brasil com 18 anos eu já sabia cozinhar, já sabia limpar, etc., aprendi a ser autónoma desde pequena, mas já para gerir dinheiro, viver num país diferente, é outra coisa. É como em Cabo Verde, sair da Aldeia e viver numa comunidade, é totalmente diferente. Mas estou muito grata à Aldeia e tenho muito orgulho de fazer parte da Aldeia”, conclui.

inscrição, que eu encontrei na embaixada do Brasil, na Praia, quando fui lá entregar documentos. Achei muito interessante e escolhi esse curso sem pensar muito no assunto, foi mais por instinto, ao lado de Veterinária ou Biologia”.

Quando Edneia recebeu os resultados dos testes e viu que tinha passado em Ciências Musicais, disse para si que tinha feito a escolha acertada. Mas outros caminhos estavam reservados para a menina dos Órgãos.

Foi convidada para participar no filme documentário “Não tem Mar Nessa Cidade”, uma curta-metragem, realizado por alunos da sua faculdade, da área de cinema, como trabalho de fim de curso. “A realizadora teve a ideia de fazer o filme sobre imigrantes, aqui no Brasil. Ela é filha de pais bolivianos e um amigo comum sugeriu o meu nome e foi assim que entrei no projecto.”

O filme, em que Edneia participa como atriz principal, um documentário ficcionado, foi exibido em outros países, Colômbia, Rússia, no Brasil, Belo Horizonte, em vários lugares do mundo, em festivais, até chegar ao prestigiado festival de Gramado, no Rio Grande do Sul, na sua 52ª edição.

“Fui convidada, mas não tinha a noção que era para receber um prémio. A minha área é a da música e não sigo muito o cinema, festivais, por isso fiquei um pouco perdida; só quando cheguei ao festival é que fiquei a saber que havia vários prémios, vários concorrentes. O nosso filme concorreu na catego-

ria de melhor atriz e melhor trilha sonora e acabámos por ganhar o prémio de melhor trilha sonora, para surpresa de todos.” Uma trilha sonora em que Edneia participou, na composição, e na interpretação da canção, que ela canta no filme.

A actuação de Edneia seria ainda premiada com uma Menção Honrosa, no XVI Festival Internacional de Cinema de Fronteira, no município de Bagé, Rio Grande do Sul, perto da fronteira com o Uruguai, em mais uma das surpresas que a estudante cabo-verdiana encontrou neste seu trajecto de vida.

Aos 25 anos, Edneia não volta as costas à sua terra, mas vai dizendo que o Brasil tem muitas oportunidades para lhe oferecer enquanto artista. “Já surgiu uma nova proposta para eu entrar em mais um filme, há várias outras questões envolvidas, na verdade eu quero fazer o mestrado em teatro musical, fora do Brasil, em Londres ou nos Estados Unidos. É muita coisa e eu ainda não sei bem o que fazer, para já.”

Edneia considera-se uma pessoa “muito livre, não é libertinagem, mas levo a liberdade muito a sério, uma pessoa que gosta de conhecer novas culturas, novas pessoas, novos lugares, por isso não gosto da ideia de ficar presa num lugar durante muito tempo.” E Pelotas, confessa, começa a ficar pequeno para ela, mas o Brasil ainda tem muito para lhe dar. “Também sou um pouco de deixar a vida me levar, deixar na mão de Deus, mas indo fazendo a minha parte, é claro.”



São Vicente

Quintal das Artes em risco de fechar as portas

O Quintal das Artes, que há quase uma década funciona nas instalações da antiga esquadra da Polícia, no centro histórico do Mindelo, corre o risco de ser desocupado. Mário Gomes, “Maiúca”, um dos protagonistas desse espaço, revelou ao A NAÇÃO que as autoridades planeiam instalar as peixeiras no local.

João A. do Rosário

Maiúca é o mentor do projecto “MindelSamba”, que inclui uma oficina de construção de instrumentos e uma escola de percussão, a funcionar nas antigas instalações da Esquadra Policial de São Vicente. Além dele, vários outros artistas encontram nesse local espaço e ambiente para viverem da sua arte, atraindo, pouco a pouco, a atenção até de turistas estrangeiros que visitam Mindelo.

Como conta, depois de vários anos abandonado, surgiu a ideia de ocupar as referidas instalações, abrigando o icónico grupo carnavalesco Flores do Mindelo, costureiras, artesãos, pintores, escultores e outros artistas. Entre estes, destacam-se o escultor Betú Alves e o pintor Severa, além de duas costureiras e artesãos que trabalham com barro e confeccionam os tradicionais balaios.

“Encontrámos um espaço completamente abandonado, degradado e a cair aos pedaços, sujo e cheio de lixo e entulhos, inclusive fezes, já que aqui algumas pessoas vinham defecar”, realça. “Este lugar era anteriormente ocupado por toxicod dependentes e servia até para a prática da prostituição”, acrescenta.

Com a intervenção dos artistas, o Quintal das Artes transformou-se num ponto de

referência cultural, frequentado por nacionais e turistas estrangeiros.

Maiúca admite que, apesar de todos os esforços, tem sido difícil manter a fachada do edifício devido à proximidade do mar. “Muita gente nos diz que precisamos de melhorar o aspecto do quintal, mas o que temos cá não tem nada a ver com aquilo que encontrámos antes”, enfatiza.

Polémica e falta de transparência

Ao que consta há um projecto de requalificação do mercado de peixe, financiado pelo Banco Mundial, que pode estar interligado à possível desocupação do Quintal das Artes. O projecto visa melhorar as condições de trabalho das peixeiras e modernizar a infraestrutura do mercado.

Preocupados, Mário Gomes e os outros artistas dizem esperar que as suas vozes sejam ouvidas e que o Quintal das Artes continue a ser um ponto de referência cultural e turística em São Vicente. Por isso, a acontecer a transferência das peixeiras, defendem que estas sejam colocadas num outro espaço, que não o local onde os artistas vão realizando o seu trabalho e ganha pão.

MindelSamba e o

Empreendedorismo

Serralheiro de profissão e artista plástico por vocação e paixão, o multifacetado Mário Gomes respira arte por todos os poros. No terraço do Quintal das Artes pretende criar um espaço de exposição onde os visitantes poderão também degustar produtos locais, como cuscuz, fonguinhos e pasteis, entre outras iguarias e petiscos. Ele vê isto como uma forma de “empreendedorismo” que lhe permite trabalhar por conta própria, ensinar jovens e criar empregos.

Conhecido folião mindelense, Maiúca revelou que a sua paixão pelo carnaval começou há cerca de 22 anos, quando iniciou nas lides de percussão com o maestro Mike Lima. Juntamente com o irmão, Luís Gomes, criou a sua própria escola de percussionistas e uma oficina de construção de instrumentos de percussão.

A escola de formação de ritmistas e percussionistas do carnaval enfrentou dificuldades financeiras devido aos elevados custos das peles artificiais trazidas do Brasil. “Os meus três irmãos e eu temos investido montantes elevados na escola e não conseguimos superar os custos com formação”, lamenta. Por esta razão, a parte do Carnaval de São Vicente pode estar a mor-



Mário Gomes, “Maiúca”



Construção de instrumentos de percussão



rer. E sugere por isso que a LI-GOC e as autoridades culturais foquem-se mais na formação, essencial no seu entender. Por outro lado, o projecto de construção de instrumentos tem tido alguma sustentabilidade, apesar dos elevados custos de desalfandegamento dos materiais. Esta circunstância levou Maiúca a abandonar a formação há cerca de dois anos, o que teve repercussões nos grupos carnavalescos.

“O nosso projecto ‘Mindel-Samba’ iniciou com o Grupo Carnavalesco Cruzeiros do Norte. Depois passámos a trabalhar com todos os grupos de São Vicente, outras ilhas e também da diáspora.”

Maiúca critica, por outro lado, o facto de os grupos carnavalescos focarem-se mais na confecção dos andores nos estaleiros, esquecendo-se das quadras das baterias onde os materiais para a manutenção dos instrumentos deveriam estar disponíveis. «Todos os anos é a mesma coisa. Os materiais já deviam cá estar e ainda não chegaram. Isto prejudica os ensaios e a percussão dos grupos», enfatiza.

Além de construir instrumentos de percussão, Maiúca dedica-se à construção de mobiliário, figuras de decoração, portas e janelas, utilizando materiais reciclados como madeira, ferro, cintas de aço, arcos de bidões de ferro, plástico, entre outros.

Como diz, foi ele que trouxe em 2014 a ideia das tampas de bidões, que tentou patentear sem sucesso. Depois viu a sua ideia transportada para o CNAD, projecto que ganhou um prémio internacional. “A minha ideia foi roubada dois anos após a minha tentativa de registo, e todos sabem e têm consciência disso”, sublinha, dizendo que tem como provar isso.



Arte em tampas de tambor desde 2014

A Caminho da Independência, 50 anos depois

Pedro Pires e o PAIGC em diplomacia paralela por Cabo Verde

Viagem essa, ficamos a saber, realizada no âmbito da crise económica que as ilhas e Portugal enfrentavam, e que o processo de descolonização em curso, tudo indicava, iria piorar a inda mais. Pires justifica a sua viagem a Lisboa, por dois motivos: informar o Governo Provisório de Portugal da situação económica e financeira existente em Cabo Verde e discutir com o mesmo as medidas necessárias para a ultrapassar. Por outro lado, discutir também com o Governo Provisório português alguns aspectos do processo de descolonização das ilhas, entre eles a Lei Eleitoral para a eleição à Assembleia Nacional de Cabo Verde e a reestruturação das forças militares e paramilitares do país.

E apesar de o Alto Comissário do Governo de Transição, Almeida d'Eça, ter efectuado a sua viagem ao mesmo tempo que Pedro Pires, este dirigente do PAIGC fez questão de se encontrar com o Brigadeiro Vasco Gonçalves, primeiro ministro de Portugal, com Almeida Santos, ministro da Coordenação Interterritorial, o embaixador Veiga Simão e ainda Sá Machado, da Fundação Calouste Gulbenkian. Pires aproveitou ainda para reunir-se com militantes do PAIGC em Lisboa, que lhe vieram expressar a sua disponibilidade para participar no processo da "reconstrução de Cabo Verde".

Em Luanda

Pedro Pires também se deslocou a Luanda para assistir à tomada de posse do

Apesar de não ocupar nenhum cargo oficial no Governo de Transição, neste início do período de seis meses até à data para a independência, Pedro Pires tem encontros oficiais com membros do governo português. Com o título, "Herdámos Um País Doente", a notícia da edição de 13 de Fevereiro de 1975, dá conta da primeira entrevista do Comandante Pedro Pires ao Novo Jornal de Cabo Verde, logo após o seu regresso de Portugal e de Angola, aonde se deslocara, no final do mês de Janeiro.

Joaquim Arena



Governo de Transição de Angola, aproveitando para encontrar-se com a comunidade cabo-verdiana. Na assistência, quem diria, estava o nosso colega de redacção, José Vicente Lopes, adolescente ainda.

"A reunião aconteceu nas instalações da então Liga Nacional Africana, no bairro das Ingombotas, devo ter sido o único adolescente no meio de todos aqueles 'mais velhos', de barba rija. Como morava lá perto, no Cruzeiro, eu sabia das reuniões na Liga e ia a algumas delas. Lembro-me da vez em que o Osvaldo Lopes da Silva, já depois da independência, apareceu e se reuniu com a comunidade, a falar dos projectos para Cabo Verde e a malta toda contente. Um desses projectos era a cimenteira da ilha do Maio, uma coisa fabulosa, que até hoje não saiu do papel", conta, divertido. "Há muito que nos andam a passar pau".

Posse do Chefe do Departamento da Comunicação Social

Notícia de primeira página é também a posse conferida pelo Alto Comissário, ao chefe do Departamento da Comunicação Social, Major José Casimiro Coelho Pereira Pinto, acumulando com as suas funções militares. Destaque para as palavras do Alto Comissário Almeida d'Eça, que manifestou a sua preocupação pelo desenvolvimento dos meios de comunicação social "em termos que sirvam os interesses do Povo de Cabo Verde, auscultando as suas aspirações".



PUB

Quais São as Possibilidades de Desenvolvimento Económico de Cabo Verde?

Na rubrica Dossier Cabo Verde, novo texto de Amílcar Cabral, trechos tirados do seu livro "O Poder das Armas". "A população caboverdeana, dizimada pela fome, está sempre à mercê das pretensas 'crises agrícolas' e submetida à deslocação de milhares dos seus filhos como trabalhadores contratados para plantações portuguesas das outras colónias. Os camponeses que constituem a maioria da população e a sua totalidade nas ilhas agrícolas (Santiago, S. Nicolau, Santo Antão, Fogo), vivem à mercê das chuvas enquanto que o falso plano de desenvolvimento económico não é senão uma mistificação (engano) uma fonte de enriquecimento das autoridades coloniais".

O Sector Privado e o Abastecimento da População

Sempre com a economia como pano de fundo e a viabilidade das ilhas, que se aproximam da data da sua independência, no interior desta edição do NJCV, um texto que chama a atenção para, a "escalada nas exigências quanto a pagamen-

tos de mercadorias a importar de Portugal, pela imposição de modalidades de pagamento que muitos exportadores, jogando com o facto da mudança na situação política, vêm tentando fazer entrar na rotina, quando em casos detectados as exigências não se revestem de características típicas de boicotes económicos".

Referência à 'agressividade' da modalidade de pagamento mediante abertura de crédito documentário revogável, bem como o "pagamento antecipado em Portugal", apontadas como as mais preocupantes.

Iluminação eléctrica e Abastecimento de água em Tira-Chapéu

Uma nota que havia sido anteriormente publicada no NJCV, exigindo a instalação da energia eléctrica e o maior número de torneiras neste bairro, continuava ainda à espera de resposta. A Câmara ainda não se havia manifestado sobre o assunto. E embora houve compreensão por toda a responsabilidade da Câmara em relação aos vários problemas do município, apela-se a um pouco mais de "boa vontade", para que o "nosso sonho de hoje seja uma realidade bem clara de amanhã." E quanto à situação

política, a mesma nota dá conta de que "todos somos militantes e simpatizantes do nosso grande e glorioso Partido, o PAIGC".

Administração Ruinosa na Congel

O NJCV dá à estampa nas suas páginas interiores de um artigo publica no Diário de Lisboa, que expõe a nu a situação caótica por que passa a empresa do sector das pescas com delegação em São Vicente. "Toda a frota está em risco de se perder devido à sua paragem forçada em águas de Cabo Verde." Trata-se de várias traineiras e de três navios congeladores: Pedra Badejo, Salamansa e Mordejo.

O artigo, publicado primeiro no jornal português, faz referência a "administração ruínosa", segundo o comandante, que acusa o administrador em Cabo Verde, José Portugal Estrela, e o engenheiro Décio dos Santos, delegado do Governo junto da administração. Este fala em "desvio de documentos facilmente comprovado", a que se junta a acusação de os três maiores navios da frota pesqueira da Congel, terem sido "uma excelente negociata dos ex-ministros Rui Patrício e Silva Cunha".

Suspensão da USAID pode ser uma oportunidade para África

A suspensão da ajuda pública americana, através da USAID, decretada por Donald Trump, tem feito correr muita tinta, nestes últimos dias. Para vários dirigentes e governantes, a notícia é traumática e poderá pôr em risco programas de apoio que afectam milhões de africanos, nos seus países, em sectores vitais, como é o da saúde e alimentação. Para além dos medicamentos, disponibilizados até aqui pela USAID (agência americana para o desenvolvimento internacional), largos milhares de crianças, na escola, e de mulheres no continente, com programas voltadas para elas, dependiam das ajudas das ONGs, destinatários destes fundos americanos.

Se do ponto de vista humanitário o sino do alarme ainda se faz sentir, há quem veja, contudo, nesta decisão radical, aliás anunciada durante a campanha do novo homem forte da Casa Branca, uma oportunidade para os países africanos procurarem um caminho fora do quadro da dependência de ajudas externas. Mais de sessenta anos após as independências, aponta-se o dedo aos dirigentes e às elites africanas que mantiveram os seus países no permanente estado de “miserabilismo económico”, à espera das ajudas internacionais, quando, com uma gestão mais cuidada, poderiam resolver parte dos problemas do continente.



A decisão de Donald Trump em acabar com a ajuda pública americana ao desenvolvimento pode servir de ‘empurrão’ para que os Estados africanos passem a caminhar com os seus “próprios pés”. De acordo com analistas, esta pode ser uma oportunidade para tentar vias, como o aperfeiçoamento da máquina fiscal e o aumento das receitas, reduzindo a dependência externa, um dos males crónicos do continente.

Joaquim Arena

Analistas como o camaronês Célestin Monga, professor de economia na Universidade de Harvard (Massachusetts, nos Estados Unidos), não hesitam em acusar os dirigentes africanos de “falhanço e de não estarem à altura das suas responsabilidades governativas”. Este antigo presidente do Banco Africano para o Desenvolvimento (BAD) e conselheiro económico do Banco Mundial, com livros publicados sobre o tema do desenvolvimento, resume a sua posição actual: “Eu sou camaronês e o que me im-

porta é aquilo que os africanos fazem. Pedinchar pela ajuda não pode ser visto como uma estratégia de desenvolvimento”, disse, em entrevista ao jornal francês Le Monde. A culpa, portanto, “só pode estar do lado dos africanos”.

Assim como vários outros analistas, o professor camaronês lembra que já no seu primeiro mandato (2017-2021), Donald Trump fizera declarações insultuosas e depreciativas sobre os países africanos (em Janeiro de 2018), tendo chamado o Haiti e os paí-

ses africanos de “países de merda”, demonstrando todo o seu desprezo pelo continente, onde nunca pôs os pés. Assim, afirma Monga, a surpresa estampada no rosto dos chefes de governo africanos não faz qualquer sentido, pois ele só está a cumprir aquilo que anunciou anteriormente.

“Historiadores africanos irão registar talvez, daqui a cem anos, que os africanos agradeceram a Trump por os ter violentado o ego e de lhes ter dito abertamente o que muitos pensam”, afirma o professor camaronês.

Remessas de emigrantes valem mais do que Usaid

No mesmo sentido, há quem questione a gravidade da decisão da nova administração americana e do seu verdadeiro impacto em África. Célestin Monga relativiza o problema e traça um quadro com os números desta questão, pedindo que o debate seja colocado na sua devida proporção.

“Em 2023, a África recebeu menos de 20 mil milhões de dólares dos Estados Unidos, e menos de 60 mil milhões de todos os países chamados de ‘doadores’. Estes valores são ínfimos para um continente com 1,4 mil milhões de habitantes, e que não consegue repatriar o essencial dos seus 610 mil milhões de dólares das receitas de exportação para os países ricos”.

Monga chama a atenção para o apoio americano, “cujo valor é cinco vezes

Cabo Verde, um exemplo

menor que o capital ilícito que sai do continente todos os anos, sem que se saiba o seu destino”. Aquilo que passou a ser designado por “ajuda pública ao desenvolvimento”, explica Monga, “representa pouco em comparação aos fluxos financeiros geradas por África”.

O camaronês vai mais longe, afirmando que “é preciso sair desta semântica de ilusões: ninguém ajuda ninguém. Ao lado das transacções que se classificam nos registos como ‘doações’, é preciso calcular o que os países ocidentais recebem de África, em diversos sectores, como o das matérias-primas em que eles determinam os preços de compra, o valor dos direitos pagos aos Estados, a moeda de pagamento, cuja desvalorização é feita a seu bel-prazer. E o que o continente perde quando lhe é imposto que venda os seus

produtos em dólares – mas ficando dependente das flutuações da nota verde – é muito superior ao que recebem em forma de ‘doações’. Para o professor camaronês, os dirigentes e decisores africanos “parecem não compreender bem estas dinâmicas”.

E quanto à ideia de os orçamentos para a educação e a saúde de vários países africanos dependerem desta ajuda americana, o professor Celestin Monga lembra que 75% dos orçamentos destes sectores são constituídos por salários, que não provêm dos doadores, mas pelo Estado. Por outro lado, explica, “a maior parte dos países africanos assinaram programas com o FMI para poderem beneficiar dos seus financiamentos. Mas o FMI condiciona o seu apoio a critérios orçamentais que deixam pouca margem para investimentos”.

O economista Paulino Dias defende que a resposta de Cabo Verde ao fim das ajudas da USAID só pode ser positiva. Como recorda desde que este arquipélago foi graduado a país de desenvolvimento médio, em 2007, cujas consequências na altura até geraram alguma polémica e receio, “Cabo Verde ficou sem acesso a fundos de ajuda pública ao desenvolvimento, precisamente oriundos desta área de apoio de instituições como a USAID”.

Mesmo assim, por altura da graduação de Cabo Verde a país de rendimento médio, houve quem temesse que o Estado cabo-verdiano não fosse capaz de sobreviver à obrigação de caminhar com os próprios pés. “Na época houve quem defendesse que Cabo Verde não deveria ter passado para esse novo estatuto, mas hoje não há dúvidas de que foi uma decisão acertada, pela razão de que a partir desse momento Cabo Verde passou a andar mais com os seus próprios pés”, recorda Paulino Dias.

A prova disso, continua aquele economista, “foi a redução substancial do peso da ajuda pública no Orçamento do Estado (OE), nos últimos anos, que actualmente está entre 5 e 7% do OE”.

Caminhar com os seus próprios pés, explica o entrevistado do A NAÇÃO, reduzindo a ajuda externa no OE, tal como Cabo Verde fez, pode resultar num aumento da resiliência dos países a choques externos como este, que se aproxima, vindo agora dos EUA. “Neste momento, Cabo Verde já não recebe ajuda no quadro da USAID, como recebia há 15, 20 anos. E pode ser uma referência para outros países africanos que são altamente dependentes desta ajuda dos Estados Unidos e não só”, acredita.

Cabo Verde adoptou um conjunto de medidas, já como país de desenvolvimento médio, para o aumento das receitas fiscais. “A consolidação do processo do imposto IVA e outras medidas na administração fiscal, levou ao aumento gradual do peso das receitas fiscais do Estado, com essa nova graduação”, explica Paulino Dias.

No que respeita ao resto do continente, Paulino está de acordo com Celéstin Monga, em como a África deve aproveitar este momento para repensar esta cultura da dependência de recursos externos. “De uma forma geral, o peso da ajuda pública ao desenvolvimento ainda tem um grande peso nos orçamentos dos Estados, apesar desta narrativa ser muitas vezes distorcida. A começar por essa primeira impressão de que todo o continente tem essa dependência, o que não é verdade, como se pode ver pelos dados”. Tal como Cabo Verde, Paulino aponta sobretudo para a importância dos fluxos de remessas de emigrantes africanos para os seus países.

Afinal, “estamos a falar de 20 mil milhões de fundos da USAID, contra 100 mil milhões de dólares de valor total destas remessas, para todo o continente, anualmente”.

Paulino Dias chama a atenção para dependências específicas de certos países, de determinados programas financiados pelo USAID, como a saúde, a educação e a alimentação. “Por isso, penso que um momento importante para o continente pensar e redefinir a forma de financiar o desenvolvimento, tornar mais eficiente a colecta fiscal, de forma a que os países africanos aprendam a andar mais por si só, sem estar muito expostos a decisões desta natureza.”

Cabo Verde, um caso de boa utilização de ajuda pública ao desenvolvimento

Cabo Verde foi durante muitos anos apontado como exemplo de boa utilização da ajuda pública ao desenvolvimento (APD) e daquilo que não se deve fazer na gestão dos países e povos: dar peixe em vez de ensinar os povos a pescar.

Assim, em vez de distribuir gratuitamente os donativos alimentares, como era comum nas zonas críticas de África, desde a década de 1960, o primeiro governo de Cabo Verde independente entendeu revendê-los a preços abaixo de mercado, criando a partir disso o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND). Entre os principais doadores estava precisamente a USAID, entidade que, além de aju-

da alimentar, financiou a formação centenas de quadros cabo-verdianos.

Através do FND foi possível assegurar o mesmo preço dos produtos de primeira necessidade em todo o arquipélago e ao mesmo tempo, com o dinheiro mobilizado, financiar infra-estruturas como estradas, escolas, bacias hidrográficas, etc. O dinheiro do FND serviu também para financiar campanhas de reflorestação e várias outras necessidades e prestações.

A decisão de revender os donativos chegou, contudo, a esbarrar nas práticas costumeiras do sistema das Nações Unidas, particularmente do PAM (Programa de Ajuda Alimentar),

que entendia que os donativos deviam ser distribuídos gratuitamente às populações. Curiosamente, apesar de todas as desconfianças ideológicas, quem se mostrou favorável à forma de proceder das autoridades cabo-verdianas foi o governo dos EUA, através da USAID, durante muitos anos, um dos grandes fornecedores de milho, óleo alimentar e outros géneros a Cabo Verde.

Contudo, nos finais dos anos 1980 o modelo de reciclagem da APD dava mostras de se ter esgotado, com a diminuição acentuada das doações, daí a necessidade de se virar para uma economia de mercado. Isto aconteceu, principalmente, depois com a II

República, com os primeiros governos de Carlos Veiga e do MpD, culminando Cabo Verde, em 2008, na sua graduação a país de rendimento médio no segundo governo de José Maria Neves e do PAICV. Mais recentemente, um outro importante balão de oxigénio foi o programa MCA, cujo terceiro envelope, ignora-se ainda, poderá estar em perigo com a nova política de Donald Trump.

O autor da “reciclagem” da ajuda alimentar a Cabo Verde, por via da EMPA (Empresa Pública de Abastecimento), foi Osvaldo Lopes da Silva, um dos veteranos ainda vivos da luta pela independência de Cabo Verde.

Dias de fúria ensombram administração Trump



Entre ordens executivas e uma retórica extremista, o presidente norte-americano provocou vários alertas laranja que põem em causa a velha ordem herdada do pós segunda guerra mundial e o próprio ordenamento jurídico norte-americano, e provocando mesmo a soberania de nações independentes e o direito internacional.

Tribunais em alerta geral

Com ordens executivas fora dos procedimentos obrigatórios, nomeadamente, sem consulta prévia ao Congresso, Donald Trump emitiu mais de sessenta determinações, pro-

Em apenas um mês, após a tomada de posse, Donald Trump despertou já os anticorpos do mundo, incluindo de velhos aliados dos Estados Unidos da América, EUA. Imprevisível, como aliás ocorrera no seu primeiro mandato, Trump tem confrontado o seu país e o mundo com dias de fúria que vêm ensombrando a sua administração e tornam imprevisível o futuro dos EUA, mas também esta nossa nação global.

António Alte Pinho

vocando um alerta geral nos tribunais norte-americanos, que questionam vários decretos da nova administração: fim ao direito à cidadania por nascimento para imigrantes; criação do Departamento de Eficiência Governamental, de Elon Musk; reversão de direitos de pessoas transgénero; e a ordem para que o FBI entre-

gue uma lista com a identidade de funcionários envolvidos em investigações sobre a invasão do Capitólio em 06 de janeiro de 2021, entre outros.

A reacção dos tribunais às determinações de Trump, levou já a porta-voz da Casa Branca, Kayleigh McEnany, a considerar que juízes “estão abusando do poder e bloquean-

do a autoridade do governo”.

Elon Musk, o chefe do departamento governamental responsável pelos cortes de gastos da administração, foi mais além, declarando que “juízes ruins deveriam ser demitidos”, e J. D. Vance, o vice de Trump, disse que os juízes “não podem controlar as decisões do executivo”.

Tensões entre poderes abrem perigoso precedente

Por sua vez, em declarações à imprensa, David Driesen, professor de Direito da Universidade de Syracuse, manifestou preocupação por razão de as tensões entre os poderes abrirem um perigoso precedente.

“O que os fundadores dos Estados Unidos tinham em mente era que o presidente cuidaria para que as leis fossem executadas. É diferente de alguém que estabelece suas próprias políticas e ordena que todos façam isso”, afirmou, o académico.

Na mesma linha, convergem vários especialistas ao

considerar que Trump tem agido “por conta própria”, mesmo tendo a maioria no Senado e na Câmara. E acusam o inquilino da Casa Branca de adotar “decisões agressivas”.

De todo o modo, como lembra Bruce Ackerman, professor de Direito Constitucional da Universidade de Yale, é à mais alta corte (equivalente ao Supremo Tribunal de Justiça cabo-verdiano) que compete uma decisão final.

“Essa é a hora para que a maioria dos juízes mostre que está comprometida com a história e com as tradições fundamentais da Constituição”, declarou o professor.

Paralelamente, nas últimas semanas, ordens do presidente tendo em vista a redução de funcionários em agências federais, provocaram a reação dos tribunais. Efetivamente, na primeira semana deste mês, uma decisão judicial bloqueou um “ultimato” da Casa Branca para que “servidores se demitissem voluntariamente”.

O clima de tensão, entre magistrados e a administração Trump, atingiu um ponto alto no passado dia 13, com uma promotora e dois altos funcionários da Justiça de New York a solicitarem demissão, alegando recusar uma determinação do presidente norte-americano (que fez da luta anticorrupção uma bandeira da sua campanha) para ser arquivado um processo de corrupção contra Eric Adams, o prefeito [equivalente a presidente de câmara] da cidade.

Desconforto no corpo diplomático

Uma das últimas ordens executivas de Donald Trump

está a suscitar desconforto no corpo diplomático. Intitulada “Uma Única Voz para as Relações Exteriores dos Estados Unidos”, a ordem prevê punições, incluindo demissão, para funcionários diplomáticos que não sejam fiéis à agenda de Trump.

Alegando querer “garantir uma força de trabalho comprometida com a implementação fiel da política externa do presidente”, a ordem executiva determina que o Departamento de Estado (equivalente ao Ministério dos Negócios Estrangeiros) “promova uma reforma no Serviço Diplomático americano” e “novos critérios de recrutamento e avaliações de desempenho”.

Ademais, segundo a emissora televisiva ABC News anunciou, “embaixadas dos Estados Unidos ao redor do mundo foram instruídas a se prepararem para cortes de servidores” e a enviar ao Departamento de Estado “o nome de todos os funcionários”, o que é entendido em alguns círculos diplomáticos como uma “caça às bruxas” e a “ideologização” das representações diplomáticas. O que, aliás, não é nenhuma surpresa, já que Trump, durante a campanha presidencial do ano transato, havia prometido “reformular profundamente o funcionalismo público, removendo servidores que considera desleais”. E se há coisa que não se pode acusar o presidente norte-americano é de não cumprir as promessas eleitorais.

Mundo insurge-se contra Trump

Ao nível da política internacional, Donald Trump

mantém-se igual a si próprio, seguindo a linha já adoptada no seu primeiro mandato, mas reforçando a sua natureza intempestiva e, de algum modo imprevisível. É uma política de confronto com organismos internacionais e mesmo com aliados tradicionais dos EUA.

O traço central dessa política é a hostilidade a instituições multilaterais, adotando o unilateralismo como base e rompendo com organizações de que os EUA foram fundadores. É o caso da Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Conselho de Direitos Humanos da ONU, considerando-as instituições que não defendem os “interesses americanos”, manifestando desprezo pelas agências da Organização das Nações Unidas, recusando a aceitação das normas e do Direito Internacional.

“Tornar a América grande de novo”, o slogan das campanhas eleitorais de Trump, está a agitar o mundo e a envolvê-lo num manto de incredulidade.

À expulsão de “imigrantes ilegais”, tratados pela nova administração como criminosos, juntam-se narrativas de apropriação do Canadá, da anexação da Gronelândia e de aumentos das taxas dos produtos importados, o que poderá provocar uma reação que prejudicará a própria economia americana.

E, no Médio Oriente, as anunciadas intenções de Trump em varrer a faixa de Gaza, “exportando” os palestinianos para países da região, está a criar grande mal-estar junto de velhos aliados – incluindo a União Europeia -, que já manifestaram a sua oposição.



alfa rádio
A diferença na arte de Comunicar

FREQUÊNCIAS

Praia – **89.9 e 94.4**

Santiago Norte e Sul - Fogo
- Maio – **94.4 e 99.6**

São Vicente - S. Antão
- São Nicolau – **96.7**



Siga Cabo Verde em qualquer parte do mundo através de www.radioalfacv.com

+238 970 95 95 / 930 30 05 / 260 26 96

radioalfacaboverde



Américo Medina

TACV: Um risco fiscal sistémico e o preço da má gestão política

Um FMI agridoce

Nos últimos nove anos, Cabo Verde assistiu a um dos maiores fracassos de gestão pública em sua história: a sequência de promessas não cumpridas e estratégias equivocadas para salvar a TACV, melhorar a nossa conectividade! Sob a liderança disfuncional e gestão desestruturada do UCS-MPD, vimos uma sucessão de erros e retrocessos que culminaram agora, em uma situação financeira, comercial e operacional insustentável para a companhia aérea estatal.

Vimos, como quem estava assistindo a um filme de terror, a privatização da TACV para investidores islandeses desmoronar como um castelo de areia em apenas três anos de uma aliança “estratégica”; os voos regulares para Luan-da, Costa Ocidental de África, Porto, Roma, Amsterdam, Toronto, USA e Brasil, continuam sendo uma miragem, bem como o hub na Ilha do Sal com capacidade de processar ab initio 7.000.000 (sete milhões) de passageiros/ano; os 90.000.000€ (noventa milhões) previstos para serem facturados em 2019, os 214.000.000€ (duzentos e catorze milhões) previstos para 2020, os 422.000.000€ (quatrocentos e vinte e dois milhões) previstos prometidos para 2023 não passaram de uma fantasia.

Também vimos uma renacionalização que não passou de um projeto ilusório de fundação instável, a empresa foi entregue a uma administração desordenada, marcada pelo amadorismo, pela deriva empresarial e falta de visão estratégica; a (re)privatização, anunciada para 2023, já foi postergada para 2026, enquanto outras metas como o break-even point anunciado para 2023 (Sr. MF), não passaram de projeções infundadas quanto precárias; as operações domésticas, antes descartadas, inopoderadas e sumariamente entregues de bandeja a um “Tarzan”, foram retomadas pela TACV, de forma desordenada, no meio a um chorrilho de informações sobre o

modelo a se adoptar, em que em menos de 48 horas o Sr PM, o Sar MF e o Sr MTT, apresentaram cada um um “modelo” da “nova largada”, depois que está efêmera aliança “estratégica” desmontou-se, gerando novos custos, novos compromissos, e descrédito cujas ondas de choque ainda se fazem sentir nos nossos bolsos e “mesa” de muitos colaboradores da “extinta” BestFly-CV; adquiriram-se aeronaves de médio e longo curso que continuam subutilizadas que, não geram receitas suficientes e lucro para cobrirem as suas despesas!

No meio desse “Babel Aeronáutico”, os certificados perdidos e necessários para a TACV operar para mercados cruciais (USA, Brasil) permanecem inalcançáveis, o ambiente laboral na empresa muito tenso, continuando os pilotos subaproveitados; a empresa transformou-se num player tóxico, cuja quota de mercado vem migrando e incapaz de impulsionar as vendas para os patamares preconizados, com canais de venda ineficientes, incapazes de gerarem fluxos relevantes.

Por anos, especialistas, economistas e cidadãos atentos alertaram o governo para os perigos das opções e gestão ruins. Ainda assim, a resposta dos responsáveis foi o ataque às críticas, num esforço sistemático de desqualificação de opiniões bem fundamentadas, com recurso a “molossos mediáticos” que, aos brados de óles nas redes sociais insistiam em disseminar publicidade enganosa sobre a real situação da TACV!

O relatório do FMI vem reafirmar com “contundência”, tudo o que foi alertado. A TACV, como destaca o FMI, vê assim reforçada, no fim deste ciclo político, a sua condição de ameaça direta à sustentabilidade fiscal de Cabo Verde, exigindo uma reestruturação imediata e uma mudança radical no modelo de negócios e frustrando de forma clamorosa todas as expectativas criadas pelo PM, Sr. UCS!

No relatório do FMI que che-



gou às nossas mãos, este afirma, preto no branco, que a TACV representa hoje um dos maiores desafios/riscos fiscais sistémicos para o país, com o ratio Dívida Pública/PIB numa trajetória que estará ainda acima da sustentabilidade em 2027.

Da mesma forma que muitos vinham alertando há muito, o cenário segundo o FMI, exige medidas urgentes para reestruturar de facto suas operações e mudar o modelo de negócio, antes que os custos económicos e sociais se tornem ainda mais catastróficos pois que, severos já estão sendo.

O peso fiscal da TACV

De 2021 a 2024, não obstante as soluções prometidas, a TACV passou de um problema já grave para um risco sistémico contínuo, refletindo a dificuldade do acionista Estado e os gestores de implementarem reestruturações efectivas e limitar os impactos fiscais da empresa, numa evolução mais que preocupante, marcada por altos níveis de passivos e riscos fiscais associados.

Em 2010, os passivos da TACV representavam aproximadamente 5% do PIB de Cabo Verde, em

três anos (2016/2019) de governo do UCS-MPD passou para 8%, não obstante o delírio, a publicidade e mediática “felicidade” dos “forçados mediáticos” que exaltavam a elevada performance da privatizada! Embora neste último relatório o FMI não fornecer uma percentagem exata referente à contribuição da TACV para a dívida pública, acreditamos que a mesma pode ter atingido já os dois dígitos.

É óbvio que a situação financeira da TACV é insustentável, confirmado pelo “insuspeito” FMI, com ratios que apontam para a inviabilidade das operações (RAV no negativo, o Custo do Passivo, muito superior à sua Rentabilidade Operacional, AF=0,0)! Com uma trajetória de incumprimentos em empréstimos bancários, a empresa contribuiu para o aumento dos non-performing loans, (NPLs) no setor bancário, que passaram de 7,3% para 11% em 2024.

Muitos desses empréstimos estão respaldados por sucessivos avales soberanos, ou seja, garantias do governo que transferem o risco de incumprimento para a tesouraria do Estado.

Em caso de falha da TACV em honrar as suas obrigações, o governo será diretamente responsá-

“A TACV, como destaca o FMI, vê assim reforçada, no fim deste ciclo político, a sua condição de ameaça direta à sustentabilidade fiscal de Cabo Verde, exigindo uma reestruturação imediata e uma mudança radical no modelo de negócios e frustrando de forma clamorosa todas as expectativas criadas pelo PM, Sr. UCS!”



vel, impactando negativamente o orçamento público e aumentando o endividamento total do país(!) – vejam que a TACV é insolvente, sofre de uma inadimplência crónica, tendo perdido a capacidade de se financiar via o mercado o que levou o Estado a apostar num “bailout” de altíssimo risco, injectando mais de 1.000.000.000 CVE (mil milhões de escudos) por ano, nesse “sarcófago” voador!

Afinal, ficou claro que este cenário fiscal já é crítico, como vínhamos todos alertando! Com a dívida pública em 111,8% do PIB em 2024, a absorção de passivos contingentes da TACV pode agravar ainda mais a situação, pressionando o governo a alocar recursos em área(s) de baixa produtividade e limitando sua capacidade de investir em setores prioritários, como saúde, educação e infraestrutura. Agora é o fiel “parceiro” o FMI a afirmá-lo... - E agora meus senhores?

Oportunidades perdidas: recursos mal alocados

Enquanto a TACV consome recursos públicos de forma ineficiente (garantiram-nos que a partir de 2016 nunca mais iriam me-

ter lá um tostão dos nossos impostos) setores cruciais para o desenvolvimento de Cabo Verde enfrentam gargalos significativos. A conectividade inter-ilhas, por exemplo, continua insuficiente, prejudicando o crescimento económico, a integração territorial e a coesão nacional.

Os recursos canalizados para sustentar as operações deficitárias da TACV poderiam ser redirecionados para projetos que realmente gerassem impacto, como melhorar a infraestrutura de transporte doméstico, num processo verdadeiramente estratégico que, dentre outros aspectos, nos ajudasse a promover a tão almejada diversificação económica... - Só agora os “camaradas” do FMI se deram conta?!

A necessidade de reestruturar e mudar o modelo de negócio

Há muito que muitos vinham alertando que a sobrevivência da TACV não pode mais depender desse apoio estatal incondicional via avales sucessivos, vazio de estratégias, de metas e objectivos, desse business model que não inova nem se transforma!

Uma mudança nesse modelo é imprescindível e tem que passar, dentre outros processos devidamente planejados, por: a) uma Reestruturação Operacional; b) Parcerias/Alinças Win-Win/Privatização(que assumem as operações internacionais; c) estabelecer modelos inovadores, acordos e parcerias para se subsidiar a conectividade doméstica, reduzindo a carga; d) fortalecer a capacidade interna de avaliação de riscos associados às garantias governamentais, uma gestão que garanta que apenas operações financeiramente viáveis sejam efectivadas, favorecendo a inovação e mudança de paradigma o que, no fim do dia e, dentre outros, vai promover uma maior transparência no impacto fiscal das decisões; e) eger como actividade core, o foco, na “Interconectividade Nacional”, redirecionando os esforços para melhorar o transporte inter-ilhas em qualidade, frequência e previsibilidade atendendo diretamente às necessidades da população no geral e dos operadores económicos o que vai despertar a demanda latente e fomentar os empreendedores locais.

A TACV como risco sistémico

A TACV é um “Risco Sistémico”! Aquilo que muitos, “engenheiros do caos”, “infelizes” e “velhos do Restelo” disseram anos seguidos, vêm agora os “cumpas” da autorizada e “reputada” FMI escrever, preto no branco, mas mais...: que, o impacto da TACV vai além das finanças públicas pois que, o aumento dos NPLs causado pela empresa compromete a liquidez do setor bancário e reduz a disponibilidade de crédito para outros setores económicos...:

Eureka(!) - Isso cria, como alertamos em várias oportunidades, um ciclo vicioso, onde a ineficiência de uma única empresa (“Nossa Cruz”) prejudica o crescimento económico mais amplo, de mui-

tos e muitas mais ! Chegamos a dizer que a TACV estava a puxar-nos para o fundo e que parecia que o que era importante era salvar a TACV, mesmo que o país fosse ao fundo..., porque era o “Nosso Orgulho”!

O futuro depende de decisões corajosas

Agora vêm os “gurus” do FMI dizerem ao governo de Cabo Verde que, precisa agir com urgência e firmeza porque..., the time is over!! Reestruturar a TACV (é para quem sabe não para quem quer, perguntem à Dra Sara Pires) e mudar seu modelo de negócios não é apenas uma opção, mas uma necessidade para proteger, dentre outros, a estabilidade fiscal do país e abrir caminho para um crescimento sustentável.

Ignorar os riscos e manter o atual status quo apenas perpetuará os problemas, aprofundando os impactos económicos e sociais dessa monumental salgahada!

A reestruturação de facto da TACV (que é para quem sabe, perguntem à Dra Sara Pires), é incontornável e constitui a única via ou oportunidade para transformar um passivo fiscal em um ativo económico. A busca por eficiência, transparência e parcerias privadas bem conduzidas e bem implementadas podem eventualmente salvar a TACV da hecatombe e do mesmo passado, ajudando de facto a impulsionar a economia de Cabo Verde para um futuro menos sombrio e resiliente.

A insolvência crónica da TACV e a AAC

A insolvência Crónica em que está atolada a TACV, é uma situação crítica que vai além de questões financeiras, pois afeta diretamente a segurança operacional, a proteção dos passageiros e a estabilidade do nosso sistema de transporte aéreo como um todo.

Na indústria dos transportes

aéreos (perguntem aos Post Holders da TACV, Pilotos e SQM’s), quando uma companhia aérea não consegue honrar os seus compromissos financeiros, surgem desafios e tensões em várias frentes, incluindo a manutenção das aeronaves, renovação de certificados e a gestão dos RH’s. Essa combinação de factores, gera um ambiente de risco significativo que precisa ser monitorado, supervisionado e gerido pelas autoridades reguladoras ..., perguntem à EASA, ICAO,, FAA, ACI, IATA , IFALPA”... mas, também à nossa AAC ora essa!

Tanto nos USA como na UE, (nossos destinos e emissores) as autoridades reguladoras desempenham um papel crucial na mitigação desses riscos, por meio de uma supervisão rigorosa, exigências financeiras e proteção do consumidor.

Garantir a segurança e os direitos dos passageiros enquanto mantém a integridade do nosso sistema de transporte aéreo é um desafio contínuo e sério, essencial para a sustentabilidade do sector e não compactua com complicitades tendentes a facilitar a ocultação de não-conformidades ou operações aéreas feitas no fio da navalha.

O que tem feito a AAC?

Até que ponto tem assegurado que os direitos dos passageiros estão garantidos, que o nosso sistema está protegido, os certificados todos atualizados, as manutenções em dia, o “Human Factor” alinhado com o requerido(?); que a precariedade financeira permanente não repercute no padrão de segurança/safety da companhia?

Os riscos que representa a TACV, a dificuldade em recuperar alguns certificado e crédito, nomeadamente junto da FAA não constitui motivos de preocupação para a AAC?

Aerospace MBA, IAP-MPAP, AVSEC-PMC,ASM-SMS Program



Marciano Ramos Moreira*

Dia Internacional di Lingua Maternu, 21-02-2025: Mensajen di UNESCO

Ensaio

Bangladex ki faze pruposta pa fika ta selebradu Dia Internacional di Lingua Maternu. Konferensia Jeral di UNESCO di 1999 aprova es pruposta. Mundu kome-sa ta selebra es Dia na 2000.

UNESCO ta akridita na inpurtansia di diversidadi kultural i linguistiku pa so-siedadis sustentavel. Na an-bitu di ses tarefa en prol di pas, UNESCO ta luta pa pre-zerwa diversidadi kultural i linguistiku pa favorese tole-ransia i rispetu entri pesoas.

Sosiedadis multilingi i multikultural ta izisti atra-ves di ses linguas pabia lin-guas ta transmiti i prezerva kulturais i kunhesimentus tradisional di forma susten-tavel.

Diversidadi linguistiku sa ta kore kada bes mas pri-gu pabia mas i mas linguas sa ta more.

Na mundu interu, 40 na kada 100 kriansa ka ta nxi-nadu na lingua ki es ta pa-pia o ntende. Filismenti, idukason multilingi sa ta ganha terenu trokadu kre-senti ntendimentu di se inpurtansia (sobritudu na primerus anu di skolarida-di) i trokadu mas sforsu pa



prumuson di idukason mul-tilingi.

Selebrasons di 2025

Anu di 2025 e 25º ani-versariu di Dia Internasio-nal di Lingua Maternu. Es jubileu di prata signifika un kuartu di sekulu di luta npenhadu pa prezerva di-versidadi linguistiku i pru-move uzu di linguas mater-

nu. Es aniversariu spesial e un bon oportunidadi pa pensa sobri susesus, rinova konprumiskus i distaka pa-pel vital di prezervason lin-guistiku na pruteson di pa-trimoni u kultural, midjoria di susesu skolar i kriason di sosiedadis mas pasifiku i sustentavel.

Sedi di UNESCO sa ta or-ganiza un atividadi mun-dial ku lema “Linguas e

inpurtanti: Selebrason di Jubileu di Prata di Dia In-ternasional di Lingua Ma-ternu” pa sublinha urjensia di aselera prugresu na di-versidadi linguistiku pa un mundu mas inkluzivu i mas sustentavel ti 2030.

Fonti: <https://tinyurl.com/r3r3aaez> tradutor di ingles: Marciano Ramos Moreira

PUB



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv



Prato cheio

Receita da moreia frita

Ingredientes:

- Moreia arranjada;
- Sal;
- Alho picado;
- Folha de louro;
- Pimenta preta moída;
- Molho picante;
- Limão.

Modo de preparo:

- 1- Comece por temperar a moreia com alho picado, sal, alho picado, folha louro, pimenta moída e molho picante.
- 2- Misture muito bem e deixe repousar por algumas horas.
- 3- De seguida, passe as moreias por farinha de trigo.
- 4- Coloque uma frigideira grande com o óleo ao lume. Deixe aquecer.
- 5- Quando o óleo estiver bem quente, coloque as postas de moreia para fritar, até que a pele fique bem tostada.
- 6- Coloque num recipiente forrado com papel absorvente para sair o excesso de gordura.
- 7- Em seguida, corta limão em rodelas e decore.



Caça-palavras



Encontre 9 palavras relacionadas á cultura cabo-verdiana:

SOLUÇÕES:

- CESÁRIA
- CACHUPA
- GROGUE
- TABANCA
- BATUQUE
- COLADEIRA
- FUNANA
- MORNA
- MORABEZA

Sete diferenças



Talento

Natural da Calheta de São Miguel, na ilha de Santiago, **Benjamin Pereira** emigrou para Portugal em 2019. Desde a infância, encontrou na música um refúgio e uma paixão. Criado no seio da Igreja Adventista do Sétimo Dia, foi aí que aconteceram os seus primeiros contatos com a arte musical, despertando um amor que o acompanha até hoje.

As suas composições carregam um traço autêntico e emocional, pois são inspiradas em histórias reais, seja de sua própria vivência, seja de pessoas próximas. Contudo, o caminho para consolidar sua carreira musical não tem sido fácil. Como diz, a visibilidade nas redes sociais tornou-se um factor determinante para o sucesso. “Hoje em dia, é quem tem mais visualizações que as pessoas preferem. Para quem está a começar, só talento não basta”, observa.

Entre os maiores desafios enfrentados, Benjamin revela que precisou, primeiro, superar-se a si mesmo. “Não foi muito conveniente para quem cresceu na igreja, mas cheguei a um ponto em que acreditei

mais em mim e percebi que tinha muito mais para mostrar ao mundo”, confidencia.

Com a força da autoconfiança e a aceitação gradual do público, Benjamin lançou os singles “N Cre Ser Feliz” e “Beijo”, que rapidamente conquistaram ouvintes e abriram portas para novos projectos. O artista adianta que já possui várias faixas finalizadas e que, em breve, todas estarão disponíveis nas plataformas digitais. “2025 será o meu ano”, projeta com entusiasmo.

Para os jovens que sonham em ingressar na música ou em qualquer outra área, Benjamin deixa um conselho valioso, ancorado na sua fé: “Como diz a Palavra de Deus: ‘Tudo posso naquele que me fortalece’. Com fé e trabalho, podemos alcançar onde queremos. Devemos sempre confiar e deixar tudo nas mãos de Deus, porque tudo acontece no tempo Dele, e não no nosso”.

Adelise Furtado (estagiária)



The Cesária Évora Orchestra em tour pelos EUA e Canadá

A The Cesária Évora Orchestra está em digressão pelos Estados Unidos da América e Canadá, desde o dia 19 de fevereiro e até ao dia 27. A digressão inclui sete espetáculos em nove dias, levando a música cabo-verdiana a diversas cidades da América do Norte através das vozes de Ceuzany, Elida Almeida, Lucibela, Teófilo Chantre e antigos membros da banda de Cesária Évora.

A Nação

A digressão teve seu início dia 19, com um show em Boston e a próxima parada é já amanhã, sexta-feira, 21, no Palais Montcalm - Maison De La Musique, em Québec, no Canadá.

A orquestra dará outro show no dia 22, sábado, no Koerner Hall, em Toronto, também no Canadá.

Depois, a orquestra volta aos Estados Unidos da América para mais quatro espetáculos: dia 23, no Freight e Salvage, São Francisco; dia 25, no Pricce Center Ballroom - UCSD, em São Diego; dia 26, em Dakota, no estado do Mineápolis e regressa ao Canadá no dia 27, para



CEUZANY - ELIDA ALMEIDA - LUCIBELA - TEOFILLO CHANTRE

o último espetáculo do tour, no Théâtre Maison-neuve, em Montreal.

A orquestra foi criada em 2014, três anos após o falecimento de Cesária Évora, para manter vivo o repertório da Diva dos Pés Descalços.

De acordo com o site Agenda Cultural de Cabo Verde, a banda é composta, sempre que possível, por músicos que acompanharam Cesária Évora nos últimos anos da sua carreira. Atualmente, a direção musical está a cargo de Humberto Ramos, um dos primeiros pianistas a integrar a banda da cantora durante as suas digressões na Europa.



Acontece

- Exposição “uma poética resistente”, com curadoria de David Santos, no Centro Nacional de Arte, Artesanato e Design (CNAD), em São Vicente, de 20 de fevereiro a 20 de março



- “Sunset Folia” Roda de Samba com Djony do Cavaco, no M.Sunset, no Mindelo, São Vicente, dia 22 de fevereiro, pelas 16h



- Espectáculo de Música e Comédia Benji & Amigos, no Theater Zuidplein, em Roterdão, Holanda, dia 22 de fevereiro, pelas 20h



- Apresentação do livro “Uma Selvajaria Civilizacional”, de José Luiz Tavares, na Presidência da República de Cabo Verde, na Cidade da Praia, às 18h



Aconteceu...



- “Badju Kanekinha - Valentine Party” no Ink Lounge, Achada Grande Frente, Cidade da Praia, sexta-feira, 14 de fevereiro, às 22h30

Classificados



ANÚNCIO

CONSULTA PÚBLICA ESTUDO DE REVISÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPETRO RADIOELÉTRICO

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 13 de fevereiro até 17 de março de 2025, a Consulta Pública sobre o Estudo de Revisão das taxas de utilização do espectro radioelétrico, cujos documentos estão disponíveis no website da ARME www.arme.cv.

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrónico cp_taxaespetro@arme.cv, sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME
Avenida da China, Edifício Cartório/ARME, 5.º piso
C.P. n.º 892 | Praia – ilha de Santiago | Cabo Verde

Praia, 13 de fevereiro de 2025


Leonilde Santos
Presidente do Conselho de Administração



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO “VILA DO FAROL RESORT” ILHA DO SAL

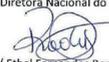
A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**VILA DO FAROL RESORT**” do proponente **BLUMARIN HOTELS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 06 de fevereiro a 19 de março nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Sal;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Sal.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semado@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 06 de fevereiro de 2025

A Diretora Nacional do Ambiente


/ Ethel Fernandes Rodrigues /



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“PEDREIRA ZUOYU” ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**PEDREIRA ZUOYU**” do proponente **XIE ZUOYU – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 27 de janeiro a 07 de março nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Santa Catarina.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semado@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 06 de fevereiro de 2025

A Diretora Nacional do Ambiente


/ Ethel Fernandes Rodrigues /



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“ECO – LODGE IGREJINHA” ILHA DO SAL

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**ECO – LODGE IGREJINHA**” do proponente **ECO – LODJE IGREJINHA, LDA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 04 de fevereiro a 17 de março nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Sal;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Sal.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semado@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 06 de fevereiro de 2025

A Diretora Nacional do Ambiente


/ Ethel Fernandes Rodrigues /



FUNDO MONETÁRIO
INTERNACIONAL

Recruitment of an Economist for the Cabo Verde Resident Representative Office

The International Monetary Fund's (IMF) Cabo Verde Resident Representative Office is strengthening its presence and launching the process of recruiting an Economist.

Job description:

- The economist will be part of a team and will work under the authority and supervision of the Resident Representative;
- Assist in the dialogue with the Cabo Verdean authorities, including organizing and participating in internal and external meetings;
- Collaborate with technical and financial partners, bilateral and multilateral donors, and engage in dialogue with the private sector and civil society, including representing the Resident Representative;
- Collect and analyze macroeconomic data (balance of payments, fiscal, monetary, and real sectors), and prepare background material for the staff reports, including analytical notes, annexes, selected issues papers, working papers, etc.;
- Prepare material and formalize presentations for outreach on IMF activities;
- Carry out analytical work, monitor in real time and assess economic developments and participate in the monitoring of the IMF's technical assistance program;
- Help organize the missions from the Cabo Verde team as well as technical assistance missions, including by participating in them as well as by coordinating data and information requests and helping with meeting logistics as needed;
- Other duties as required by the Resident Representative to assist in the smooth functioning of the office.

Competencies:

- Professional Competence: (a) sound knowledge of macroeconomics analysis and econometric and statistical techniques and related principles underlying IMF economic work; (b) ability to diagnose and develop solutions to economic policy problems; (c) ability to collect, analyze, interpret, and present statistical information; (d) demonstrated ability to apply software programs for economic/financial research and analysis and IMF databases management; (e) familiarity with macroeconomics and financial issues in Cabo Verde; (f) sound knowledge of principal sources and retrieval systems of economic and social development data; and (g) strong analytical and conceptual skills.
- Task Management: (a) understanding of policy challenges and technical issues; (b) ability to develop clear goals for programs/projects, and own managed work that are consistent with team's goals, including ability to plan and organize work assignments independently within agreed objectives; (c) proven ability to anticipate, adjust to and prioritize a variety of complex, evolving tasks, e.g.,

assessing macro policy issues, monitoring soundness of country economic problems; and (d) act decisively, adapting and renegotiating plans as changes and problems occur.

- Communication: (a) demonstrates proficiency with respect to communications skills (listening effectively, speaking persuasively, writing clearly and concisely) in the performance of the job; (b) deals effectively and diplomatically with member government officials; and (c) actively promotes teamwork and collaboration to achieve the Resident Representative Office and team objectives.
- Personal Leadership: (a) develops effective relationships with colleagues, inside and outside the organization; gains their confidence and trust; (b) actively contributes to meeting the objectives of the team; (c) is accessible to other staff, mentoring and offering guidance to colleagues; (d) takes initiative to share knowledge and experience; (e) accepts and gives constructive feedback; and (f) takes initiative to improve and pursues personal development and training programs.
- Teamwork: (a) Proven ability to develop effective relations within and outside the Resident Representative Office, and to promote collaboration within the team to meet the team's objectives.
- **Qualifications and Experience:**
- Applicants must have:
 - A postgraduate degree (MA, MSc, or higher) in economics with a focus on macroeconomics or related issues (e.g., financial and monetary economics, public finance, econometrics).
 - Five or more years of relevant work experience in macroeconomics, preferably with the Central Bank, the Finance Ministry, or international financial institutions.
 - Experience with econometric software (e.g., Stata, Eviews).
 - Full proficiency in Portuguese and English, oral and written, and strong communication skills.
- **Recruitment procedure:**
- Applicants must submit a curriculum vitae and cover letter addressed to the IMF Resident Representative by email to rr-cpv@imf.org by February 28, 2025.
- The process for those candidates short listed will include a written test and a panel interview. Only those candidates selected for an interview will be contacted individually.
- The selected candidate is expected to take up the position during the first quarter of 2025. The initial contract will have a duration of one year, renewable for two additional years upon satisfactory performance. Three-year contracts would follow thereafter, with renewals decision based on performance.



ANÚNCIO RELANÇAMENTO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga:

“UN Medical Analyst”

[UN Medical Analyst \(Nationals Only\) - UNDP Careers](https://estm.fa.em2.oraclecloud.com/hcmUI/CandidateExperience/en/sites/CX_1/job/24096)

https://estm.fa.em2.oraclecloud.com/hcmUI/CandidateExperience/en/sites/CX_1/job/24096

Os “Termos de Referência” podem ser acessados no site indicado acima. As candidaturas deverão ser submetidas online no mesmo site.

Os seguintes documentos devem ser anexados: CV, cópias do(s) diploma(s), documento de identificação com fotografia e demais documentos pertinentes.

Data provável do recrutamento: **1 de Abril de 2025**

Duração do contrato: **12 meses, renovação sujeita a financiamento**

Tipo de contrato: **FT – Fixed Term**

Data limite de envio das candidaturas: **25 de Fevereiro de 2025, 23H59 (Hora de Nova York)**

[O concurso é destinado a cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana.](#)

O escritório tem uma política de tolerância zero em relação à exploração sexual e à má conduta, ao assédio sexual e ao abuso de autoridade. Todos os candidatos selecionados serão, por conseguinte, submetidos a um rigoroso controlo de referências e de antecedentes e deverão respeitar estas normas e princípios. Um empregador inclusivo e com igualdade de oportunidades que não discrimina com base na raça, sexo, identidade de género, religião, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, deficiência, gravidez, idade, língua, origem social ou outro estatuto. Todos/as são fortemente encorajados/as a candidatar-se.

[Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online \(as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES\).](#)

[Todas as candidaturas são plenamente avaliadas reservando-se o direito de serem contactadas apenas as candidaturas pré-selecionadas para agendar uma entrevista.](#)

[O não fornecimento da informação solicitada, ou se a informação é insuficiente para verificar a elegibilidade, pode resultar na desqualificação para este cargo.](#)

As Nações Unidas não cobram qualquer taxa de candidatura, processamento, formação, entrevista, teste ou outra taxa relacionada com o processo de candidatura ou recrutamento. Se receber um pedido de pagamento de uma taxa, ignore-o. Além disso, note-se que os emblemas, logótipos, nomes e endereços são facilmente copiados e reproduzidos. Por conseguinte, aconselha-se especial cuidado ao enviar informações pessoais através da Internet.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Direção Geral de Administração

Auto de Abandono de lugar

Pela presente informa-se, o **Sr. Victor Manuel Martins Furtado**, Apoio Operacional Nível I, contratado em regime de emprego, do quadro de pessoal da Presidência Da República, exercendo as suas funções na Direção Geral de Administração da Presidência da República, que foi contra si, instaurado um processo de auto por abandono de lugar nos termos dos artigos 81.º e 82.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, Decreto-Lei n.º 8/97 de 8 de maio.

Por ter faltado ao serviço durante mais de doze (12) dias úteis seguidos sem justificação atendível, tornou impossível a manutenção da relação laboral devido a graves prejuízos causados.

Mais se informa que querendo apresentar a sua defesa tem um prazo de 30 dias, contando do oitavo dia posterior a data desta publicação.

Notifique-se nos termos do artigo 63º, do supramencionado diploma legal.

Direção Geral da Presidência da República, na Praia, aos 10 de fevereiro de 2025.

O Diretor Geral de Administração,


 /Anastácio de Oliveira e Silva/


PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Direção Geral de Administração

Auto de Abandono de lugar

Pela presente informa-se, o **Sr. Victor Manuel Lopes Silva**, Apoio Operacional Nível I, contratado em regime de emprego, do quadro de pessoal da Presidência Da República, exercendo as suas funções na Direção Geral de Administração da Presidência da República, que foi contra si, instaurado um processo de auto por abandono de lugar nos termos dos artigos 81.º e 82.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, Decreto-Lei n.º 8/97 de 8 de maio.

Por ter faltado ao serviço durante mais de doze (12) dias úteis seguidos sem justificação atendível, tornou impossível a manutenção da relação laboral devido a graves prejuízos causados.

Mais se informa que querendo apresentar a sua defesa tem um prazo de 30 dias, contando do oitavo dia posterior a data desta publicação.

Notifique-se nos termos do artigo 63º, do supramencionado diploma legal.

Direção Geral da Presidência da República, na Praia, aos 10 de fevereiro de 2025.

O Diretor Geral de Administração,


 /Anastácio de Oliveira e Silva/



Ministério da Saúde e da Segurança Social

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão
 Palácio do Governo
 CP nº47, Várzea, Cidade da Praia
 República de Cabo Verde
 Telef: (+238) 261 0128

Ao
 Jornal A Nação

Ref. n.º 117 DGPOG/MS/2025

Praia, 19 / 02 /2025

Assunto: Auto de abandono de Lugar

Junta remetemos o auto de abandono de lugar do Sr. **Marcos António Fortes Medina**, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia de Saúde de Ribeira Grande-Santão Antão, solicitando e agradecendo os vossos bons ofícios no sentido de ser publicado no próximo número dos vossos semanários.

Ciente da vossa habitual colaboração, aproveitamos a oportunidade para endereçar os nossos melhores cumprimentos.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, Praia, aos 17 de fevereiro de 2025.

O Diretor Geral

 /Silvano Rodrigues/
 Dir. Geral do Plan. Orçam. e Gestão



Ministério da Saúde e da Segurança Social

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão
 Palácio do Governo
 CP nº47, Várzea, Cidade da Praia
 República de Cabo Verde
 Telef: (+238) 261 0128

Ao
 Jornal A Nação

Ref. n.º 115 DGPOG/MS/2025

Praia, 19 / 02 /2025

Assunto: Anúncio de abandono de Lugar

Junto remetemos o anúncio de abandono de lugar do Senhor **Walter John Andrade Faria**, Pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, desempenha funções de Ajudante de Serviço Gerais, correspondente Apoio Operacional Nível I, afeto ao Hospital Baptista de Sousa, solicitando e agradecendo os vossos bons ofícios no sentido de ser publicado no próximo número do vossos semanário.

Ciente da Vossa habitual colaboração, aproveitamos a oportunidade para endereçar os nossos melhores cumprimentos.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministerio da Saúde, Praia,

19 de fevereiro de 2025

O Diretor Geral

 /Silvano Rodrigues/
 Dir. Geral do Plan. Orçam. e Gestão



Ministério da Saúde e da Segurança Social

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão
 Palácio do Governo
 CP nº47, Várzea, Cidade da Praia
 República de Cabo Verde
 Telef: (+238) 261 0128

Ao
 Jornal A Nação

Ref. n.º 116 DGPOG/MS/2025

Praia, 19 / 02 /2025

Assunto: Auto de abandono de Lugar

Junta remetemos o auto de abandono de lugar da Dra. **Lindsay Nandira Almeida Rodrigues**, Médica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Delegacia de Saúde da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão e agradecendo os vossos bons ofícios no sentido de ser publicado no próximo número dos vossos semanários.

Ciente da vossa habitual colaboração, aproveitamos a oportunidade para endereçar os nossos melhores cumprimentos.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde,

Praia, aos 17 de fevereiro de 2025.

O Diretor Geral

 /Silvano Rodrigues/
 Dir. Geral do Plan. Orçam. e Gestão



Ministério da Saúde e da Segurança Social

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão
 Palácio do Governo
 CP nº47, Várzea, Cidade da Praia
 República de Cabo Verde
 Telef: (+238) 261 0128

Ao
 Jornal A Nação

Ref. n.º 114 DGPOG/MS/2025

Praia, 19 / 02 /2025

Assunto: Auto de abandono de Lugar

Junta remetemos o auto de abandono de lugar da Sr.^a **Marina Arcângela Barbosa Pires**, Enfermeira Graduado, Nível II, Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, colocado no Hospital Universitário Dr.o Agostinho Neto, afeto ao serviço de Urologia, solicitando e agradecendo os vossos bons ofícios no sentido de ser publicado no próximo número do vossos semanário.

Ciente da Vossa habitual colaboração, aproveitamos a oportunidade para endereçar os nossos melhores cumprimentos.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministerio da Saúde, Praia, 19 de fevereiro de 2025.

O Diretor Geral

 /Silvano Rodrigues/
 Dir. Geral do Plan. Orçam. e Gestão



REPÚBLICA DE CABO VERDE
 TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL
 =ANÚNCIO JUDICIAL =
 REG. Nº 14 /JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 16/2025, movido pelo (a, s) autor (a, es) **JOAQUIM DA VEIGA FERNANDES**, maior de idade, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos de América, representado (a, s) pelo mandatário judicial, Dr. PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE PINA, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DESCONHECIDOS DE MARIA SOCORRO SOUTO AMADO.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DE MARIA SOCORRO SOUTO AMADO, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julgarem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: Prédio rustico de sequeiro para pastagem e se-meadura, sito em Lugar Novo, freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, inscrito na matriz sob nº 539/0, confrontando a Norte com Vicêncio do Souto, Sul com Amélia do Sacramento Monteiro, Este com Luis José Mendes e Oeste com Catarina Pereira, com uma área de 1.161 m² e valor matricial de 825\$00 (oitocentos e vinte e cinco escudos.)

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66o do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 07 de fevereiro de 2025.

-- São Filipe, 07 de fevereiro de 2025.

O Juiz de Direito
 /Paulo Jorge Santos Aires/

O Ajudante Escrivão
 /José GF Pires/

S.Filipe \Fogo C.P. 03- Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde



REPÚBLICA DE CABO VERDE
 TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL
 =ANÚNCIO JUDICIAL =
 REG. Nº 10/JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação da Qualidade de Herdeiros, registados sob o nº 21/2025, movido pelo (a, s) autor (a, es) **Anthony Filomeno Correia Alves e Telisa Antónia Correia Alves**, menores de idade, residentes em Montinho, representados pela mãe, a Sra. Sónia Elisabete Pina Correia e com mandatário judicial, Dr. PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE PINA, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, DEDUZIREM, QUANDO SE JULGUEM COM MELHOR DIREITO OU COM DIREITO IGUAL AO DOS REQUERENTES, A SUA HABILITAÇÃO, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

DO PEDIDO: “QUE SEJA JULGADA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, POR PROVADA E EM CONSEQUÊNCIA, A HABILITAÇÃO DOS AUTORES COMO ÚNICOS HERDEIROS DO DE CUJUS OTELDINO RODRIGUES ALVES E AINDA QUE SEJA DECLARADO QUE NÃO EXISTEM OUTRAS PESSOAS QUE COM ELES CONCORREM À SUCESSÃO DO DE CUJUS)”.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 05 de fevereiro de 2025.

O Juiz de Direito
 /Paulo Jorge Santos Aires/
 O Oficial de Justiça
 /José GF Pires/

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax # (0238) 2812829 - Cabo Verde



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 11/JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 101/2024, movido pelo (a, s) autor (a, es) **JOÃO DOMINGOS BARROS PEREIRA**, maior de idade, solteiro, natural da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente em Cisterno, representado (a, s) pelo mandatário judicial, Dr. **ARTUR CARDOSO**, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os **RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus – INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: ..”Um prédio rustico, localizado em Cisterno/Passagem, medindo 31.145.04 m2, confrontando a Norte com Manuel António, Sul com Alicia, Bia e Maria Dadim, Este com Maria Dadim e Oeste com Nita, José Manuel e Memento, omissio na matriz predial urbana, com valor real do mercado de 3.237.166\$00 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e seis escudos.”

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 660 do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 07 de fevereiro de 2025.

--- São Filipe, 07 de fevereiro de 2025.

O Juiz de Direito
/ Paulo Jorge Santos Aires/

O Ajudante Escrivão
/ José GF Pires/

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 15/JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 23/2025, movido pelo (a, s) autor (a, es) **MANUEL TEIXEIRA ALVES MARTINS**, maior de idade, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, Concelho dos Mosteiros, residente em Portugal, representado (a, s) pelo mandatário judicial, Dr. **MANUEL ROQUE SILVA, JÚNIOR**, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os **RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA:.. Prédio urbano, coberto de betão, com um salão aberto, um WC, uma garagem e caixa de escada no rés do chão, e uma sala de estar, dois quartos, uma cozinha, um WC e um quintal no primeiro andar, sito na localidade de Cobom/São Filipe, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, confrontando a Norte com lote nº 45, Sul com beco, Este com via pública e Oeste com baldio, medindo 96 m2, com valor matricial de 2.134.000\$00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil escudos).”

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 660 do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 07 de fevereiro de 2025

--- São Filipe, 07 de fevereiro de 2025.

O Juiz de Direito
/ Paulo Jorge Santos Aires/

O Ajudante Escrivão
/ José GF Pires/

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO (2ª Publicação)

Faz saber que pelo Juízo acima referido, nos autos de REPP (Regulação do Exercício do Poder Paternal), registado sob o nº 204/2023, que é requerente a Curadoria de Menores em representação da menor **Elviane Helena e Elvine Maria do Souto M. Semedo**, move contra o requerido, **FERNANDO JORGE MENDES SEMEDO**, maior, filho de Octávio Rosa Semedo e de Maria Mendes, residente em parte incerta de Portugal, é este requerido citado, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA DIAS**, após a segunda publicação do anúncio, apresentar a sua oposição devendo juntamente com esta apresentar ou oferecer provas e requerer diligências que

entender necessárias, cujo pedido e seus fundamentos constam do duplicado da petição inicial que se encontra na secretaria deste juízo para lhe ser entregue.

Faz ainda saber ao citado que não é obrigatória a constituição de advogado. 1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 24 de outubro do ano de 2024.

A Juiz de Direito,
/ Claudia Artur Silva Lopes/
A Ajudante de Escrivã,
/ Janice Fernandes de Pina/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES
ANÚNCIO
2ª Publicação

Faz saber que pelo 1º Juízo de Família e Menores, nos autos de Regulação do Exercício do Poder Paternal, registado sob o nº **111/2024**, que a Requerente CURADORIA DE MENORES em representação da menor Tiara Esmayara Ramos dos Santos, move contra o requerido **FILOMENO SEQUEIRA DOS SANTOS**, mcp "Teté", solteiro, filho de Inocêncio Dias dos Santos e de Helena Sequeira, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em parte incerta de Portugal, com última residência em Eugénio Lima, é este citado, para no prazo de **CINCO DIAS**, que começa a correr depois de finda dilação fixada em **TRINTA DIAS**, após a segunda e última publicação do anúncio, contestar estes autos, cujo pedido e seus fundamentos constam do duplicado da Petição Inicial que se encontra na secretaria deste Juízo para lhe ser entregue e que com a contes-

tação, se apresentar, deverá oferecer o rol de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e de que caso não contestar, implica confissão dos factos e consequente condenação no pedido formulado pela requerente, e, o Tribunal decidirá.

Faz ainda saber ao citado que não é obrigatório a constituição de advogado e que com a contestação, se apresentar, deverá oferecer o rol de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e de que caso não contestar, implica confissão dos factos e consequente condenação no pedido.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 18 de dezembro do ano de 2024.

O Juiz Assistente,

/João Monteiro Delgado/

A Ajudante de Escrivão Direito,

/Sónia Sanches Monteiro/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL
=ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 12/JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 201/2024, movido pelo (a, s) autor (a, es) **ALBERTO FERNANDES**, maior de idade, casado, natural da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente em Renque/São Lourenço, representado (a, s) pelo mandatário judicial, Drs. MANUEL ROQUE SILVA, JÚNIOR, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS **MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus – **INTERESSADOS INCERTOS**, com as seguintes advertências legais:

a). Para no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio**, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: "Prédio de sementeira e pastagem, tendo dentro uma casa coberta de telhas de barro, com três divisões, sendo uma assoalhada e forrada, dois

térreos e uma cisterna, inscrito na matriz sob no 1465/0, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, confrontando a Norte com Guilherme Osório Galvão, Sul com regato, Este com Domingas Gomes Timas e Oeste com canal, medindo 11.776m2."

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66o do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 07 de fevereiro de 2025.

O Juiz de Direito,

/Paulo Jorge Santos Afonso/

O Ajudante Escrivão,

/José GE Dias/

S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax # (0238) 2812829 - Cabo Verde



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO
ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Acção Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 27/2024-2025.

Requerente: **MARIA ALICE LIMA**, casada, natural de São Vicente.

Requerido: **UMBERTO STRANO**, natural da Itália, residente em parte incerta.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é citado o Requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal da Comarca de Nápoles, em 13 de Dezembro de 2018, que decretou o divórcio entre o Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta

de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o DUC na Secretaria deste Tribunal, para pagamento da referida quantia, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 31 de Janeiro de 2025

A Juíza Condição,

/Dr.ª Ciroca da Costa Neves/

A Escrivã de Direito,

/Evanilda Lubiano/

Avenida Alberto Leite, CP nº003 - telefone e Fax 2314064



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
3º JUÍZO CÍVEL
terceirocivil@gmail.com
ANUNCIO N.º 37 /2024

Pela secretaria do 3.º Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, correm termos os autos de **Ação de Justificação Judicial** n.º **49/2024**, movida pela requerente **Anabela de Afonseca Martins Vicente**, residente em França, **contra o Ministério Público, herdeiros incertos de Suzana Lopes e interessados incertos**, sendo estes últimos **CITADOS** para, nos termos dos artigos 133.º A e 133.º C n.º 1 do CRP e, no prazo de **10 (dez dias)**, finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias** contados depois da 2.ª e última publicação do anúncio, **querendo, deduzirem oposição ao pedido**, nos termos do art.º 212.º n.º 3, segunda parte e 229.º do Código de Processo Civil, com a advertência de que a falta de oposição não implica a confissão dos factos articulados pelo requerente.

Faz saber ainda aos citados, de que é obrigatória a constituição de advogado nesta ação, que com a contestação, se a deduzirem, deve-

ram no prazo de cinco dias, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança, acrescido do imposto de justiça igual ao dobro da sua importância, nos termos do art.º 66º do Código das Custas Judiciais, e que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução por custas, para a sua cobrança coerciva.

Poderão ainda requerer o Benefício de Assistência Judiciária, diretamente no Juízo ou junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, no prazo máximo de dois dias, a contar da citação, apresentando logo elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se lavrou este anúncio que será entregue à mandatária da requerente para efeito de 1.ª e 2.ª publicação.

Secretaria do 3.º Cível da Praia, 18 de novembro de 2024

A Juiz Assistente,

/Angela Tavares Martins/



A Ajudante de Escrivão,

/Alinda dos Anjos Fernandes/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO (2ª Publicação)

Faz saber que pelo Juízo acima referido, nos autos de Ação Ordinária (Investigação de Paternidade), registado sob o nº **84/2024**, que é autora Curadoria de Menores em representação do menor Nelson Júnior Fernandes, move contra o réu, **ANTÓNIO JORGE LANDIM PEREIRA LOPES**, nascido a 22-02-1982, filho de Maria Mendes Landim e de António Jorge Landim Lopes, natural da freguesia de São Miguel e concelho de São Miguel Arcanjo, residente em parte incerta de Portugal, é este réu citado, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA DIAS**, a contar da 2ª publicação do anúncio, contestar a ação, advertido de que a não contestação não implica confissão dos factos, cujo pedido consiste em reconhecer o réu como pai do menor Nelson Júnior Fernandes, ordenando-se o averbamento na sua certidão de nascimento, conforme consta do duplicado da petição inicial que se encontra na secretaria deste juízo para lhe ser entregue.

Faz ainda saber ao citado que:

- é obrigatória a constituição de advogado, que após a apresentação da contestação:

- deverá no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança

deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução

especial para a cobrança coerciva, nos termos do art. 66º do C. Custas Judiciais;

- e que o mesmo goza da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, ou à sua Delegação, ou em relação ao Tribunal, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de **Dois Dias**, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

Primeiro Juízo de Família e Menores na Praia, aos 17 de outubro do ano de 2024.

A Juiz de Direito,

/ Cláudia Ariana Silva Lopes/

A Ajudante de Escrivã,

/ Janice Fernandes de Pina/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO nº 16/2024
2ª Publicação

Faz saber que nos autos de **Regulação do Exercício do Poder Paternal - (REEP)**, registado neste juízo sob n.º **35/2023**, pendente na secretaria deste Juízo, em que é requerente **Curadoria de Menores** em representação da menor **Davi Arthur Tavares da Cruz** e requeridos a progenitora **Zuleica Jaidiza Alves Tavares** e o progenitor **Bernardino do Canto Barbosa da Cruz**, nascido a 15-11-1982, filho de Artur da Cruz e de Maria Conceição do Canto Barbosa, natural da freguesia e Concelho de Nossa Senhora da Graça, residente em Ponta D'Água, atualmente em parte incerta, é este, citado, para no prazo de **CINCO (05) DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA (30) DIAS**, querendo contestar/dizer o que tiver por conveniente, nos autos

supramencionados, cujo o pedido, consiste em fazer seguir os demais termos do processo até final, determinando qual dos requeridos ficará com o menor a seu cuidado direto, o regime de visitas do outro e o seu contributo mensal a título de alimentos.

Mais se faz saber ao citando da não obrigatoriedade de constituição de advogado na presente ação, à necessidade de toda a defesa ser deduzida na contestação, devendo, nesta, oferecer provas e requerer diligências necessárias.

Secretaria do Juízo de Família e Menores na Praia, aos 25 de outubro de 2024.

A Juiz de Direito,

/ Sara Isabel Ferreira/



O Ajudante Escrivão de Direito

/ Janice Fernandes de Pina/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO (2ª publicação)

Faz saber que pelo Juízo acima referido, nos autos de Ação Ordinária (Investigação de

Paternidade), registado sob o nº **102/2024**, que é autora Curadoria de Menores, em representação do menor Elisandro Júnior Sanches, move contra os réus, herdeiros incertos do falecido Elisandro Pereira Varela, são estes réus citados, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA DIAS**, a contar da 2ª publicação do anúncio, contestarem a ação, advertidos de que a não contestação não implica confissão dos factos, cujo pedido consiste em reconhecer o menor Elisandro Júnior Sanches como filho do falecido Elisandro Pereira Varela, ordenando-se o averbamento na sua certidão de nascimento, conforme consta do duplicado da petição inicial que se encontra na secretaria deste juízo para lhes ser entregue.

Faz ainda saber aos citados que

é obrigatória a constituição de advogado, que após a apresentação da contestação, que deverão no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do art. 66º do C. Custas Judiciais e que os mesmos gozam da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, ou à sua Delegação, ou em relação ao Tribunal, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de **Dois Dias**, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

Primeiro Juízo de Família e Menores na Praia, aos 30 de outubro do ano de 2024.

A Juiz de Direito,

/ Cláudia Ariana Silva Lopes/

A Ajudante de Escrivã,

/ Janice Fernandes de Pina/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES
ANÚNCIO (2ª publicação)

Faz saber que pelo Juízo acima referido, nos autos de Ação Ordinária (Investigação de Paternidade), registado sob o nº **116/2023**, que é autora Curadoria de Menores em representação do menor Ivanildo Fernandes, move contra o réu, **IVAN JOEL FERREIRA GONÇALVES**, nascido a 22-07-1992, filho de Filomeno Gonçalves Semedo e de Paulina Gomes Ferreira, solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça e concelho de da Praia, residente em parte incerta da Inglaterra, é este réu citado, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA DIAS**, a contar da 2ª publicação do anúncio, contestar a ação, advertido de que a não contestação não implica confissão dos factos, cujo pedido consiste em reconhecer o réu como pai do menor Ivanildo Fernandes, ordenando-se o averbamento na sua certidão de nascimento, conforme consta do duplicado da petição inicial que se encontra na secretaria deste juízo para lhe ser entregue,

Faz ainda saber ao citando que: é obrigatória a constituição de advogado, que após a apresentação da contestação;

deverá no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do art.º 66º do C. Custas Judiciais;

e que o mesmo goza da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, ou à sua Delegação, ou em relação ao Tribunal, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de **Dois Dias**, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

Primeiro Juízo de Família e Menores na Praia, aos 17 de outubro do ano de 2024.

A Juiz de Direito,

/ Cláudia Ariana Silva Lopes/

A Ajudante de Escrivã,

/ Janice Fernandes de Pina/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES
ANÚNCIO Nº 38/2024
2ª PUBLICAÇÃO

FAZ SABER que na secretaria do Juízo supra referido, corre seus termos legais, os autos de **Ação Ordinária - Investigação de Paternidade**, registado sob o nº **102/2023**, em que o autor Ministério Público em representação da menor **KATLENNE LOHANY DUARTE MONTEIRO**, move contra o Réu, **ANTÓNIO GONÇALVES DE PINA**, maior, solteiro, filho de Cristiano de Pina e Idith Gonçalves de Pina, residente em parte incerta de Portugal, com última residência conhecida em Salineiro - Ribeira Grande de Santiago, para no prazo de **VINTE DIAS** que começa a correr depois de findo a dilação fixada em **TRINTA DIAS**, a contar da segunda e último publicação do anúncio, contestar querendo, a referida ação, cujo o pedido consiste na declaração da menor como sendo filha do réu, averbando-se tal facto ao respetivo assento de nascimento da menor e que o duplicado da petição inicial e documentos se encontram na secretaria do juízo supracitado, com advertência de que a falta da contestação, não importa a confissão dos factos articulados pela autora.

Mais se faz saber ao citado, de que é obrigatória a constituição de advogado, que após a apresentação da contestação,

deverá no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurado a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do art. 66º do C. Custas Judiciais.

Ainda é informado que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária na modalidade de dispensa total ou parcial de preparos devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo e que o mesmo goza da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, ou à sua Delegação, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de **Dois Dias**, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

2º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 29 de novembro de 2024.

A Juiz de Direito,
/ Sara Isabel Ferreira /
O Ajudante de Escrivão,
/ Timóteo Semedo /

2º Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia Campus de Justiça, Palmarejo telef.3337726/9565382 CP.250-Santiago, Praia, Rep. De Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES
ANÚNCIO
2ª Publicação

Faz saber que pelo 1º Juízo de Família e Menores, nos autos de Regulação do Exercício do Poder Paternal, registado sob o nº **21/2024**, que a Requerente **CURADORIA DE MENORES** em representação do menor **Luís de Pina Carrinton da Costa**, move contra o requerido **ADLER BRÁSIO CASIMIRO CARRINGTON DA COSTA**, mep "Adler", casado, filho de João da Carrington Simões da Costa e de Olga Maria Gomes da Fonseca Casimiro Carrington, residente em parte incerta de Guiné-Bissau, com última residência na Rua 3 e Agosto em Guiné-Bissau, é este citado, para no prazo de **CINCO DIAS**, que começa a correr depois de finda dilação fixada em **TRINTA DIAS**, após a segunda e última publicação do anúncio, contestar estes autos, cujo pedido e seus fundamentos constam do duplicado da Petição Inicial que se encontra na secretaria deste Juízo para lhe ser entregue e

que com a contestação, se apresentar, deverá oferecer o rol de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e de que caso não contestar, implica confissão dos factos e consequente condenação no pedido formulado pela requerente, e, o Tribunal decidirá.

Faz ainda saber ao citado que não é obrigatório a constituição de advogado e que com a contestação, se apresentar, deverá oferecer o rol de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e de que caso não contestar, implica confissão dos factos e consequente condenação no pedido.

19 Juízo de Família e Menores na Praia, aos 1 de dezembro do ano de 2024.

A Juiz de Direito,
/ Cláudia Arina Silva Lopes /
O Ajudante de Escrivão Direito,
/ Sónia Sanches Monteiro /



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES
ANÚNCIO
2ª Publicação

Faz saber que pelo 1º Juízo de Família e Menores, nos autos de Regulação do Exercício do Poder Paternal, registado sob o nº **41/2024**, que a Requerente **CURADORIA DE MENORES** em representação da menor **Regina Évora Tavares STäubyn Barros**, move contra o requerido **MÁRIO AUGUSTO SILVA ST'AUBYN BARROS**, solteiro, filho de Mário Augusto Silva Barros e de Maria da Conceição Silva Barros, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho da Brava, residente em parte incerta de Portugal, com última residência em Achada Santo António, Cidade da Praia, é este citado, para no prazo de **CINCO DIAS**, que começa a correr depois de finda dilação fixada em **TRINTA DIAS**, após a segunda e última publicação do anúncio, contestar estes autos, cujo pedido e seus fundamentos constam do duplicado da Petição Inicial que se en-

contra na secretaria deste Juízo para lhe ser entregue e que com a contestação, se apresentar, deverá oferecer o rol de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e de que caso não contestar, implica confissão dos factos e consequente condenação no pedido formulado pela requerente, e, o Tribunal decidirá.

Faz ainda saber ao citado que não é obrigatório a constituição de advogado e que com a contestação, se apresentar, deverá oferecer o rol de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e de que caso não contestar, implica confissão dos factos e consequente condenação no pedido.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 11 de dezembro do ano de 2024.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 11 de dezembro do ano de 2024.
A Juiz de Direito,
/ Cláudia Arina Silva Lopes /
O Ajudante de Escrivão Direito,
/ Sónia Sanches Monteiro /



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
2º Juízo Cível
Caixa Postal nº 63, telefone 230 78 1 3

ANÚNCIO JUDICIAL

Processo: Execução de Sentença, referente aos autos de Ação Declarativa Comum Ordinária. nº 65/18-19.

Exequente: Francisca Inácia Almeida Silva, em representação do menor Márcio Jorge Silva e Outros.

Executado: Herdeiros em parte incerta de João Dias.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima referidos, foi designado o dia 14 de Março de 2025, pelas 15:00 horas, no 2º Juízo Cível desta Comarca, para abertura de propostas em carta fechada, para venda do imóvel a seguir indicado, penhorado nos aludidos autos, pelo preço igual ou superior a um milhão, seiscentos e dez mil escudos (**1.610.000\$00**).

Prédio urbano situado em Vila Nova, Mindelo Registos Predial, Comercial e Automóvel da Regiãõ de 1ª Classe de São Vicente sob o nº 12899 a fls. 52 vº do Li-

vro R-35, composto por: Primeiro Andar: Sala de visita, sala de jantar, quarto de dormir, casa de banho, cozinha e corredor, também faz parte uma garagem confrontando do Norte com Elizabete Ana Brito, Sul com Nicolau Dias, Este e Oeste com Rua.

FAZ AINDA SABER que as propostas devem ser apresentadas no Cartório do 2º Juízo Cível desta Comarca até aquela hora e que o fiel depositário do mesmo é a Exequente Francisca Inácia Almeida Silva, residente em Vila Nova.

Mindelo, 11 de fevereiro de 2025.

O Juiz de Direito:

O Juiz de Direito:
- Idalécio Roberto Santos -
O Ajudante de Escrivão:
- Gilson de Jesus Neves Lopes -



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 13/JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 211/2024, movido pelo (a, s) autor (a, es) **AUDÍLIA GOMES**, maior de idade, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente em Fonte Aleixo/São Filipe, representado (a, s) pelo mandatário judicial, Dr. ARTUR CARDOSO, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra OS RÉUS **MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA DIAS**, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: .."Um lote urbano, tendo estrutura de uma casa antiga em pedra mole já no estado de ruína, com uma área de 30.32 m2, quintal com 79.90 m2 e pátio com 66.72m2, localizado em Fonte Aleixo/São Filipe, confrontando a Norte com lote nº 90, Sul com lote nº 93, Este com lote nº 92 e caminho e Oeste com via pública, avaliado em 1.212.632. (um milhão, duzentos e doze mil, seiscentos e trinta e dois escudos."

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

--- São Filipe, 07 de fevereiro de 2025.

O Juiz de Direito
/Paulo Jorge Santos Aires/

O Ajudante Escrivão
/José GF Pires/

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829
- Cabo Verde



PODER JUDICIAL
PRIMEIRA INSTANCIA
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO MAIO
Porto Inglês - telef. 5162311-
Tribunal.Maio@gmail.com

ANÚNCIO JUDICIAL Nº 5/2024/2025

Processo: **Ação Declarativa de Simples Apreciação Positiva, Nº 07/2024-25**

Autores: **João Câncio Fernandes Ribeiro e Firmina de Andrade Ribeiro**, todos maiores, naturais do maio e residentes na Figueira Horta

Réus: **Município do Maio e Terceiros Interessados, e Incertos**.

Faz saber que no Tribunal e Processo acima referidos são citados os réus **Terceiros Interessados, e Incertos**, para no prazo de **20 (VINTE)** dias, que começa a correr depois de finda dilação de **30 (TRINTA)** dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, contestarem, querendo, os aludidos autos, em que pedido consiste seja a presente ação considerada procedente por provada e, em consequência, reconhecer o direito de propriedade dos Autores, pelo instituto de usucapião, sobre um Prédio Rural, situado na ilha do maio, na Figueira (chá de Estancia), com área de 198.607,28m2, cujo duplicado fica nesta secretaria para ser entregue assim que solicitado, ficando advertidos de que a falta da contestação não importa a confissão dos factos articulados pelos autores na petição inicial, artigos 226º e ss, ex vi do art. 229º, 438º n.º 1 e 446º todos do Código do Processo Civil.

FAZ SABER AINDA, de que é obrigatória a constituição de advogado nos presentes autos; que, caso contestarem, deverão, no prazo de **CINCO** dias, a contar da data do oferecimento da contestação, solicitar guia na secretaria, deste Tribunal para pagamento do preparo deste no montante de **10.000\$00 (dez mil escudos)**, sob pena da cobrança do mesmo, acrescido da taxa sanção correspondente ao dobro do preparo, aplicado nos termos do art. 66º do Código das Custas Judiciais em vigor, sendo advertidos de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva e que poderão requerer o benefício da assistência judiciária na modalidade de dispensa, prévio e a final dos preparos e custas judiciais, em requerimento autónomo dirigido a Juíza de Direito do Tribunal Judicial desta Comarca, juntando para o efeito os documentos comprovativos da insuficiência económica, como sendo atestado de pobreza e outros que mostrar pertinentes

Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do Maio, Cidade do Porto Inglês, 24 de janeiro de 2025



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dezassete do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas vinte e oito a vinte e nove, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia trinta do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois, no Hospital Regional São Francisco de Assis, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Campanas Baixo, faleceu **MARIA SILVÉRIA RODRIGUES**, que também usava **MARIA RODRIGUES**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de divorciada.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Maria Rita Rodrigues**, residente nos Estados Unidos da América; **2. Maria Nasolino Rodrigues Monteiro**,

residente nos Estados Unidos da América; e **3. Inocêncio Rodrigues**, residente em Campanas, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria Silvéria Rodrigues**, que também usava **Maria Rodrigues**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dezassete de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

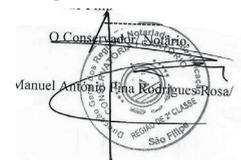
Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 879947

Conta sob o n.º 202503522





TRIBUNAL JUDICIAL
- DA -
COMARCA DE PORTO NOVO

- Cidade do Porto Novo/Santo Antão - Telfs. 2221350/5162325 - email tribunalpn@gov.cv

ANÚNCIO JUDICIAL

Processo: Ação Justificação Judicial nº.20/2024-25.

Autor: **BOAVENTURA MARGA-RAIDA FERNANDES**, solteiro, maior natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, residente em Porto Novo.

Réu(s) **INCERTOS** e **MARIA DO ROSÁRIO RAMOS BENRÓS**

FAZ SABER que, no processo e Tribunal acima indicados, são por este meio **citados os Interessados Incertos**, para, querendo, deduzirem oposição, apresentando as suas defesas no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do anúncio respetivo, consistindo o pedido formulado na referida ação em ser reconhecido o direito de propriedade do Autor, sobre o seguinte prédio, por usucapião:

O prédio, situado em Lombo de Figueira, que se encontra escrito na Matriz Nº 4171/0, na Freguesia de São João Baptista- Concelho do Porto Novo, com as seguintes confrontações a Norte com Estrada, António Alexandre Delgado e

Juventino Costa, a Sul com João Evangelista Costa, Este com Teodora João Costa e Oeste com António Gertrudes Sousa.

FAZ AINDA SABER, de que é obrigatória a constituição de advogado, que deverão pagar o preparo inicial no prazo de cinco dias, caso contestar, sob pena de, não o fazendo, serem notificados para paga-lo acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva e de que goza da faculdade de requerer a OACV (Ordem dos Advogados de Cabo Verde) o benefício da assistência judiciária, podendo ser contactada via telefone ou fax - (Delegação da OACV de São Vicente - tel. nº.2312819 e Fax nº.2322772).

Tribunal Judicial da Comarca do Porto Novo, 13 de fevereiro de 2025



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS por óbito de Francisca Delgado Leal**, lavrada em 23/01/2025, de fls 80 a 81, no livro de notas para escrituras diversas n.º 55/A, nos seguinte termos:

Que, no dia **vinte e três** do mês de **Outubro** do ano de **dois mil e dezoito**, na freguesia de São Tiago Maior, Concelho de Santa Cruz, faleceu **Francisca Delgado Leal**, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, filha de António Leal Fernandes e de Zeferina Delgado Gomes, com última residência em Achada Fazenda, Santa Cruz.

Que, a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **Maria Fortes Ribeiro Delgado, João Delgado Marques e Doroteia Delgado Ferreira**, todos

solteiros, maiores, naturais da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residentes em Achada Fazenda e Achada Fátima, Concelho de Santa Cruz, respetivamente.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do "**de cujus**".

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 12/02/2025.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo. 200.00 =**Total: 1.200.00** - Reg. sob o n.º **869496/2025**.

A Notária,

Elisângela de Jesus Varela Moreira

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS por óbito de Pedro Tavares Moreira**, lavrada em três de Fevereiro de 2025, de fls 84 a 85, no livro de notas para escrituras diversas n.º 55/A, nos seguinte termos:

Que, no dia **vinte cinco** do mês de **Setembro** do ano de **dois mil e vinte três**, na freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, faleceu Pedro Tavares Moreira, no estado de casado no regime de comunhão adquiridos com Maria de Jesus Gomes Tavares Varela, natural que foi da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, filho de Domingos Moreira e de Andresa Mendes Tavares, com sua última residência em Cacém, concelho de Sintra, Portugal.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **Arlinda Susete Varela Moreira**, no estado de casada sob regime de comunhão adquiridos com Felisberto Teixeira, **José Maria Varela Moreira**, **Nelson Evangelista Varela Moreira**, **Adilson de Jesus Gomes Varela Moreira**, **Janice de Jesus Gomes Varela Moreira**, **Jailson Pedro Gomes Varela Moreira**, **Sandra Sofia Varela Moreira**, solteiros, maiores

e **Milton Filipe Varela Moreira**, solteiro á data da morte e atualmente no estado casado sob regime de comunhão adquiridos com Elisiana Patrícia Correia Rodrigues, naturais das freguesias de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz e Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, com a exceção dos dois últimos que são naturais das freguesias de São Sebastião da Pedreira e Campo Grande, concelhos de Lisboa, Portugal, com nacionalidade Cabo Verdiana, residentes em França e Luxemburgo, respetivamente.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança dos "de cujus".

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 04/02/2025.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.... 200.00 Total: 1.200.00 – Reg. sob o n.º 874133 /2025.

A Notária,

Elisângela de Jesus Varela Moreira

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv

www.governo.cv govmodecaboverde caboverde.gov



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA

1.º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO (2ª publicação)

Faz saber que pelo Juízo acima referido, nos autos de Ação Ordinária (Investigação de

Paternidade), registado sob o nº **100/2024**, que é autora **Curadoria de Menores, em representação dos menores Sálvio Almeida e Bruno Almeida**, move contra os réus, herdeiros incertos do falecido **Casimiro Agnelo Lopes dos Santos Pires**, são estes réus citados, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA DIAS**, a contar da 2ª publicação do anúncio. contestarem a ação, advertidos de que a não contestação não implica confissão dos factos, cujo pedido consiste em reconhecer os menores **Salvio Almeida e Bruno Almeida** como filhos do falecido **Casimiro Agnelo Lopes dos Santos Pires**, ordenando-se o averbamento nas suas certidões de nascimento, conforme consta do duplicado da petição inicial que se encontra na secretaria deste juízo para lhes ser entregue.

Faz ainda saber aos citados que

é obrigatória a constituição de advogado, que após a apresentação da contestação, que deverão no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial. sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do art. 66º do C. Custas Judiciais e que os mesmos gozam da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, ou à sua Delegação, ou em relação ao Tribunal, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de **Dois Dias**, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

Primeiro Juízo de Família e Menores na Praia, aos 30 de outubro do ano de 2024.

A Juiz de Direito,

/ Cláudia Arianh Silva Lopes/

A Ajudante de Escrivã,

/Janice Fernandes de Pina/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: **Joselene Safira do Souto Andrade Gomes**

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 17.02.2025, de folhas 54 a 56 do livro de notas para escrituras diversas número 344 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Retificação de Habilitações de Herdeiros por óbitos de Nicolau Moreira e Ana Correia Ribeiro Moreira**, nos termos seguintes:

Que no dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, neste Cartório Notarial da Praia, de folhas 56 a 57 do livro de notas para escrituras diversas número 261, outorgaram uma escritura pública de habilitações de herdeiros por óbito de Nicolau Moreira e Ana Correia Ribeiro Moreira, adiante designada por escritura anterior. Que da escritura anterior fez se constar incorretamente:

Primeira Habilitação

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos: **António Pedro Correia de Brito, Joaquim Correia de Brito, Maria Rosa Correia de Brito, Maria Semedo Mendes, José Marcelino Ribeiro Moreira e Luísa Correia Moreira Silva**, solteiros, maiores, este último casada com Augusto Mendes da Silva, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residentes em França e Cidade da Praia, respetivamente.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Segunda Habilitação

Que a falecida não fez testamento, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos: **António Pedro Correia de Brito, Joaquim Correia de Brito, Maria Rosa Correia de Brito, José Marcelino Ribeiro Moreira e Luísa Correia Moreira Silva**, solteiros, maiores, este último casada com Augusto Mendes da Silva, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residentes em França e Cidade da Praia, respetivamente.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que se retifica a escritura anterior, passando esta a ser do seguinte teor:

Primeira Habilitação

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

a) Luísa Correia Moreira da Silva, casada no regime da comunhão geral de bens com Augusto Mendes da Silva, natural da freguesia

e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Tira Chapéu, Praia.

b) Carlos Correia de Brito, solteiro, maior, natural de freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em França.

c) António Pedro Correia de Brito, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Segunda Brito Moreira, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em França.

d) Joaquim Correia de Brito, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em França.

e) Maria Rosa Correia de Brito, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em França.

f) José Marcelino Ribeiro Moreira, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em França.

g) Maria Semedo Mendes, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em França.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer à sucessão da mencionada herança.

Segunda Habilitação

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos: **Luísa Correia Moreira da Silva, Carlos Correia de Brito, António Pedro Correia de Brito, Joaquim Correia de Brito, Maria Rosa Correia de Brito e José Marcelino Ribeiro Moreira**, identificados na primeira habilitação.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer à sucessão da mencionada herança.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 17 de fevereiro de 2025.

CONTA 881582/2025

Art. 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A Notária,

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-353331112



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia Notária: Heleny Patrícia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **13.02.2025**, de folhas **43 a 44** do livro de notas para Escrituras Diversas número **344**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Carla Maria Gonçalves Lopes**”, nos termos seguintes:

1. Que no dia **três do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Carla Maria Gonçalves Lopes**, aos cinquenta e um anos de idade, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de António Lopes e de Maria De Fátima Fonseca Gonçalves, que teve a sua última residência em Vila Nova, Praia.

2. Que a falecida não deixou testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos:

a) Florizania Patrícia Gonçalves Gomes De Pina, casada com Gilson Waldir Gonçalves Gomes De Pina sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

b) Carlos Malik Gonçalves Gomes, casado com Alisone Duarte Tavares Gomes sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França;

c) Mauro Jardel Gonçalves Gomes, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão da falecida.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 13 de fevereiro de 2025.

CONTA: 880181/2025

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF-353331112

A notária,
Heleny Patrícia S. Varela
/Heleny Patricia Silva Varela/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeiro** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dez de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 26F e 27F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Joaquim Bernardino Varela Mendes**, falecido no dia dezanove de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros sem descendente e com ascendente os seus pais: **António Mendes**, no estado de falecido e era viúvo, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Tarrafal, **Maria Lopes Varela**, no estado de falecida, e era casada com **António Mendes**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua ultima residência em Tarrafal.

No dia **vinte e oito de Agosto de dois mil e dezasseis**, em Tarrafal, faleceu o Senhor **António Mendes**, no estado de viúvo, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **José Lopes Mendes**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Gracilina Silva Fortes**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Augusta Varela Mendes**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

No dia **vinte e dois de Julho de dois mil e onze**, em Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu a Senhora **Maria Lopes Varela**, no estado de casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **António Mendes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido com únicos e universais herdeiros os seus filhos acima mencionado.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 877071/2025.

O NOTÁRIO P/S,

Daniel Lopes Ferreira
/ Daniel Lopes Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia sete de outubro de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 21vº do livro de notas número B/80, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Júlio César Andrade Leite**, falecido no dia nove de abril de dois mil e vinte e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com última residência habitual, em Madeiralzinho, ilha de São Vicente, de cinquenta e nove anos, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, no estado de Solteiro.- Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legitimários, os seus filhos: - **a) Alecia Cristina Santos Leite**, casada com Válder Pinto Barbosa, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, residente em Chã de alecrim-São vicente; - **b) Aloísio Ri-**

cardo Santos Leite, solteiro, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, residente em Portugal.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 07 de outubro de 2024,

Conta: 202461024/2024 802219

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes

O Notário
José Manuel Santos Fernandes
/ José Manuel Santos Fernandes/

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patricia Silva Varela**EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **05.02.2025**, de folhas **85 a 86** do livro de notas para Escrituras Diversas número **343**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **José Amaro Martins Miranda**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro**, aos setenta e dois anos de idade, em Good Samaritan Medical Center Brockton, nos Estados Unidos da América, faleceu **José Amaro Martins Miranda**, no estado civil de divorciado, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, que teve a sua última residência em 20 Haverhill Street APT. 602 Brockton, MA 02301, Estados Unidos de América.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicas herdeiras legitimárias, às suas filhas:

a) **Sónia Eunice Sena Martins Miranda**, que também usa o nome "**Sónia Eunice Miranda**", solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Bairro Craveiro Lopes, Praia;

b) **Nilceth Jandira Sena Martins Miranda**, que também usa o nome "**Nilceth Jandira Miranda**", solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

c) **Nádia Patrícia Sena Castro Martins Miranda**, que também usa o nome "**Nádia Patrícia Paredes**", solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

d) **Rossana Melissa Soares De Brito Martins Miranda**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

e) **Nádia Helena Da Rosa Martins Miranda**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram as mesmas herdeiras ou com elas possam concorrer à sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 05 de fevereiro de 2025.

CONTA: 875366/2024
Art. 20.4.2..... 1000\$00
Selo do Acto 200\$00
Total..... 1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António,

NIF-353331112 www.governo.ev □ governodecabo Verde □ caboverde_gov

A notária,

/Heleny Patricia Silva Varela/

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 13/02/2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 11, de folha 72 frente a 73 verso, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual o senhor **Maria Rosária Nobre de Oliveira Silva**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Cidade das Pombas, Paul; **Gauthier Oliveira Silva**; **Ladys Corto Joao Oliveira Silva**; **Noam Oliveira Silva** e **Naquim Oliveira Silva**, todos solteiros, maiores, naturais da Bélgica, onde residem; se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, dos seguintes prédios: **Um** - casa de rés do chão, com três divisões, com sótão, cozinha, dispensa e quintal, coberto de telha de cimento, medindo **trezentos e cinquenta e dois metros quadrados**, situado na Rua do Cemitério, Cidade das Pombas, Paul, confrontando do Norte, Sul e Oeste com Herdeiros de Jorge Oliveira Silva e Este com Rua Agostinho Neto, inscrito na matriz predial urbana desta freguesia e concelho sob o número **269/0**, com o valor matricial de um milhão e duzentos mil escudos; **Dois** rústico de regadio, medindo **quatro mil cento e trinta e sete vírgula zero um metros quadrados**, situado em Pombas, Paul, confrontando do Norte com Carlos Fernandes Wahnnon de Oliveira, Sul com Herdeiros de Cristiano Pires Ferreira, Este com Rua Agostinho Neto e Oeste com Estrada Nacional Paul/Porto Novo, inscrito na matriz predial rústica desta freguesia e concelho sob o número **85/0**, com o valor matricial de trezentos e setenta e cinco mil escudos e **Três** - rústico de regadio, medindo **nove mil, novecentos e setenta e quatro metros quadrados**, situado em Pombas, Paul, confrontando do Norte com Herdeiros de Cristiano Pires Ferreira, Sul com Cemitério e terreno de António de Melo, Este com Rua Agostinho Neto e casa social e Oeste com Estrada Nacional Paul/Porto Novo, inscrito na matriz predial rústica desta freguesia e concelho sob o número **6792/0**, com o valor matricial de um milhão, doze mil e quinhentos escudos, todos omissos no registo predial. Que, os referidos prédios lhes vieram à posse, por herança deixada pelos pais, avós e bisavós **Jorge Oliveira Silva** e **Olinda Nobre de Oliveira Silva**, falecidos em 01/07/1982 e 04/06/1983, respetivamente, desde o ano de 1983, entraram na posse e fruição dos referidos prédios, posse essa que dura já há quarenta e um anos. Que, no entanto, não ficaram a dispor de títulos formal suficientes que lhes permitem fazer os respetivos registos na Conservatória, mas desde logo entraram na posse efetiva dos prédios. Que a posse, foi adquirida e mantida, de boa fé, sempre exercida pelos justificantes sem violência e sem a menor oposição de quem quer que seja, ostensivamente, nomeadamente, exercendo as atividades de agricultura e habitação, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades dos prédios, de forma pacífica, contínua e pública, em nomes próprios, suportando todos os encargos daí decorrentes, designadamente, pagamento dos impostos, pelo que adquiriram os seus direitos de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial. Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 13 de Fevereiro de 2025.

Artº.20.4.2.....1.000\$00
Imposto de Selo200\$00
Total1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos).

Processo nº 879818.

Conta reg. sob o nº 202501288

A Conservadora/Notária Por Substituição,

/Sónia Livramento da Cruz Pires/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email:

Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 90, a folhas 49 a 51vº, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Luísa Maria da Purificação Lopes dos Santos de Pina**, que também usa **Luísa Maria da Purificação Lopes dos Santos**, divorciada, contribuinte fiscal número 116912391; **Plínio Jorge Lopes dos Santos**, divorciado, contribuinte fiscal número 113653298; **Silvino Manuel Lopes dos Santos**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 136983090, estes naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago; **Amândio José Lopes dos Santos**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 137405090, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa; Manuel Alfredo Fernandes Semedo, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 197228593, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina; **Mateus Maria Fernandes Semedo**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 197234798, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, e **Mateus dos Santos Semedo**, casado com Carla Patrícia Vieira Barbosa Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos, contribuinte fiscal número 165469463, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal, declaram ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem do **prédio urbano**, construído de pedra e barro coberto de cimento, composto por uma loja, armazém, dois quartos, dispensa e quintal, situado em Cutelo - cidade de Assomada, freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, com a área de **311,8 m² (trezentos e onze virgula oito metros quadrados)**, confrontando do Norte, com Via Pública, Sul com Propriedade Rustica, Este e Oeste com Propriedade privada, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número 1249/0, com o valor matricial de três milhões **cento e dezoito mil** escudos, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia.

Que o imóvel, objeto de justificação pertence 50% ao meeiro, Mateus dos Santos Semedo e 50% aos herdeiros de Maria Stela Lopes Fernandes: Luísa Maria da Purificação Lopes dos Santos de Pina; Plínio Jorge Lopes dos Santos; Silvino Manuel Lopes dos Santos; Amândio José Lopes dos Santos; Manuel Alfredo Fernandes Semedo e Mateus Maria Fernandes Semedo.

Que o prédio foi adquirido, por compra feita pela falecida Cesaltina Lopes Fernandes, no ano de 1972, e desde essa altura inscreveu-o na Câmara Municipal de Santa Catarina, mas não tinha título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que o dito prédio lhes veio a posse por sucessão aberta, por óbitos de **Cesaltina Lopes Fernandes, Luísa Lopes Fernandes e Maria Stela Lopes Fernandes**, conforme certidão da escritura pública de habilitação de herdeiros, lavrada no dia dezasseis de agosto de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, a folhas 80 a 81 vº do livro de notas para escrituras diversas número 01/A.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos setenta e dois, portanto, há **mais de quarenta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo:200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 874187



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária p./s, no livro de notas para escrituras diversas número 90, a folhas 60 a 61vº, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

Primeira Habilitação: Maria Luíza Lopes Teixeira, falecida no dia treze de junho de mil novecentos e setenta e três, na localidade de Gil Bispo, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casada com António da Veiga, sob o regime de comunhão geral de bens. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - José António da Veiga**, a data do óbito solteiro, atualmente casado com Filomena Lopes Varela Tavares, sob regime de comunhão adquiridos, residente em Espanha; **b) - Palmira Lopes da Veiga**, solteira, maior, residente em Gil Bispo; **c) - Maria Tereza Teixeira da Veiga**, a data do óbito menor, atualmente divorciada, residente em França; **d) - Maria Rosa Lopes da Veiga Monteiro**, a data do óbito menor, atualmente, viúva, residente em França; **e) - Alcides Teixeira da Veiga**, a data do óbito menor, atualmente casado com Maria Madalena da Veiga Correia, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Segunda Habilitação: Cristiano Lopes Teixeira, falecido no dia dois de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Assomada, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Joana Lopes Duarte, sob o regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos **os seus filhos: a) - Andresa Lopes Duarte**, à data de óbito casada com Cristiano Semedo Pereira, sob o regime de comunhão geral de bens, atualmente viúva; **b) - Avelino Lopes Teixeira**, casado com Maria Augusta Ramos, sob regime de comunhão adquiridos; **c) - Virgolino Lopes Duarte**, à data de óbito casado com Alina Maria Ramos, sob regime de comunhão de adquiridos, atualmente viúvo; **d) - José Lopes Teixeira**, divorciado; **e) - Amândio Lopes Teixeira**, casado com Filomena Maria Monteiro Marta, sob o regime de comunhão de adquiridos. Todos naturais da freguesia concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago, residentes em França, **e ainda os netos: f) - José António da Veiga; g) - Palmira Lopes da Veiga; h) - Maria Tereza Teixeira da Veiga; i) - Maria Rosa Lopes da Veiga Monteiro; j) - Alcides Teixeira da Veiga**, acima melhores identificados, **em representação da filha Maria Luíza Lopes Teixeira pré-falecida em treze de junho de mil novecentos e setenta e três.**

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Maria Luíza Lopes Teixeira e Cristiano Lopes Teixeira.**

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 878872



DGRNI Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*,

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS por óbitos de Vicente Semedo Costa e Joana Varela Mendes**, lavrada em 03/02/2025, de fls 86 a 87, verso, no livro de notas para escrituras diversas n.º 55/A, nos seguintes termos:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que, no dia **nove** do mês de **Maio** do ano de **mil novecentos e oitenta e sete**, na freguesia e concelho de Almada, em Portugal, faleceu **Vicente Semedo Costa**, no estado de casado no regime de comunhão adquiridos com Joana Varela Mendes que também usa Joana Mendes Varela, natural que foi da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, filho de João Semedo Costa e de Mariana Silva Baessa, com última residência em Caparica, Almada, Portugal.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo sucedido como únicos e universais herdeiros legítimos, seus filhos: **Eduardo Varela Costa**, no estado de solteiro a data do óbito, **Maria Eduarda Varela Semedo**, solteira a data do óbito e atualmente no estado viúva de João Cabral Semedo, residente na Cidade de Assomada, **Faustina Mendes Semedo Costa Dias**, solteira a data do óbito e atualmente casada sob regime de comunhão adquiridos com Alberto Natividade Dias dos Reis, residente na Cidade da Praia, **Cesário Varela Mendes**, solteiro a data do óbito e atualmente casado sob regime de comunhão geral de bens, com Marcelina Borges Mendes, residente em Librão, **Celina Varela Costa**, solteira e menor a data do óbito e atualmente maior, residente em Librão, **Maria Alice Varela Semedo**, solteira, maior residente em Portugal e **Orlanda Mendes Varela**, solteira, maior, residente em Terra Branca, Santa Cruz, naturais das freguesias de São Tiago Maior e São Lourenço dos Órgãos, concelho de Santa Cruz e São Lourenço, respetivamente.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que, no dia **sete** do mês de **Setembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Joana Varela Mendes**, que também usa Joana Mendes Varela no estado de viúva de Vicente Semedo Costa, natural que foi da freguesia São Lourenço dos Órgãos, concelho de São Lourenço, filha de Saturnino Mendes e de Gregória Varela, com última residência em Achada Fátima.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo sucedido como únicos e universais herdeiros legítimos, seus filhos: **Eduardo Varela Costa**, já falecido casado com Anastácia Semedo Vieira Costa sob regime de comunhão adquiridos, **Maria Eduarda Varela Semedo**, **Faustina Mendes Semedo Costa Dias**, **Cesário Varela Mendes**, **Celina Varela Costa**, **Maria Alice Varela Semedo**, e **Orlanda Mendes Varela**, supra identificados.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança dos **“de cujus”**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 19/02/2025.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.200.00 **Total: 1.200.00** - Reg. sob o n.º **875236/2025**.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv

A Conservadora/Notária,

Elisângela de Jesus Varela Moreira

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **90**, a **folhas 62 a 63**, foi lavrada uma escritura pública de Habilitação Notarial, por óbito **Raimundo Cabral Semedo**, falecido no dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro, no Hospital Regional Santiago Norte, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, com última em Palha Carga, no estado de casado com Isabel Gomes Monteiro, sob o regime de comunhão geral de bens.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - José Lino Monteiro Semedo**, casado com Cesaltina Maria Gomes Monteiro, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, residente em Portugal; **b) - Moisés Monteiro Semedo**, casado com Teresa Vicente Monteiro Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Jorge dos Arroios, concelho de Lisboa, residente em Portugal; **c) - Maria Jesus Monteiro Semedo Moreira**, casada com Manuel Varela Moreira, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **d) - Maria Edite Monteiro Semedo**, casada com Eurico Gomes Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **e) - Maria Manuela Monteiro Semedo**, solteira, maior, residente em França; **f) - Carmen Monteiro Semedo Tavares**, casada com Adelino Martins Tavares, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; Estes naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago; **g) - Salomé Monteiro Semedo**, residente em Achadinha Pires, cidade da Praia; **h) - Claudina Monteiro Semedo**, residente em França; **i) - Fátima Monteiro Semedo**, residente em Porto Madeira; **j) - Nelito Monteiro Semedo**, residente em França; **k) - Nélda Monteiro Semedo**, residente em França; estes solteiros, maiores, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina; **l) - Michael Lopes Cabral**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Raimundo Cabral Semedo**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Direção Geral dos Registos, Notariado e identificação

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos).

Conta nº: 879819



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/ Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

**Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!**

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50-1ª Série, que no dia cinco do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas nº 81 de folhas 17 á 17 v, a escritura de habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

Que, no dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e sete, faleceu no seu domicílio em Achadina Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho de Praia, **Antão Manuel Rodrigues**, que também usava o nome de **Antão Maria Fonseca** no estado de casado sem convenção antenupcial com Maria do Rosário da Cruz, filho de Manuel Alfredo Rodrigues e de Maria Livramento Jesus, natural que foi da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Achadina - Praia.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: 1 - **Aquino Antão da Cruz Rodrigues**, solteiro, maior, residente em Portugal; 2 - **Arlindo Antão Rodrigues**, solteiro, maior, residente na localidade de Cabeçadas da Garça; 3 - **Hirlanda Maria da Cruz Rodrigues**, solteira, maior, residente em São Vicente; 4 - **Joana Maria dos Santos**, solteira, maior, residente em São Vicente; 5- **Antónia Maria dos Santos Rodrigues de Sousa**, casada sob o regime de comunhão adquiridos com Evandro Maria Dias de Sousa, residente em Boa Vista; 6 - **Elsa Maria dos Santos**, casada sob o regime de comunhão adquiridos com Luís Augusto Santos, residente na Cidade da Praia; 7 **Lúcia Maria dos Santos**, divorciada, residente em França; 8 **João Evangelista Rodrigues**, solteiro, maior, residente na localidade de Cabeçadas da Garça; 9 **Herculano Antão da Fonseca**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia e 10- **Alberto Antão Rodrigues**, solteiro, maior, residente em São Vicente, todos naturais da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possam lhes preferir à herança do falecido **Antão Manuel Rodrigues**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos cinco dias do mês de janeiro dois mil vinte e cinco.

Reg. sob o n.º 874503/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

AVISO

Os filhos de **Isidoro Soares de Carvalho**, vem por este meio informar ao público em geral, que os filhos herdeiros se encontram no processo de realização de habilitação de herdeiros, por isso informamos a todas as pessoas que os terrenos e propriedades do Sr. Isidoro Soares de Carvalho não se encontram à **venda ou negociações**.

Pelo mesmo informamos que, qualquer ato de compra ou venda efetuado por terceiros (netos) de forma ilegal será sancionado de acordo com a lei.

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dez de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 24F e 25F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Sabina Mendes Semedo**, falecida no dia vinte e três de Dezembro de dois mil e vinte e quatro, no estado de casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Naturino Mendes Correia**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Pedro António Mendes Correia**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Tomázia Gomes Correia**, natural de freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Maria Amélia Mendes Correia**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **José Antó-**

nio da Costa Lopes Silva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Maria de Fátima Mendes Correia**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Felisberto da Veiga**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Carla Aline Mendes Correia**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Estados Unidos da América.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **de cujus**". Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000,00

Imp. de selo..... 200,00

Total..... 1.200,00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 878546/2025.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/- Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv
www.governo.cv governodocaboverde O cabo-verde.gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia onze do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas dezoito verso a vinte verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **ADELINA TAVARES COCHETEUX**, contribuinte fiscal número um, sete, cinco, um, cinco, quatro, zero, zero, sete, casada com Alain Cocheteux, sob o regime da separação de bens, segundo declara, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente em França, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do prédio urbano, que se compõe em um lote de terreno para a construção urbana, identificado pelo número 12, da Quadra B, situado em Xaguete de Cima, ilha do Fogo, com a área de **duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados**, confrontando do Norte com lote número 5, do Sul com via pública, do Este com lote número 13, e do Oeste com lote número 11, com valor matricial de quatrocentos e oito mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia

de Nossa Senhora da Conceição sob o número **7609/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi adquirido pela justificante, por compra efetuada à Câmara Municipal de São Filipe, celebrada por escritura pública em vinte e dois de Fevereiro do ano dois mil e oito, pelo preço de quatrocentos e oito mil escudos. Que, todavia, a circunstância do dito imóvel não se encontrar descrito na Conservatória, e portanto, sem inscrição em nome da referida Câmara, impossibilita-a de fazer a primeira inscrição no registo predial.

Que, esta posse titulada, de boa fé, contínua, pacífica e pública conduziu à aquisição do direito de propriedade do mencionado prédio por usucapião, o que de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos onze de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selos do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 878111. Conta sob o n.º 202503216



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **90**, a **folhas 39 a 40**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Gaudino da Veiga Tavares**, falecido no dia doze de maio de dois mil e vinte e três, em França, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, no estado de casado com Maria Conceição da Costa Ribeiro da Veiga Tavares, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Nélida Conceição de Barros de Tavares; b) - Luduvina Ribeiro da Veiga Tavares**, estes solteiros, maiores, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, residentes em França; **c) - Alde Diolune Ribeiro da Veiga Tavares**, casado com Shirley Ashley

Lucile Da Veira, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural e residente em França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com ele possam concorrer na sucessão à herança do referido **Gaudino da Veiga Tavares**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Emol:1.000.00
 Imp. de selo: 200.00
 Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)
 Conta nº: 872567



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, 23216022 122216033 Email: Cartorio-santacatarina@gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas

número **90**, a **folhas 69 a 70**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Maria Rodrigues Fernandes**, que também usava **Maria Mendes Fernandes**, falecida no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte, no Hospital Agostinha Neto, freguesia de Nossa senhora da Graça, concelho da

Praia, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Volta Monte, no estado de solteira.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Maria Júlia Mendes Fernandes Fortes**, casada com Gonçalo Tavares Mendes, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Holanda; **b) - Francisca Lopes Fernandes**, sol-

teira, maior, residente em Volta Monte.

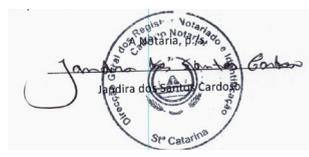
Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria Rodrigues Fernandes**.

Está conforme o original..

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Emol: 1.000.00
 Imp. de selo: 200.00
 Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)
 Conta nº: 882940



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartorio-santacatarina@gov.cv

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
 PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

VISTO Vereador pelo pelouro Urbanismo e obra
 CONFIRMADO Presidente da Câmara

Obs: - Área de Urbanização - 406,10 m²

G.TÉCNICO C.M.S.DOMINGOS	URB.	PROP: Rui António Luís Lopes Umbelino	Z	Q	L
	DESEN.		HM	07	10
ESC: 1/1000	USO: Habitação Mista	AFORZAMENTO DOAÇÃO	<input type="checkbox"/> Compra <input type="checkbox"/> Ocupação Temporária		
	Área Total: 406.10m ²	Nº de pisos: Cave, R/c			

Contacto: (+238) 999 52 69



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 19.02.2025, a folhas 69 e 70 do livro de notas para escrituras diversas número 344 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Mário Jacinto Fonseca Ramos Évora**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **um de novembro de dois mil e dezasseis**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu **Mário Jacinto Fonseca Ramos Évora**, aos sessenta e seis anos de idade, no estado civil de casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Suzete Mendes Duarte Évora, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho de Praia, filho de Francisco Sales Ramos Évora e de Celeste Fonseca, que teve a sua última residência habitual em Lém Ferreira, Praia.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) Mónica Suzete Mendes Évora, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palha Sé, Praia.

b) Simone Patrícia Mendes Évora. Solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Lém Ferreira, Praia.

c) Mário Sérgio Mendes Évora, casado no regime de comunhão geral de bens com Ermita Fernanda de Brito Marques Tavares Évora, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Lém Ferreira, Praia.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer a sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 19 de fevereiro de 2025.

CONTA: 882950 /2025
 Art. 2004,2 1000\$00
 Selo do Acto..... 200\$00
 Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.



Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria, Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF- 353331112